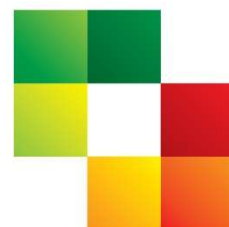


PROGRAMA SUB-REGIONAL DE AÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS REGIÃO DE AVEIRO



SGIFR

Sistema de Gestão Integrada
de Fogos Rurais

■ Comissão Sub-Regional

ÍNDICE

I - Sumário Executivo	5
II - Tramitação	7
III - Diagnóstico	9
III.1 - Caracterização Base da Sub-Região	9
III.2 - Caracterização das áreas combustíveis, interface e Regime do Fogo	10
III.3 - Análise SWOT da Região de Aveiro no Contexto Florestal e Rural	13
IV - Estratégia Sub-regional da Região de Aveiro	15
IV.1 - Normas do decreto de lei n.º 82/2021, de 13 de outubro	17
IV.1.1 - Rede primária de faixas de gestão de Combustível.....	17
IV.1.2 - Classificação de fogo de gestão.....	19
IV.1.3 - Rede Secundária de faixas de gestão de Combustível.....	19
IV.1.4 - Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível	22
IV.1.5 - Rede viária florestal	24
IV.1.5 - Rede de Pontos de água	26
IV.1.7 - Rede de vigilância e deteção de incêndios.....	28
IV.1.8 - Áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS).....	30
IV.1.9 - Ocupações compatíveis	34
V - Arquitetura do PSA	46
V.1 - Metodologia de elaboração do PSA.....	46
V.2 - Projetos de implementação sub-regional transpostos para a sub-região.....	48
Projetos não inscritos em PNA	84
VI - Orçamento.....	86
VI.1 - Mapas de apuramento	86
VI.2 - Fontes de financiamento	93
VI.3 - Contratualização do PSA.....	95
VII - Monitorização e avaliação	97
Anexos	99
Anexo I - Composição da comissão sub-regional - ficha técnica.....	99
Anexo II - Pressupostos específicos	107
Anexo III - Cartografia de suporte aos projetos	107
Anexo IV - Cartografia de execução dos projetos	107
Anexo V - Orientações para a Gestão de Combustível em FGC/AEMGC, em presença de espécies arbóreas protegidas, arvoredos classificados de interesse público, ou valores naturais com estatuto de proteção ou de ameaça.....	108
Anexo VI - Glossário	123

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Aveiro é um instrumento de programação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e estabelece a articulação entre o instrumento de nível superior, o Programa Regional de Ação (PRA) e os instrumentos subsidiários, os Programas Municipais de execução (PME) aplicáveis aos municípios.

A programação ao nível sub-regional procede à identificação das ações inscritas no Programa Nacional de Ação (PNA), convertendo-as em linhas de trabalho aplicáveis à sub-região, a transportar até à execução municipal, e, em sentido inverso, capturando da execução local as informações necessárias para suportar o planeamento nacional, sendo assim uma das peças de definição de prioridades e de ajuste da estratégia e visão contida no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais à passagem do tempo. O programa sub-regional, tendo em consideração a realidade e especificidade sub-regional interpreta o PRA e identifica os projetos que terão mais impacto na implementação da estratégia sub-regional e concretização de resultados (projetos chave).

Para além da conformação dos projetos inscritos em PNA aos níveis abaixo, da identificação dos projetos chave e ainda da possibilidade de inscrição de novos projetos, o Programa Sub-Regional de Ação da Região de Aveiro é, também, um instrumento normativo, definindo a implementação da rede secundária de faixas de gestão de combustível. Importa, ainda, referenciar os projetos de cariz nacional do PNA, que não constam deste programa sub-regional, mas por terem implicação em todo o território nacional, devem também ser tidos em consideração neste âmbito da programação da sub-região. (consulte: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-a-2020-135843143>). Nos termos da Lei, este Programa Sub-Regional de Ação da Região de Aveiro é aprovado pela Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro, tendo sido sujeito a parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro e remetido às Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais na área de intervenção.

Norma habilitante

Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Referência

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, que aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 de junho, que aprova o Programa Nacional de Ação do PNGIFR (primeira iteração).

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Despacho n.º 9550/2022, de 4 de agosto, que regulamenta os Instrumentos de Planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais estabelecendo as regras técnicas de elaboração,

consulta pública, aprovação, e conteúdos dos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho - Altera o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais para enquadrar a aplicação da metodologia de adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança.

Aviso n.º 24772/2023, de 20 de dezembro, que aprova o Plano Regional de Ação do Centro e Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível.

Data deste documento

30 de julho de 2025

II - TRAMITAÇÃO

PARECER

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Aveiro, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi enviado para parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em 11 de agosto de 2025, nos termos do disposto no número 4 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, tendo recebido parecer positivo em 07 de outubro de 2025.

APROVAÇÃO

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Aveiro, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi aprovado em reunião da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro, nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do art.º 28.º, conjugada com o número 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, realizada em xx de xxxxxxxx de 2025, [local].

PUBLICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Despacho n.º 9550/2022, o Programa sub-regional de ação (PSA) é publicado no Diário da República.

As cartas do Programa sub-regional de ação onde conste a rede secundária de faixas de gestão de combustível, as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, a rede de pontos de água, a rede de vigilância e deteção de incêndios e as áreas prioritárias de prevenção e segurança adicionadas à cartografia nacional de áreas prioritárias de prevenção e segurança são submetidas para publicação através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial e divulgadas no sistema nacional de informação territorial.

A publicitação do Programa sub-regional de ação é promovida pela entidade intermunicipal. A entidade referida, publicita o programa também nos seus sítios digitais.

Sem prejuízo para a responsabilidade primária de publicitação dos instrumentos, conforme números anteriores, podem desenvolver-se outras iniciativas de publicitação e promoção de amplo conhecimento.

O acima descrito aplica-se quer à aprovação inicial quer à revisão do programa.

ENVIO ÀS COMISSÕES MUNICIPAIS

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Aveiro, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi remetido após aprovação às Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais, da área de intervenção, em xx/xx/xxxx, nos termos do disposto no número 5 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

REVISÃO

A revisão do Programa sub-regional de ação do da Região de Aveiro terá uma periodicidade anual e consiste na reponderação dos elementos de caracterização dos seus projetos, em função do acompanhamento e da concretização em ciclos anteriores. Neste processo de revisão podem ser removidas iniciativas cuja concretização tenha sido alcançada, cujo âmbito se tenha esgotado ou facto superveniente as torne redundantes ou ineficazes. No processo de revisão podem ser

adicionados projetos e iniciativas que resultem de propostas dos programas de nível inferior, em função da sua fundamentação, ou de novas necessidades identificadas. Os projetos que tenham sido inteiramente concretizados podem ser removidos desde que deles não dependa a monitorização e reporte de metas inscritas no PNGIFR. Nos termos do disposto no art.º 9.º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022.

PRAZOS DE REVISÃO

A Comissão sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro, realizará o levantamento de necessidades e definem prioridades para o ano seguinte que remeterá para parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, até 30 de junho de cada ano, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do art.º 11.º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022.

Todos os instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais terminam os seus processos de revisão até 31 de outubro do ano anterior ao ano de produção de efeitos.

O Presidente da Comissão

O território apresenta uma zona lagunar bastante complexa, com dois grandes afluentes a contribuírem para a chamada Ria de Aveiro. Assim, o Rio Vouga, que tem a sua nascente no vizinho distrito de Viseu, separa-se em numerosos canais de terrenos baixos e pantanosos, que em conjunto com o Rio Caima, que nasce no concelho de Arouca, e outras linhas de água dão origem à Ria de Aveiro.

No que se refere ao setor agrícola, de acordo com o Recenseamento Agrícola de 2019, o território apresenta um total de 6.871 explorações agrícolas com uma área total de 25.423 hectares, registando-se uma SAU – Superfície Agrícola Útil de 21.492 ha, com 18.588 ha de área de culturas temporárias e 3.290 ha de área de culturas permanentes. Quanto ao efetivo pecuário, como principais indicadores desta região, salientam-se cerca de 31.200 cabeças de gado bovino, cerca de 2.800 ovinos, 1.190 caprinos e 840 equídeos.

Em termos climatológicos, a Região de Aveiro apresenta uma temperatura média anual de 14,9°C (com uma média de 11,2°C de mínima e 18,6°C de máxima). Segundo a informação de *Thorntwaite* citada por Alves (2013), pode descrever-se a Região de Aveiro como apresentando um clima húmido, temperado, com défice de água moderado no verão.

Em termos pluviométricos precipitação média da região varia entre os 1000 – 1200 mm, registando-se as maiores taxas de precipitação nas zonas de relevo mais acentuado, ou seja, junto às zonas de montanha a Leste.

Em 2021, a região contava com 328.251 habitantes, registando uma diminuição de cerca de 34.000 habitantes face a 2018. A economia regional caracteriza-se por uma forte densidade empresarial e um setor industrial predominante, com empresas de referência a nível nacional e com forte vocação exportadora. Destacam-se as indústrias pesada (papel, cerâmica, químicos, automóveis e alimentação), o turismo, a educação (nomeadamente a Universidade de Aveiro) e os serviços de saúde. A cidade de Aveiro oferece uma diversificada oferta turística, que abrange cultura, história, paisagens urbanas, praias e espaços florestais.

III.2 – CARATERIZAÇÃO DAS ÁREAS COMBUSTÍVEIS, INTERFACE E REGIME DO FOGO

A Região de Aveiro apresenta uma taxa de ocupação florestal de cerca de 46% do seu território, com o eucalipto como espécie dominante, ocupando 54% da área florestal total. Existem áreas submetidas a regime florestal, correspondendo a aproximadamente 10.215 hectares. Destas, destacam-se, pelo seu importante papel ecológico, o Perímetro Florestal (PF) das Dunas de Ovar, a Mata Nacional (MN) das Dunas de São Jacinto, o PF e MN das Dunas de Vagos e a MN das Dunas da Gafanha. Em termos de produção, salientam-se o PF do Préstimo, o PF do Rio Mau e o PF do Ladário. Estas zonas são essencialmente ocupadas por pinheiro-bravo, com ocorrência de manchas de eucalipto e, cada vez mais, de espécies invasoras do género *Acacia sp.*

As propriedades florestais caracterizam-se por uma estrutura de minifúndio, com gestão deficitária nas zonas mais interiores, apresentando povoamentos florestais desordenados e proliferação de invasoras e vegetação espontânea. Contudo, a fileira do eucalipto, devido à sua representatividade em termos de área e dimensão económica, apresenta características fundiárias com gestão já significativa.

De acordo com o estudo “Cartografia de Regimes de Fogo à Escala da Freguesia (1980–2017)”¹, desenvolvido pela ForestWise e pelo Centro de Estudos Florestais do Instituto Superior de Agronomia, o macro-regime de fogo com maior expressão na Região de Aveiro é o de “incêndios florestais” (Figura 2). Estes caracterizam-se por ocorrências relativamente esporádicas mas que resultam em incêndios de grande dimensão e extensão, com maior incidência na zona leste da sub-região. Em menor escala e mais disperso pelo território, principalmente nas áreas agrícolas do litoral, ocorre também o macro-regime de “queimadas agrícolas”. Embora a incidência do fogo neste regime seja geralmente menor e menos problemática, não está imune à ocorrência pontual de incêndios mais complexos, especialmente em cenários de intensificação do despovoamento e abandono dos terrenos.

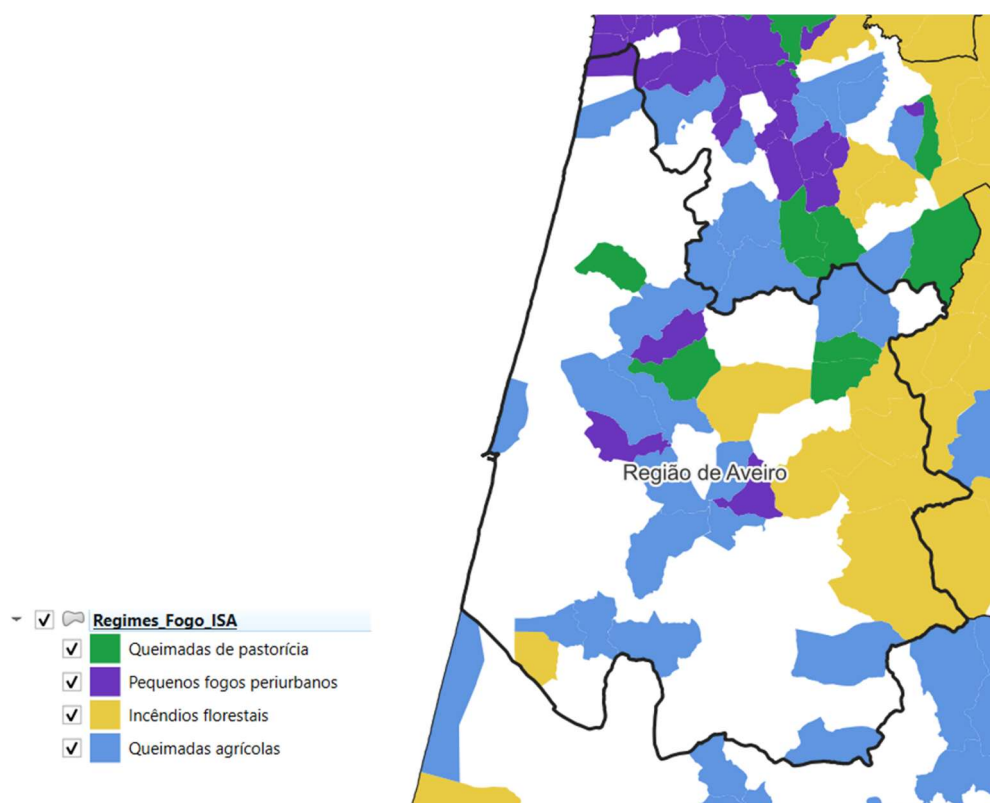


Figura 2 - Regimes de Fogo na Sub-região

Os dados utilizados na presente análise histórica e da causalidade dos incêndios rurais têm a sua origem na plataforma *web* Sistema de Gestão de Incêndios Florestais (SGIF) do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) e reportam-se ao período compreendido entre 2015 e 2024, com a ressalva de que os dados referentes a 2024 são ainda preliminares e podem sofrer alterações.

Neste período foram registadas 4226 ocorrências que se traduziram numa área ardida de 37 670 hectares.

Em termos médios para o último decénio verifica-se que os concelhos de Aveiro, Albergaria-a-Velha e Águeda se destacam com o maior número de ocorrências, 34, 24 e 23 média/ano respetivamente. No mesmo período, Sever do Vouga e Águeda destacam-se quanto à área ardida

(860 e 398 ha média/ano), sendo que 2024 e 2016 foram os anos que mais contribuíram para estes valores.

Comparando o quinquénio 2020-2024 com o anterior 2015-2019 verifica-se uma redução de 54% no número de ocorrências médias anuais (Figura 3) e uma redução de 20% na área ardida média anual (Figura 4).

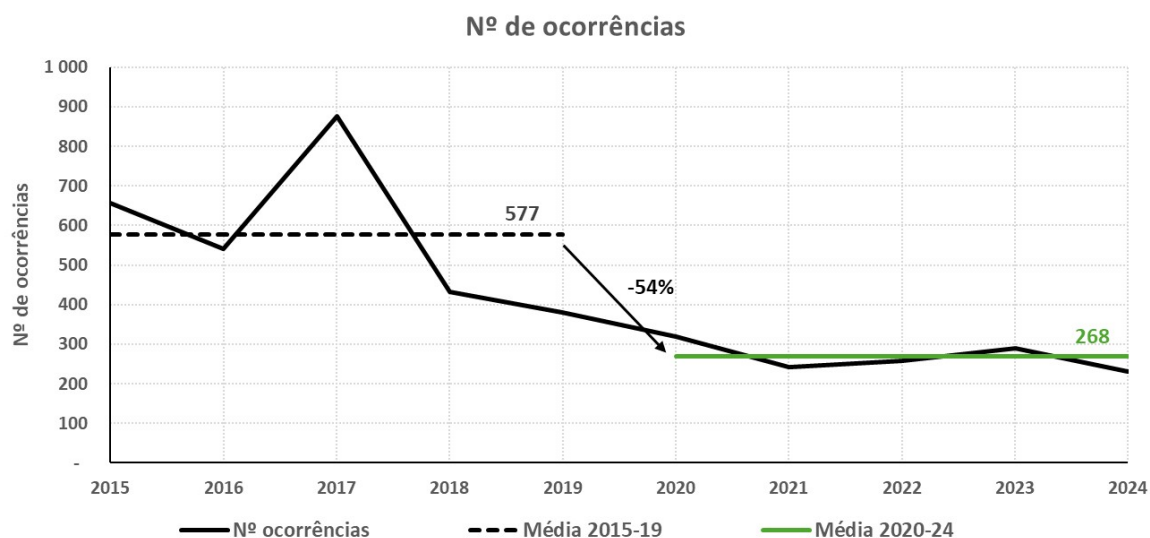


Figura 3 - Variação do n.º de ocorrências ao longo do decénio na Região de Aveiro

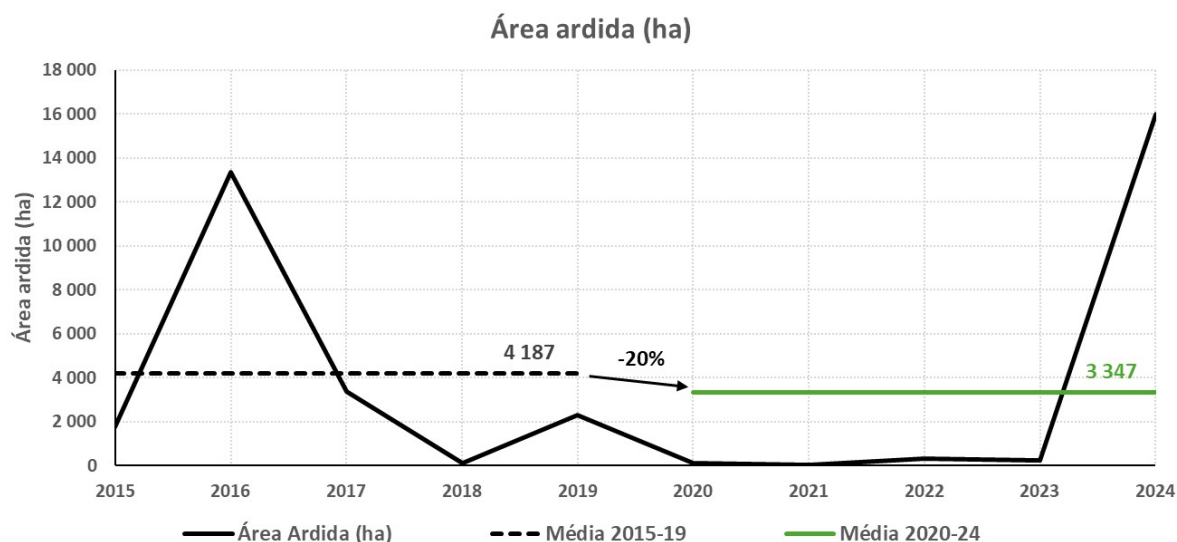


Figura 4 - Variação da área ardida ao longo do decénio na Região de Aveiro

Ao nível da causalidade, e para o espaço temporal entre 2015 e 2024 constata-se que 13% das ocorrências apresentam causa “imputáveis”, seguido 9% de causas associadas a “queimadas de sobrantes”.

Da comparação dos períodos 2015-2019 com 2020-2024 verifica-se a tendência de diminuição das ignições classificadas com causa “indeterminada” e “reacendimento” e o aumento das ignições classificadas como “acidentais” e sobretudo “incendiarismo” (Figura 5).

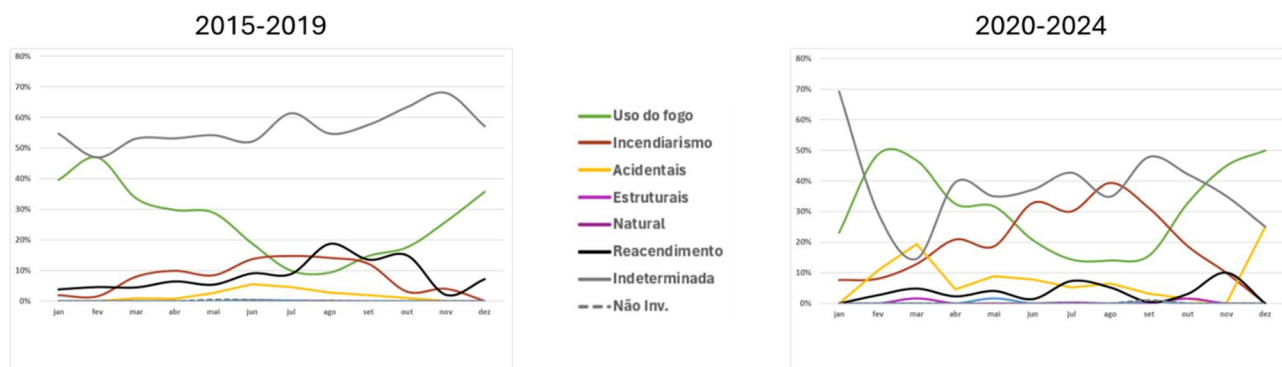


Figura 5 - Comparativo entre quinquênios da distribuição de causas de ignição ao longo do ano

III.3 – ANÁLISE SWOT DA REGIÃO DE AVEIRO NO CONTEXTO FLORESTAL E RURAL

A Região de Aveiro, com os seus valores ambientais (recursos naturais), culturais e económicos, merece especial atenção no que concerne à preservação e recuperação dos ecossistemas. A capacidade produtiva primária da fileira florestal, enquanto geradora de serviços de aprovisionamento, está intrinsecamente ligada a diversos usos múltiplos, como a apicultura e a cinegética, dos quais depende a subsistência de inúmeras populações rurais dispersas pelo território, assim como a produção de diversos produtos endógenos com denominação de origem.

Fraquezas:

Contudo, as zonas do interior da região enfrentam graves problemas estruturais e conjunturais, que se têm vindo a agravar, conduzindo a uma degradação acelerada das condições de vida das populações. Este cenário reflete-se no envelhecimento da população ativa e no consequente abandono das atividades agrícolas e florestais. As características demográficas (população envelhecida e escassa, especialmente fora da orla litoral) e as particularidades fundiárias (fragmentação das propriedades em unidades de pequena dimensão) têm contribuído para o abandono destes territórios, com o consequente aumento do risco de incêndios rurais.

Além destes constrangimentos, podem ainda salientar-se:

- A inexistência de uma real valorização dos Serviços de Ecossistema, com impacto direto na capitalização dos esforços de manutenção desses serviços pelos proprietários;
- A falta de atratividade das atividades do setor primário nas áreas do interior, devido ao baixo retorno financeiro dos investimentos, aliado a elevados custos de produção, no contexto fundiário atual;
- A perceção dos riscos associados aos investimentos, nomeadamente na fileira florestal, devido à recorrência de perdas causadas por incêndios rurais;

- A perda da capacidade regenerativa das áreas florestais, devido ao esgotamento dos bancos de sementes, em consequência da recorrência de incêndios;
- A conversão de espaços rurais em áreas ocupadas por espécies invasoras lenhosas, de difícil controlo e com elevada capacidade de adaptação;
- A proliferação de pragas e doenças, devido à fragilidade dos povoamentos, em consequência das alterações climáticas e da ausência de ações de gestão, nomeadamente as conducentes à redistribuição do potencial produtivo.

Oportunidades:

Face a esta conjuntura, é crucial investir nas potencialidades do território e na dinâmica das suas populações, reconhecendo a sua resiliência e capacidade adaptativa, bem como o crescente interesse na valorização de produtos de valor reconhecido. Assim, destacam-se como oportunidades de revitalização destes territórios:

- O surgimento de iniciativas de sucesso na gestão coletiva de espaços florestais, que, apesar de atualmente direcionadas para a fileira do eucalipto, podem servir de exemplo para outras componentes produtivas da floresta;
- O incremento de atividades de natureza em espaços rurais, como forma de consciencializar para o valor intrínseco destes espaços enquanto zonas de fruição e contacto com a natureza (ar, água, paisagem);
- O reconhecimento da importância fundamental dos espaços naturais e, em particular, dos espaços florestais, como matéria-prima para o setor do turismo e geração de receitas;
- O reconhecimento do valor acrescentado de produtos regionais certificados com denominação de origem, cuja produção depende intrinsecamente destes territórios.

Ameaças:

Apesar destas oportunidades, é fundamental considerar as ameaças presentes, que exigem uma abordagem específica. Destacam-se:

- As idiossincrasias culturais que dificultam o pensamento e a ação coletivos, necessários à delimitação de áreas em escalas territoriais relevantes para a obtenção dos resultados desejados;
- Uma visão limitada da importância dos Serviços de Ecossistemas;
- Desertificação contínua dos espaços rurais.

IV - ESTRATÉGIA SUB-REGIONAL DA REGIÃO DE AVEIRO

O PNGIFR/PNA define as metas nacionais para alcançar a visão de "Portugal protegido de incêndios rurais graves", potenciando ações consistentes e de longo prazo para a alteração e valorização da paisagem e gestão de combustível em larga escala. Reconhecendo que os efeitos destas ações se manifestarão a médio e longo prazo, é crucial garantir resultados mais imediatos na alteração de comportamentos de risco e consequente redução de ignições.

A melhoria da articulação entre entidades e a gestão eficiente dos seus recursos – incluindo uma gestão mais eficaz da resposta e supressão de incêndios, assente em agentes cada vez mais qualificados – são essenciais para a diminuição do risco e o aumento da atratividade para investimento no espaço rural.

A estratégia sub-regional deve considerar os diferentes regimes de fogo existentes na região, que caracterizam os padrões de ocorrência ao longo do tempo, nas dimensões espacial, temporal e comportamental. A análise do regime de fogo é fundamental para a definição de medidas de gestão de combustível com incidência regional e sub-regional.

Embora as medidas que visam cumprir as quatro grandes Orientações Estratégicas do PNA (OE1 – Valorizar os Espaços Rurais, OE2 – Cuidar os Espaços Rurais, OE3 – Modificar Comportamentos e OE4 – Gerir o Risco Eficientemente) devam ser aplicadas transversalmente a todo o território nacional, é crucial que a Sub-região de Aveiro, dadas as suas especificidades (constrangimentos e oportunidades identificadas), priorize projetos com maior impacto na implementação da estratégia sub-regional e na concretização de resultados.

A análise dos conteúdos disponíveis do PNA 20-30 revela que as Orientações Estratégicas, os Objetivos Estratégicos e os Projetos dos diversos Programas que compõem a sua arquitetura abordam as problemáticas fundamentais destes territórios e propõem soluções.

Assim, destacam-se os seguintes projetos-chave para a Sub-região de Aveiro, selecionados de acordo com a metodologia descrita no capítulo V.1 – Metodologia de elaboração do PSA:

PT191.1.2.1.1 - Gestão agregada de territórios rurais

PT191.1.2.3.2 - Aumento da remuneração dos proprietários florestais

PT191.2.1.1.2 - Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas

PT191.2.1.1.3 - Recuperação pós fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha

PT191.2.2.1.2 - Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustíveis

PT191.2.2.1.3 - Garantir a gestão da rede secundária

PT191.2.2.1.4 - Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustíveis

PT191.2.2.1.6 - Gestão de galerias ribeirinhas

PT191.2.3.1.2 - Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas

PT191.2.3.1.4 - Programas Aldeia Segura Pessoas Seguras

PT191.2.3.1.7 - Implementação e manutenção das redes de defesa (rede viária florestal e redes de pontos de água)

PT191.3.1.2.1 - Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas

PT191.3.1.2.3 - Rede de vigilância e deteção de incêndios

PT191.4.3.2.3 - Gestão da supressão

Através da implementação destes projetos-chave, e dos restantes projetos do PSA, inscritos ou não no PNA, esperam-se melhorias no desempenho dos processos do SGIFR e o cumprimento das metas do PNGIFR/PSA – Região de Aveiro para 2030. Todos estes projetos são detalhados no capítulo "Programação Sub-Regional", a partir da página 41.

METAS PSA-Região de Aveiro	
PNGIFR	A perda de vidas humanas em incêndios, embora sendo possível, seja um fenómeno raro
	A área ardida acumulada no período da década seja inferior a 13.940ha
	A percentagem dos incêndios com mais de 500ha se fixar abaixo de 0.3% do total de Incêndios
	Sistema Nacional de Cadastro implementado nos territórios vulneráveis
	0 programas de reordenamento e gestão da paisagem*
	Alcançar 20% de área de floresta certificada com gestão florestal sustentável
	Regime sucessório determina horizonte temporal para partilhas
	Informação sobre Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS) atualizado e disponível para tomada de decisão (bienal, anual e mensal)
	Aumento para 8% o VAB florestal e serviços conexos
	69 893 hectares com gestão de combustível efetiva
	0 AIGP constituídas e com registo predial em territórios vulneráveis*
	Assegurar que 30% dos proprietários que prestam serviços de ecossistema passam a ser remunerados com base numa gestão efetiva
	80% dos aglomerados e interface urbano-florestal prioritários estão adaptados ao fogo
	Área ardida com mais de 500 ha com os planos de estabilização de emergência e recuperação executados
	Face à média (2010-2019) registam-se menos 80% de ignições (intencionais e negligentes) nos dias de elevado risco de incêndio
	Adoção de melhores práticas por 70% da população das áreas com maior risco
	100% das escolas do 1.º e 2.º ciclo têm programa de educação para o fogo
	Totalidade do território com maior risco de incendio coberto com mecanismos de vigilância
	Máximo de 1% de reacendimentos
	100% das decisões estratégicas à escala regional e sub-regional, são informadas por análise de risco de base probabilística
	70% do PSA implementado e em funcionamento com o modelo territorial sub-regional e municipal
	Programa de qualificação implementado a 80% e totalidade das funções executadas por operacionais habilitados e credenciados

* As metas relacionadas com os "programas de reordenamento e gestão da paisagem" e com as "Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) constituídas e com registo predial em territórios vulneráveis" foram inscritas no quadro com o valor de "zero". Apesar de, neste momento, estas ações não estarem previstas no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) para este território, a sua manutenção no quadro é estratégica. Estas metas podem vir a ter enquadramento em iniciativas futuras ou em adaptações do PTP, garantindo assim flexibilidade e capacidade de resposta a novas oportunidades de financiamento ou planeamento. Desta forma, permanecem como referência no plano, embora sem metas quantitativas definidas para o horizonte atual.

IV.1 – NORMAS DO DECRETO DE LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO

O PSA é um instrumento normativo, definindo a implementação dos instrumentos à escala Sub-regional, contendo os elementos obrigatórios definidos no n.º 3 do artigo 12.º do Despacho n.º 9550/2022, de 4 de agosto.

IV.1.1 - REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

De acordo com os artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a rede primária de faixas de gestão de combustível cumpre a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo e visa o estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate, implantando-se em territórios rurais.

Com a sua instalação reduz-se os efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infra-estruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial. Promovem também o isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

As faixas da rede primária possuem uma largura padrão de 126 metros e compartimentam áreas que devem, preferencialmente, possuir entre 500 e 10 000 hectares e na sub-região da Região de Aveiro.

A Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível é aprovada no âmbito do Programa Regional de Ação (PRA) do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), neste caso, o PRA-Centro. O Plano Sub-regional de Aveiro (PSA) apenas declina esta estratégia para o nível sub-regional, adaptando-a à realidade específica do território. No entanto, é no âmbito do PSA que se definem as ocupações consideradas como compatíveis com esta estrutura, garantindo a sua integração no ordenamento do território e a compatibilização com outras atividades e usos do solo.

O traçado presente no PSA de Aveiro reflete o traçado de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível que se encontram aprovadas no Programa Regional de Ação Centro de dezembro de 2022.

Não obstante ao disposto no nº4 de artigoº 47 do Decreto-Lei nº82/2021, quando possível e desde que não colida com a legislação em vigor, deverão ser tidas em consideração as recomendações relativas a boas práticas e procedimentos constantes no anexo V deste PSA.

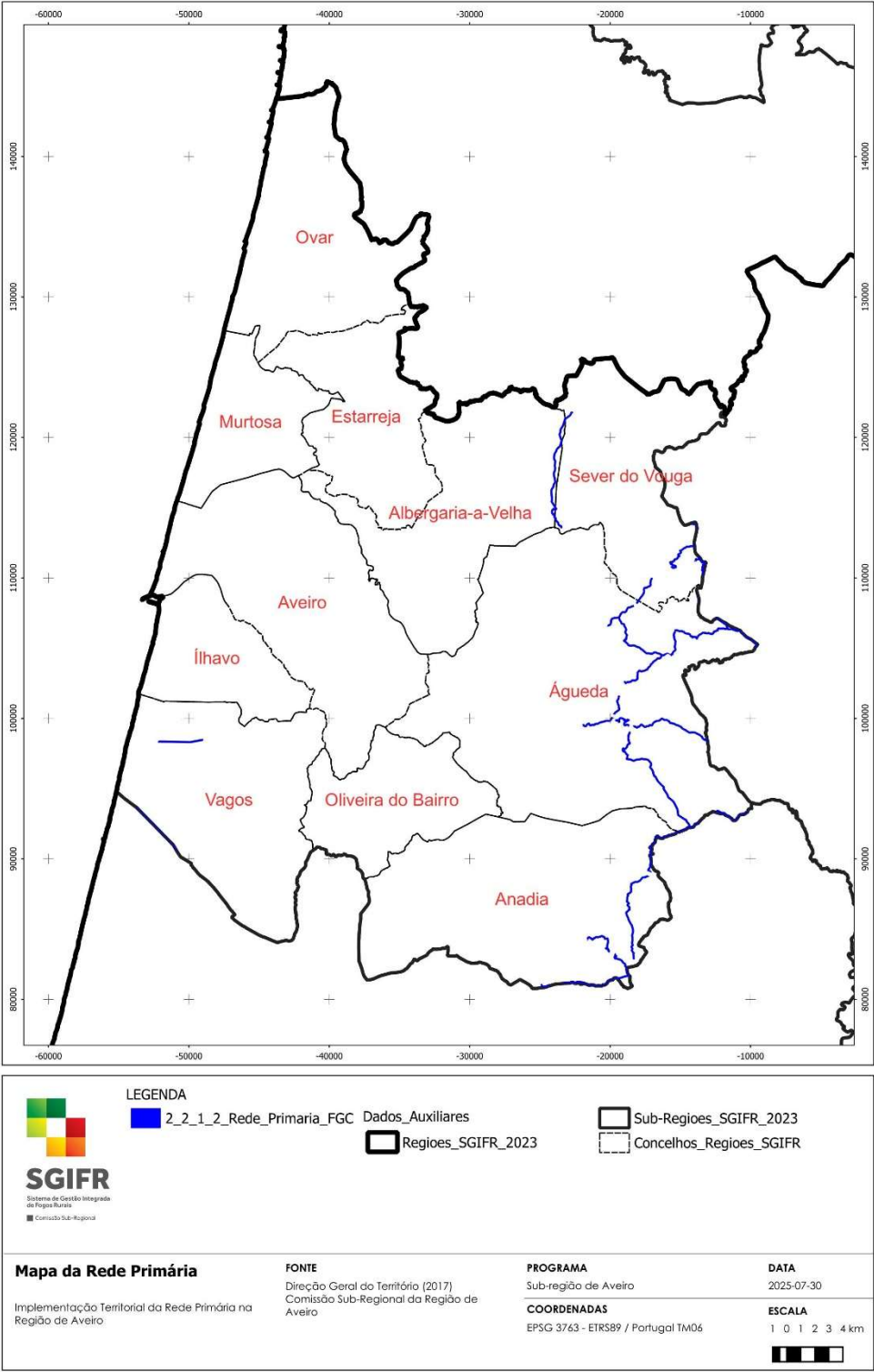


Figura 6 - Rede primária de Faixas de Gestão de Combustível na Região de Aveiro

IV.1.2 - CLASSIFICAÇÃO DE FOGO DE GESTÃO

A aguardar a publicação do normativo de enquadramento.

A classificação de territórios potenciais para a aplicação de fogo de gestão é definida em sede de Programa Regional de Ação (PRA) do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). No entanto, aquando da aprovação do PRA-Centro, o normativo de enquadramento para esta prática ainda não se encontrava publicado. Consequentemente, não foi possível considerar a classificação de territórios para fogo de gestão nessa fase.

Prevê-se que, após a publicação dos referidos normativos, seja efetuada uma revisão do PRA-Centro. Nessa revisão, serão identificados e classificados os territórios com potencial para a aplicação de fogo de gestão. Posteriormente, esta classificação será declinada para o nível sub-regional, sendo integrada numa versão de revisão do presente Programa Sub-regional de Ação de Aveiro (PSA). Desta forma, o PSA assegurará a articulação com a estratégia regional e a adequada consideração do fogo de gestão como ferramenta de gestão de combustível e ecossistemas, assim que o enquadramento legal e estratégico o permita.

IV.1.3 - REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Nos termos dos art.º 34.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro deliberou, sob proposta do nível técnico da comissão e das entidades nela participantes, definir a implementação territorial da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível de acordo com o mapa presente na Figura 7.

O planeamento para execução da gestão de combustível, de acordo com os critérios em vigor, afeto às redes secundárias de faixas de gestão de combustível, é definido e aprovado neste PSA, tendo carácter vinculativo. Pelo que, todos privados ou entidades, responsáveis pelas faixas de gestão de combustível da rede secundária, identificadas nos n.º 4 a 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, devem proceder à execução dos respetivos trabalhos, no ano definido em planeamento no PSA.

A informação cartográfica que define a rede secundária de faixas de gestão de combustível é componente obrigatória deste PSA e teve por base a informação mais recente disponível para a sua construção. É nesta componente que está disposto o calendário de execução das faixas de gestão de combustível, a alteração da dimensão da faixa, quando esta ocorre, e as ocupações compatíveis para cada tipologia de faixa de gestão de combustível. Esta informação tem carácter representativo e não substitui a validação das distâncias e da real ocupação do solo no terreno.

As faixas de gestão de combustível referidas no n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 foram representadas com a largura padrão de 50m, isto não substitui o disposto na alínea b) do mesmo número. A gestão de combustível ocorre numa largura de 10m nos casos em que a faixa abranja territórios agrícolas.

O calendário de execução da rede secundária de faixas de gestão de combustível deverá acautelar a transição entre os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Programa Sub-regional de Ação. Nesse sentido, o calendário proposto neste PSA deverá refletir o planeamento de cada entidade definido a partir de 2025.

Não obstante ao disposto no n.º 4 de artigo 47º do Decreto-Lei nº82/2021, quando possível e desde que não colida com a legislação em vigor, deverão ser tidas em consideração as recomendações relativas a boas práticas e procedimentos constantes no anexo V deste PSA,.

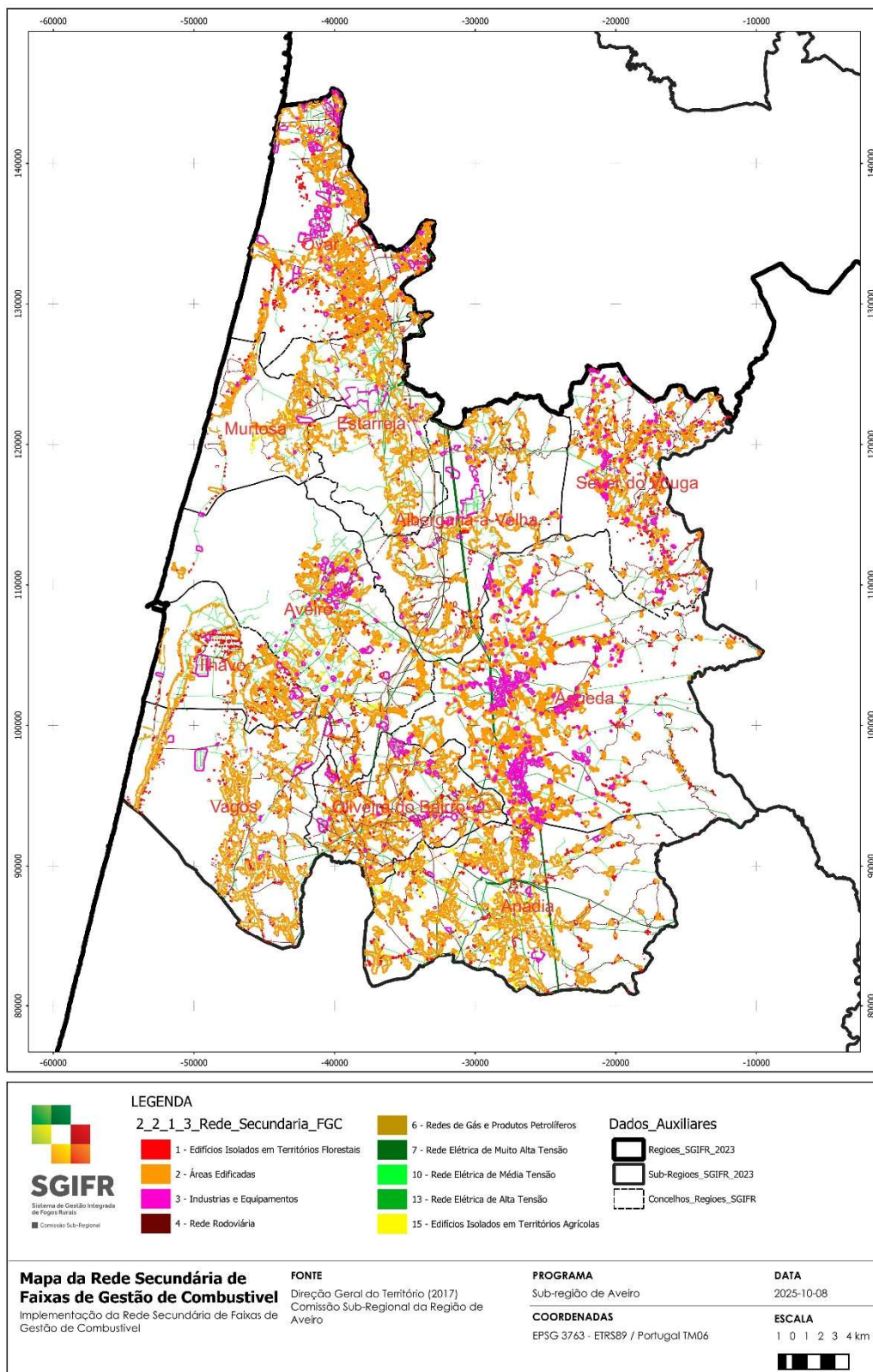


Figura 7 - Rede secundária de Faixas de Gestão de Combustível na Região de Aveiro

IV.1.4 – ÁREAS ESTRATÉGICAS DE MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Considerando as áreas de mosaicos como áreas estratégicas de gestão de combustível, a Região Aveiro identificou um total de 3717 hectares. Estas áreas, localizadas em zonas consideradas cruciais, visam minimizar os efeitos e a dimensão dos incêndios rurais, condicionando o comportamento e a propagação do fogo na paisagem e minimizando os seus impactos, através da criação de descontinuidades na carga combustível que dificultem a progressão do fogo e contribuam para a redução da ocorrência de incêndios rurais graves (conforme definido no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021).

Um dos principais objetivos do PNA é reduzir a percentagem de incêndios com mais de 500 hectares. Para tal, foram identificadas, a nível regional, as zonas com maior potencial para a deflagração destes eventos, consideradas prioritárias para a instalação de mosaicos estratégicos, com metas definidas para o horizonte temporal 2020-2030. A identificação das áreas elegíveis para a implementação de mosaicos de gestão de combustível integrou os principais fatores que contribuem para o aumento do risco de incêndio numa determinada área, potenciado pelas características do terreno, minimizando o fator "recorrência" de incêndio, de acordo com a metodologia de cálculo da carta de perigosidade estrutural.

A aplicação desta metodologia permitiu selecionar as áreas elegíveis para a implementação de mosaicos de gestão de combustível. Contudo, a delimitação final destas áreas no terreno será revista no âmbito da revisão do PSA, após a receção e análise de contributos detalhados provenientes dos Programas Municipais de Execução (PME). Esta revisão justifica-se pelas limitações de detalhe da cartografia utilizada na definição inicial destas áreas, bem como pela necessidade de considerar a dinâmica das explorações florestais e a ocupação real do solo. Esta revisão garantirá a articulação com as medidas específicas de prevenção previstas no regulamento a ser publicado (n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021).

Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, sempre que possível e sem contrariar a legislação em vigor, deverão ser tidas em consideração as recomendações relativas a boas práticas e procedimentos constantes no anexo V deste PSA.,

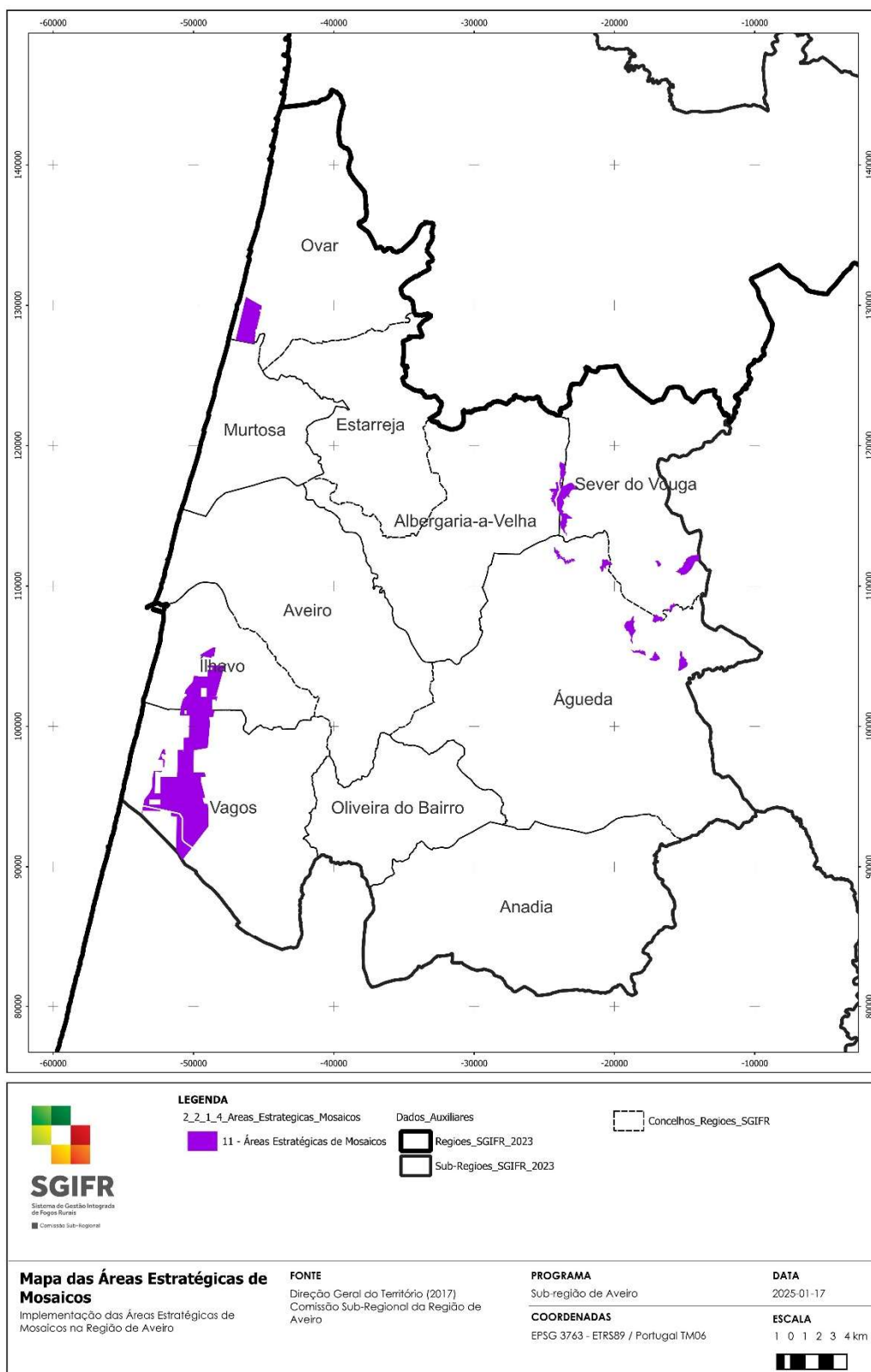


Figura 8 - Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível na Região de Aveiro

IV.1.5 – REDE VIÁRIA FLORESTAL

A rede viária florestal desempenha um papel crucial na prevenção e combate a incêndios rurais, facilitando o acesso de meios de supressão, a circulação de viaturas de vigilância e a execução de trabalhos de gestão de combustível.

No contexto do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), a rede viária florestal assume particular relevância.

O Decreto-Lei n.º 82/2021, enfatiza a necessidade de planeamento e gestão adequados das infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios. A rede viária florestal pode integrar ou servir de suporte a áreas de gestão de combustível, criando descontinuidades na carga combustível e permitindo o acesso às mesmas.

Assim, a gestão da rede viária florestal na sub-região deve:

- Assegurar a sua manutenção: Garantir a transitabilidade e a funcionalidade da rede, permitindo o acesso rápido e seguro dos meios de combate aos incêndios.
- Integrar a rede viária nas estratégias de gestão de combustível: Utilizar a rede viária existente como suporte para a implementação de áreas de gestão de combustível, maximizando a sua eficácia na prevenção e supressão de incêndios.

Em conclusão, a sub-região detém uma rede viária florestal com um total de 7321 km, englobando a rede de 1.ª e 2.ª ordem e a rede viária complementar e que se encontra representada na Figura 9.

Esta rede constitui um recurso fundamental para a gestão de fogos rurais, sendo a sua adequada manutenção, integração nas estratégias de gestão de combustível e consideração das normas técnicas essenciais para garantir a sua eficácia na prevenção e combate aos incêndios.

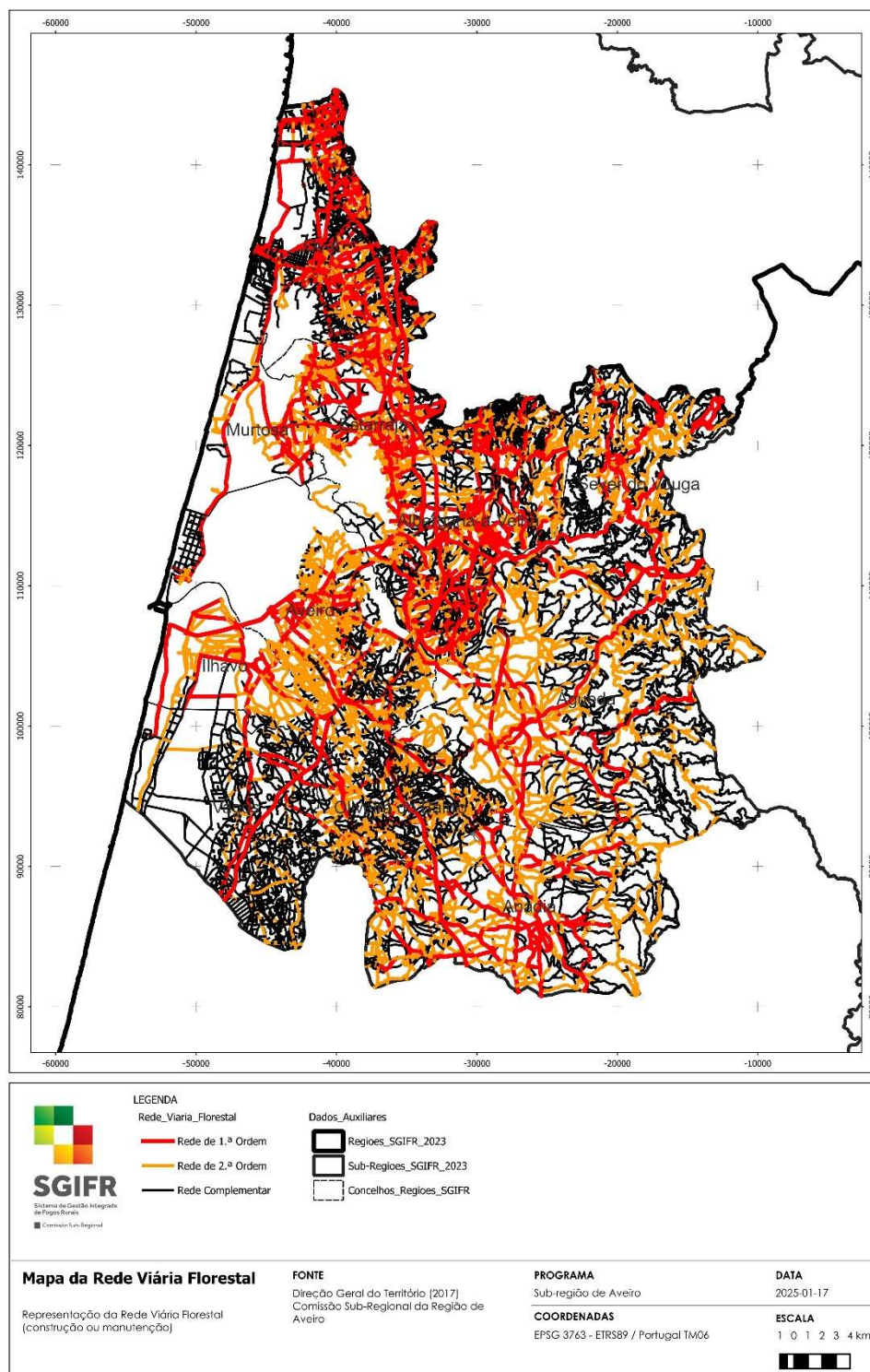


Figura 9 - Rede Viária Florestal na Região de Aveiro

IV.1.5 – REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No contexto do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a gestão e manutenção adequadas dos pontos de água são cruciais para a eficácia das operações de supressão. O diploma legal enfatiza a necessidade de garantir a disponibilidade e o bom estado de conservação destas infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios, que incluem não só a sua capacidade de armazenamento, mas também as condições de acessibilidade para os meios de supressão.

A rede de pontos de água da sub-região, constituída por 179 pontos (86 de acesso terrestre, 75 de acesso misto e 18 de acesso aéreo, dos quais 10 dos mistos são a construir, e que se encontram representados espacialmente na Figura 10, representa um recurso vital para a supressão de incêndios rurais. A tipologia dos pontos de água, com distinção entre acessos terrestre, misto e aéreo, reflete a diversidade de meios de supressão e as necessidades operacionais.

Novos pontos devem ser estrategicamente localizados, tendo em conta a distribuição da vegetação, a suscetibilidade ao risco de incêndio e a proximidade a outras infraestruturas de apoio

assim como o cumprimento da observação O2022007LI – Planeamento de localização de pontos de água tendo em consideração a diferença de cotas, do mecanismo de lições aprendidas.

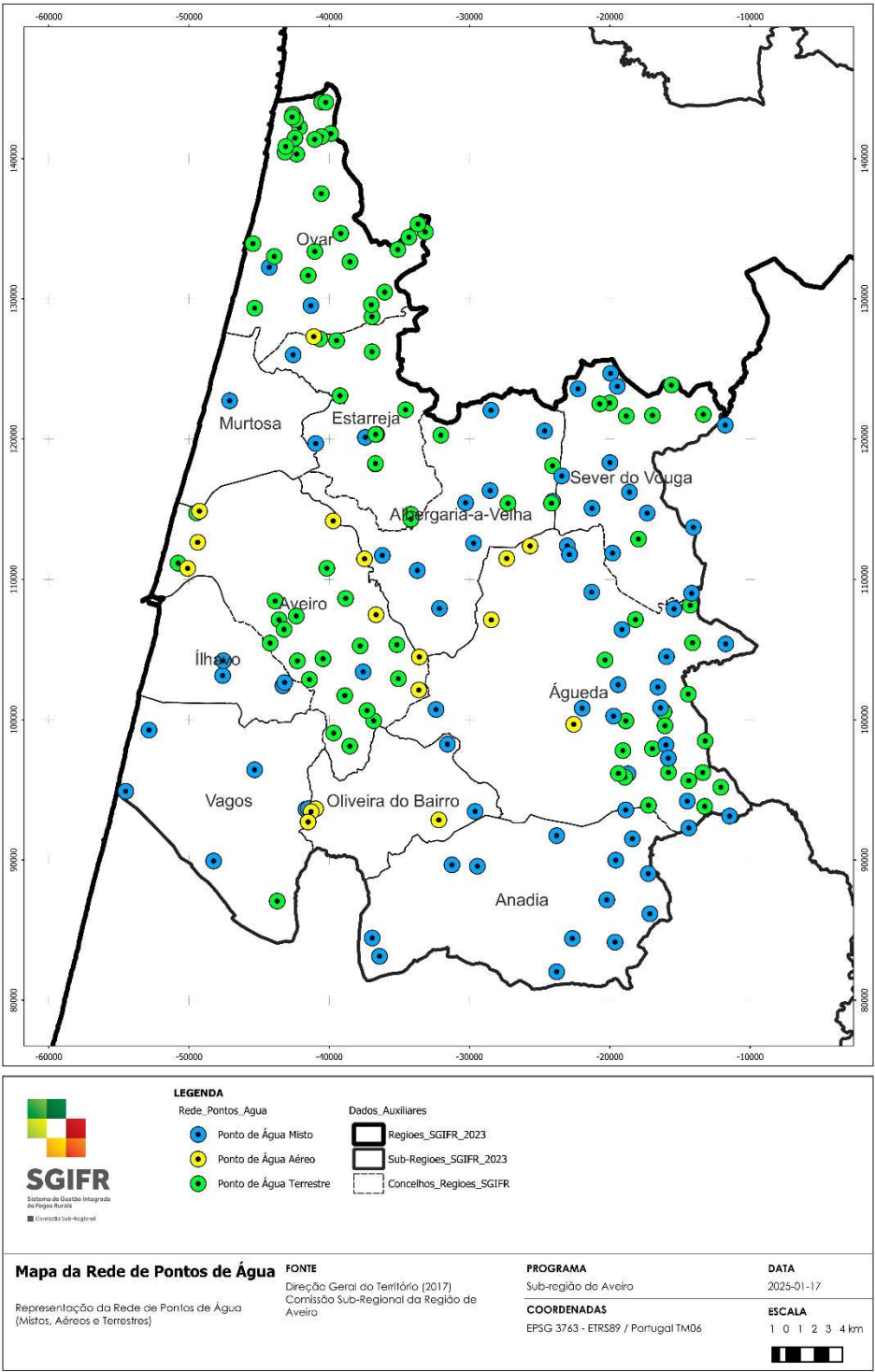


Figura 10 - Rede de Pontos de Água na Região de Aveiro

IV.1.7 – REDE DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

A intervenção rápida na fase inicial é fundamental para a supressão de incêndios rurais. Uma resposta eficaz requer um dimensionamento adequado de meios, alicerçado em informação fidedigna e atualizada sobre a ocorrência e progressão dos fogos. Desta forma, otimiza-se a utilização de recursos humanos e materiais, maximizando a eficácia das operações de supressão e minimizando os impactos negativos dos incêndios. Uma rede de vigilância e deteção robusta é, portanto, fundamental para o sucesso desta estratégia.

Na sub-região de Aveiro, a rede de vigilância e deteção integra os seguintes elementos:

- **Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV):** Esta componente assenta em postos de vigia fixos, estrategicamente localizados. A RNPV desempenha um papel crucial na deteção visual de focos de incêndio, complementando outros sistemas de deteção, especialmente em áreas de difícil acesso ou com condições meteorológicas adversas.
- **Sistema de Videovigilância:** Este sistema utiliza câmaras de videovigilância, estrategicamente instaladas em pontos com boa visibilidade. Permite a monitorização contínua do território e a deteção automática de incêndios.
- **Vigilância Móvel:** Esta componente consiste em patrulhas terrestres e/ou aéreas, realizadas por viaturas ou aeronaves, que monitorizam ativamente o território. A vigilância móvel permite uma cobertura dinâmica e flexível, adaptando-se às condições meteorológicas e ao risco de incêndio. É particularmente útil em zonas com menor cobertura da RNPV ou do sistema de videovigilância.

A Figura 11 apresenta cartograficamente a localização dos postos de vigia da RNPV e das torres de videovigilância.

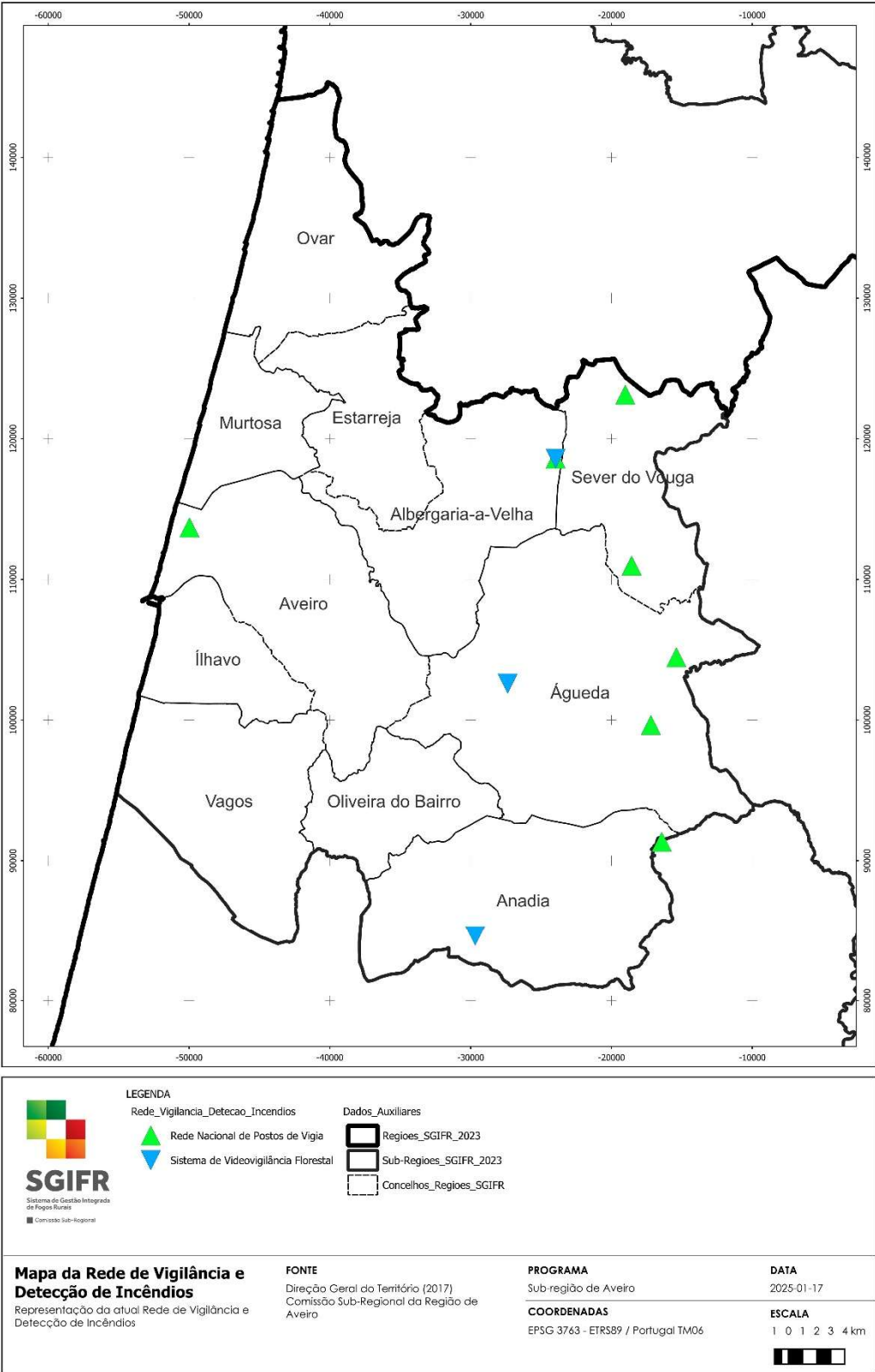


Figura 11 - Rede de vigilância e deteção de incêndios na Região de Aveiro

IV.1.8 – ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (APPS)

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, foram criadas as Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), às quais se aplicam medidas de proteção especiais, algumas restrições e a implementação de projetos específicos nos programas de ação de nível regional e sub-regional. Inicialmente, estas áreas correspondem às classes de perigosidade de incêndio rural "alta" e "muito alta", com base no mapa de perigosidade produzido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

A lei prevê ainda a possibilidade de as Comissões Sub-regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais adaptarem as APPS à realidade territorial e às necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, podendo, assim, adicionar outras áreas às APPS que considerem de especial interesse para proteção contra incêndios rurais, para além das que resultam diretamente do mapa de perigosidade (cf. n.º 3 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e n.º 3 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 56/2023).

Relativamente às APPS, é também importante a consulta dos artigos 41.º, 42.º, 60.º e 68.º do mesmo Decreto-Lei, destacando-se, em particular, o art.º 60.º, uma vez que as normas aí previstas não abrangem solo urbano nem aglomerados rurais.

Com a aprovação, pela Comissão Nacional, da metodologia para a adaptação das APPS à realidade dos territórios, com cartografia de detalhe compatível à escala 1:10 000 ou superior, sem prejudicar o seu desenvolvimento e fruição, pelas Comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, identificou-se a necessidade de alteração do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, para que esta metodologia possa produzir a totalidade dos seus efeitos. Esta alteração concretizou-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho.

Deste modo, para o ajustamento das APPS no território da sub-região de Aveiro, foram tidos em conta: i) os princípios gerais de ajustamento e ii) os critérios para a tipificação apresentados:

Princípios Gerais do Ajuste realizado

Para o ajustamento da área da APPS proposta para o território, foram utilizadas as definições da metodologia da CNGIFR, aplicando genericamente os seguintes critérios:

1. Ajuste aos caminhos;
2. Ajuste aos limites do cadastro;
3. Ajuste a território florestal;
4. Remoção das vias de circulação essenciais para acesso a serviços ou prestação de cuidados;
5. Remoção áreas de solo urbano e aglomerados rurais previstos em PDM.

Critérios para a tipificação realizada

Para a tipificação das APPS consideraram-se os seguintes critérios:

- Classes de perigosidade “Alta” e “Muito Alta” que incide sobre o território. De acordo com este critério, existiriam 3 tipos – associados a territórios com perigosidade muito alta (tipo A e B), alta (tipo C) e restante (tipo D);
- A existência de Valor Natural a proteger – incluem-se nesta categoria territórios com regime florestal e paisagens protegidas;
- A existência de Valor Económico a proteger - incluem-se nesta categoria sobretudo territórios com floresta de produção.

Em função da realidade biofísica e socioeconómica, e das necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, foram associados os condicionamentos que se consideram adequados, de entre os previstos no Decreto-Lei n.º 82/2021 e sua revisão no Decreto-Lei n.º 56/2023, nomeadamente os referentes a **Condicionamento da edificação e Condicionamento de outras atividades** (secções I e III, capítulo V do Decreto-Lei n.º 82/2021 respetivamente e nova redação do Decreto-Lei n.º 56/2023, artigos 60º e 68º).

Da aplicação destes critérios, as APPS foram tipificadas, como sendo:

- **Tipo A:** territórios em APPS com perigosidade «muito alta» e com valor natural a proteger, com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais.
- **Tipo B:** territórios em APPS com perigosidade «muito alta» não incluídas no tipo A e com valor económico a proteger, com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais.
- **Tipo C:** territórios em APPS com perigosidade «alta», com valor natural e económico a proteger, com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais.
- **Tipo D:** Outros territórios em APPS independentemente da classe de perigosidade, que foram incluídas.

Foram associados os condicionamentos que se consideram adequados, de entre os previstos no Decreto-Lei n.º 82/2021 e sua revisão no Decreto-Lei n.º 56/2023, nomeadamente os referentes a Condicionamento da edificação e Condicionamento de outras atividades (secções I e III, capítulo V do Decreto-Lei n.º 82/2021 respetivamente e nova redação do Decreto-Lei n.º 56/2023, artigos 60º e 68º). Sem prejuízo de detalhe adicional, em todas as áreas de APPS tipificadas propostas neste PSA aplicam-se todos os seguintes condicionamentos à edificação.

MATRIZ DE APLICAÇÃO DE CONDICIONANTES A ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (APPS), POR TIPOLOGIA NA REGIÃO DE AVEIRO

TIPO	Descrição da tipologia de APPS	artigo 60. ^a 68. ^a	a) do n.º 1 artigo 68.º	b) do n.º 1 artigo 68º	c) do n.º 1 artigo 68.º	d) do n.º 1 artigo 68.º
A	Territórios em APPS com perigosidade “muito alta” com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
B	Territórios em APPS com perigosidade "muito alta" não incluídas no tipo A	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
C	Territórios em APPS com perigosidade “alta” com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
D	Outros territórios em APPS independente da classe de perigosidade	Sim	Não	Não	Não	Não

Deste modo, as APPS na região de Aveiro perfazem um total de 36286.5 hectares, após adaptação das APPS base à escala sub-regional. O processo de adaptação das APPS realizado pela Comissão, resulta numa redução de 4% da área abrangida quando comparado com a proposta inicial. Assim, de acordo com a tipificação, podemos observar a sua distribuição por município na seguinte tabela.

Concelhos	TIPO A (área em ha)	TIPO B (área em ha)	TIPO C (área em ha)	TIPO D (área em ha)
Águeda	579.6	6391.2	9320.1	781.8
Albergaria-a-Velha	119.0	942.6	2720.8	104.6
Anadia		603.1	4006.3	79.5
Aveiro			736.9	23.4
Estarreja		13.7	324.0	
Ílhavo				
Murtosa				
Oliveira do Bairro		4.0	260.7	9.1
Ovar				
Sever do Vouga	695.6	2330.5	3068.6	314.7
Vagos		36.9	2704.7	115.2

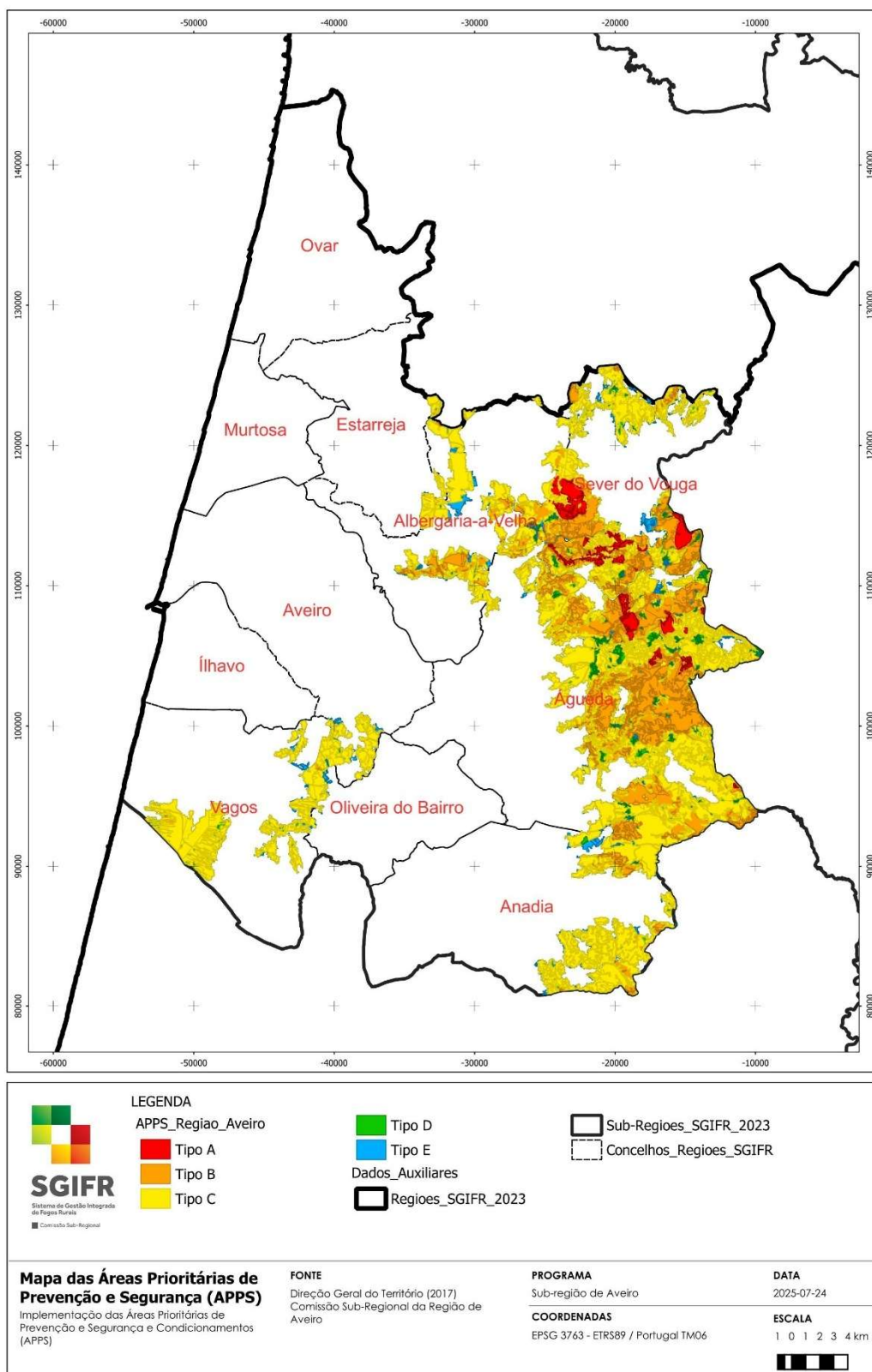


Figura 12 - Áreas Prioritárias de Proteção e Segurança na Região de Aveiro

IV.1.9 – OCUPAÇÕES COMPATÍVEIS

A Comissão deliberou ainda admitir, nos termos do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, o recurso a ocupação compatível, em detrimento da remoção total de combustível vegetal, com os seguintes pressupostos e nos seguintes termos:

Os pressupostos legais das ocupações compatíveis nas faixas de gestão de combustível são:

1. “Ocupação compatível” - a ocupação do solo de modo diverso do previsto nas normas de gestão de combustível, desde que conciliável com o objetivo de gestão de combustível, reduzindo a sua disponibilidade para a ignição e progressão do fogo, e geradora de valor para os proprietários ou para as comunidades (alínea k) do n.º1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 82/2021);
2. A remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do sub-coberto e o cumprimento das funções previstas no n.º 2 (n.º5 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 82/2021);
3. O reconhecimento de ocupação compatível em substituição da remoção de combustível carece de inscrição dessa ocupação nos programas sub-regionais de ação (nº 6 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 82/2021);
4. Cartografia e identificação das ocupações compatíveis, aplicáveis a redes de gestão de combustível e às áreas estratégicas de gestão de combustível, apresentando os objetivos de gestão, de acordo com os artigos 47.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (alínea c) do n.º 3 do artigo 12º do Despacho 9550/2022, de 04 de agosto).

Adicionalmente, existe um conjunto de **pressupostos de base**, que importa salvaguardar, e que enquadram as ocupações consideradas compatíveis neste documento. Não se verificando estes pressupostos legais e de base, a ocupação não pode ser considerada compatível:

- **Princípio do assegurar a função primordial da faixa de gestão de combustível** – a ocupação compatível não pode pôr em causa a função primordial da faixa de gestão de combustível, i.e., o motivo pelo qual ela foi concebida existir. No caso das redes secundárias afetas às instalações destinadas a produção, transporte, transformação, distribuição ou utilização de energia, deverá ser salvaguardado o disposto no Decreto-Regulamentar n.º1/92, de 18 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho garantindo sempre a constituição da faixa de serviço e a zona de proteção.
- **Princípio da Gestão** – todas as ocupações compatíveis consideradas pressupõem atividades de gestão (agrícola e/ou florestal).

Tendo em consideração que a figura de ocupação compatível surge com o equacionar das faixas de gestão de combustível, de forma completa, em espaço rural, o que se pretende é um enquadramento evolutivo da ocupação das faixas, i.e., ter um enquadramento para as ocupações que se consideram desejáveis, na evolução dos territórios e da paisagem convergentes para diminuir a ocorrência de incêndios de grandes dimensões.

Desta forma, a ocupação compatível admitida foi genericamente equacionada em matriz, considerando:

- I. uma indexação da compatibilidade à chave Rede/ Entidade/ ocupação
- II. que se verifica poderem ser admitidos várias opções simultaneamente.

Os troços da rede secundária que admitem genericamente ocupações compatíveis são identificadas na cartografia pela chave “Entidade - Tipo de Rede secundária”, e relacionados através dessa chave com a respetiva matriz.

As classes da matriz correspondem a classes relevantes da cartografia de ocupação do solo (COS 2018, DGT), permitindo não só diferenciar as especificidades das várias tipologias de faixas ou áreas estratégicas de gestão de combustível como também, a consulta de cada classe sobre as faixas equacionadas. Neste caso, todas as ocupações compatíveis equacionadas correspondem a classes, e são, como tal, cartografáveis.

De destacar, o enquadramento das seguintes espécies:

- medronheiro - incluído na classe 5.1.1.7 Florestas de outras folhosas;
- pinheiro manso para produção de fruto - incluído na classe 4.1.1.4 SAF de pinheiro manso
- castanheiro para produção de fruto (souto) - incluído na classe 2.2.2 Pomares

Assim, e analisando a matriz, podem ser consideradas como ocupações compatíveis várias classes de agricultura, pastagens, improdutivo, territórios artificializados (eixo dos y na matriz), identificação feita na matriz com a cor verde, alcançados que estão os princípios legais e de base referidos. Caso se verifique ocupação semelhante no terreno às ocupações identificadas, e estejam verificados os pressupostos legais e de base, podem ser dispensadas as intervenções por se assumir compatibilidade.

A expressão da cor vermelha é indicadora de não ser uma ocupação compatível.

Quando não há identificação de uso compatível, a intervenção a efetuar na rede será de remoção do combustível de acordo com os critérios técnicos em vigor, e de acordo com as normas técnicas aprovadas de gestão de combustível, tendo em conta o planeamento das ações.

As intervenções nas FGC, podem, contudo, incluir intervenções em algumas destas classes por se encontrarem em continuidade com espaços florestais, ou colocarem em causa as condições de segurança da infraestrutura.

De realçar que as áreas de intervenção nas redes são identificadas pelo planeamento feito por ano, e estão cartografadas nos capítulos e fichas de projeto respetivos (Rede primária - capítulo IV.1.1, projeto 2.2.1.2; Rede secundária - capítulo IV.1.3, projeto 2.2.1.3 e mosaicos - capítulo IV.1.4, projeto 2.2.1.4).

		Territórios artificializados								
		1 - Territórios artificializados								
		1.1 Tecido edificado	1.2. Indústria, comércio, e instalações agrícola	1.3 Infraestruturas	1.4 Transportes	1.5 Área de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção		1.6 Equipamentos		1.7 Parques e jardins
						1.5.1 Áreas de extração de inertes	1.5.2 Áreas de deposição de resíduos	1.6.1 Equipamentos desportivos (inclui campos de golfe)	1.6.2 Equipamentos de lazer e parques de campismo	
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas									
a) Rede primária de faixas de gestão de combustível;	N.º 5, Artigo 48 - Rede primária de faixas de gestão de combustível									
	ICNF, I. P.									
	N.º 4, a) Da rede rodoviária (largura padrão de 10 m);									
	Infraestruturas de Portugal, SA									
	BRISA, SA									
	ASCENDI, SA									
	Municipal									
	A designar									
	N.º 4, b) Da rede ferroviária em exploração (largura padrão de 10 m);									
	Infraestruturas de Portugal, SA									
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 4, c), i) Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão (largura não inferior a 10 m);									
	REN - Rede Elétrica Nacional, SA									
	N.º 4, c), ii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão (largura não inferior a 7 m);									
	E-REDES (distribuição de eletricidade)									
	N.º 4, c), iii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com cabos condutores sem isolamento elétrico (largura não inferior a 3 m);									
	E-REDES (distribuição de eletricidade)									
	N.º 4, c), iv) Da rede de transporte de gás e de produtos petrolíferos (largura não inferior a 7 m);									
	REN Gasodutos, SA (transporte de gás)									
	CLC									
	N.º 4, d) Dos locais de instalação de infraestruturas de suporte ao SIRESP (largura padrão de 7 m);									
SIRESP, S.A.										
N.º 5 - Dos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, áreas de localização empresarial, estabelecimentos industriais, estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, postos de abastecimento de combustíveis, plataformas de logística, instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e aterros sanitários (largura padrão de 100 m);										
Entidades										
N.º 6 - Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais (largura padrão de 100 m);										
Proprietários Privados										

		Territórios artificializados								
		1 - Territórios artificializados								
		1.1 Tecido edificado	1.2. Indústria, comércio, e instalações agrícola	1.3 Infraestruturas	1.4 Transportes	1.5 Área de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção		1.6 Equipamentos		1.7 Parques e jardins
						1.5.1 Áreas de extração de inertes	1.5.2 Áreas de deposição de resíduos	1.6.1 Equipamentos desportivos (inclui campos de golfe)	1.6.2 Equipamentos de lazer e parques de campismo	
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas									
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 7, a) Edifícios, exceto anexos e obras de escassa relevância urbanística, que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 e que possuam territórios florestais a menos de 50 m (largura padrão de 50 m);									
	Proprietários Privados									
	N.º 7, b) Edifícios, exceto anexos e obras de escassa relevância urbanística, que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 e que possuam apenas territórios agrícolas a menos de 50 m (largura de 10 m).									
	Proprietários Privados									
c) Rede terciária de faixas de gestão de combustível;	Rede de Pontos de Água (Municípios)									
	Rede de vigilância e deteção de incêndios rurais (GNR)									
d) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;										

		1 - Territórios artificializados								
		1.1 Tecido edificado	1.2. Indústria, comércio, e instalações agrícolas	1.3 Infraestruturas	1.4 Transportes	1.5 Área de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção		1.6 Equipamentos		1.7 Parques e jardins
						1.5.1 Áreas de extração de inertes	1.5.2 Áreas de deposição de resíduos	1.6.1 Equipamentos desportivos (inclui campos de golfe)	1.6.2 Equipamentos de lazer e parques de campismo	
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas									
a) Rede primária de faixas de gestão de combustível;	N.º 5, Artigo 48 - Rede primária de faixas de gestão de combustível									
	ICNF, I. P.									
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 4, a) Da rede rodoviária (largura padrão de 10 m);									
	Infraestruturas de Portugal, SA									
	BRISA, SA									
	ASCENDI, SA									
	Municipal									
	A designar									
	N.º 4, b) Da rede ferroviária em exploração (largura padrão de 10 m);									
	Infraestruturas de Portugal, SA									
	N.º 4, c), i) Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão (largura não inferior a 10 m);									
	REN - Rede Elétrica Nacional, SA									
	N.º 4, c), ii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão (largura não inferior a 7 m);									
	E-REDES (distribuição de eletricidade)									
	N.º 4, c), iii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com cabos condutores sem isolamento elétrico (largura não inferior a 3 m);									
	E-REDES (distribuição de eletricidade)									
	N.º 4, c), iv) Da rede de transporte de gás e de produtos petrolíferos (largura não inferior a 7 m);									
	REN Gasodutos, SA (transporte de gás)									
	CLC									
	N.º 4, d) Dos locais de instalação de infraestruturas de suporte ao SIRESP (largura padrão de 7 m);									
	SIRESP, S.A.									
	N.º 5 - Dos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, áreas de localização empresarial, estabelecimentos industriais, estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, postos de abastecimento de combustíveis, plataformas de logística, instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e aterros sanitários (largura padrão de 100 m);									
	Entidades									
	N.º 6 - Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais (largura padrão de 100 m);									
	Proprietários Privados									

Territórios rurais														
Territórios agrícolas														
2.Agricultura													3.Pastagens	
2.1 Culturas temporárias			2.2 Culturas permanentes			2.3 Áreas agrícolas heterogéneas							2.4 Agricultura protegida e viveiros	3.1 Pastagens
2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais			2.2.1 Vinhas	2.2.2 Pomares	2.2.3 Olivais	2.3.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes			2.3.2 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.3 Agricultura com espaços naturais e seminaturais			2.4.1 Agricultura protegida e viveiros	3.1.1 Pastagens melhoradas
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas	2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio (inclui pousio)	2.1.1.2 Arrozais	2.2.1.1 Vinhas	2.2.2.1 Pomares	2.2.3.1 Olivais	2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha	2.3.1.2 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar	2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	Bordaduras c/vegetação, vedações por sebes vivas de campos agrícolas	2.4.1.1 Agricultura protegida e viveiros	3.1.1.1 Pastagens melhoradas
a) Rede primária de faixas de gestão de combustível;	N.º 5, Artigo 48 - Rede primária de faixas de gestão de combustível													
	ICNF, I. P.													
	N.º 4, a) Da rede rodoviária (largura padrão de 10 m);													
	Infraestruturas de Portugal, SA													
	BRISA, SA													
	ASCENDI, SA													
	Municipal													
	A designar													
	N.º 4, b) Da rede ferroviária em exploração (largura padrão de 10 m);													
	Infraestruturas de Portugal, SA													
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 4, c), i) Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão (largura não inferior a 10 m);													
	REN - Rede Elétrica Nacional, SA				12									
	N.º 4, c), ii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão (largura não inferior a 7 m);													
	E-REDES (distribuição de eletricidade)													
	N.º 4, c), iii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com cabos condutores sem isolamento elétrico (largura não inferior a 3 m);													
	E-REDES (distribuição de eletricidade)													
	N.º 4, c), iv) Da rede de transporte de gás e de produtos petrolíferos (largura não inferior a 7 m);													
	REN Gasodutos, SA (transporte de gás)													
	CLC													
	N.º 4, d) Dos locais de instalação de infraestruturas de suporte ao SIRESP (largura padrão de 7 m);													
	SIRESP, S.A.													

		Territórios rurais													
		Territórios agrícolas													
		2.Agricultura													3.Pastagens
		2.1 Culturas temporárias		2.2 Culturas permanentes			2.3 Áreas agrícolas heterogéneas						2.4 Agricultura protegida e viveiros	3.1 Pastagens	
		2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais		2.2.1 Vinhas	2.2.2 Pomares	2.2.3 Olivais	2.3.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes			2.3.2 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.3 Agricultura com espaços naturais e seminaturais		2.4.1 Agricultura protegida e viveiros	3.1.1 Pastagens melhoradas	
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas	2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio (inclui pousio)	2.1.1.2 Arrozais	2.2.1.1 Vinhas	2.2.2.1 Pomares	2.2.3.1 Olivais	2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha	2.3.1.2 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar	2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	Bordaduras c/vegetação, vedações por sebes vivas de campos agrícolas	2.4.1.1 Agricultura protegida e viveiros	3.1.1.1 Pastagens melhoradas	
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 5 - Dos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, áreas de localização empresarial, estabelecimentos industriais, estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, postos de abastecimento de combustíveis, plataformas de logística, instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e aterros sanitários (largura padrão de 100 m);														
	Entidades														
	N.º 6 - Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais (largura padrão de 100 m);														
	Proprietários Privados														
	N.º 7, a) Edifícios, exceto anexos e obras de escassa relevância urbanística, que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 e que possuam territórios florestais a menos de 50 m (largura padrão de 50 m);														
	Proprietários Privados														
	N.º 7, b) Edifícios, exceto anexos e obras de escassa relevância urbanística, que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 e que possuam apenas territórios agrícolas a menos de 50 m (largura de 10 m).														
	Proprietários Privados														
c) Rede terciária de faixas de gestão de combustível;	Rede de Pontos de Água (Municípios)														
	Rede de vigilância e deteção de incêndios rurais (GNR)														
d) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;															

		Territórios rurais																											
		Territórios florestais												Territórios florestais												Outras Ocupações Compatíveis			
		4.Superfícies agroflorestais (SAF)							5 Florestas							6. Mato s	7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação												
		4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1 Florestas							6.1 Mato s	7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação												
		4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1.1 Florestas de folhosas							5.1.2 Florestas de resinosas			6.1.1 Mato s	7.1.1 Praias, dunas e areais	7.1.2 Rocha nua	7.1.3 Vegetação esparsa							
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas	4.1.1.1 SAF de sobreiro	4.1.1.2 SAF de azinheira	4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	4.1.1.5 SAF de outras espécies (espécies do PROF-CL)	4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira (espécies do PROF-CL)	4.1.1.7 SAF de outras mistur as (espécies do PROF-CL)	5.1.1.1 Florestas de sobreiro	5.1.1.2 Florestas de azinheira	5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	5.1.1.4 Florestas de castanheiro	5.1.1.5 Florestas de eucalipto	5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras	5.1.1.7 Florestas de outras folhosas	5.1.2.1 Florestas de pinheiro (Pinus sp.), exceção pinheiro-manso	5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso	5.1.2.3 Florestas de outras resinosas	6.1.1.1 Mato s	7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	7.1.2.1 Rocha nua	7.1.3.1 Vegetação esparsa	Habitats RN2000	Árvores isoladas afastadas menos de 5m da alvenaria	Árvores classificadas	Praias, dunas ou areais costeiros			
a) Rede primária de faixas de gestão de combustível;	N.º 5, Artigo 48 - Rede primária de faixas de gestão de combustível																												
	ICNF, I. P.								14+15	14+15	14+15	14+15	9	16	10+14+15	1+9			16	16									
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 4, a) Da rede rodoviária (largura padrão de 10 m);																												
	Infraestruturas de Portugal, SA																												
	BRISA, SA																												
	ASCENDI, SA																												
	Municipal								14+15	14+15	14+15	14+15	9+13	16	10+14+15	1+9+13			16	16									
	N.º 4, b) Da rede ferroviária em exploração (largura padrão de 10 m);																												
	Infraestruturas de Portugal, SA																												

		Territórios rurais																								
		Territórios florestais												Territórios florestais												
		4.Superfícies agroflorestais (SAF)							5 Florestas								6. Mato s	7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação			Outras Ocupações Compatíveis					
		4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1 Florestas								6.1 Mato s	7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação								
4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1.1 Florestas de folhosas								5.1.2 Florestas de resinosas			6.1.1 Mato s	7.1.1 Praias, dunas e areais	7.1.2 Roch a nua	7.1.3 Vegetaç ão esparsa					
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas	4.1.1.1 SAF de sobreiro	4.1.1.2 SAF de azinheira	4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	4.1.1.5 SAF de outras espécies (espécies do PROF-CL)	4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira (espécies do PROF-CL)	4.1.1.7 SAF de outras misturadas (espécies do PROF-CL)	5.1.1.1 Florestas de sobreiro	5.1.1.2 Florestas de azinheira	5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	5.1.1.4 Florestas de castanheiro	5.1.1.5 Florestas de eucalipto	5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras	5.1.1.7 Florestas de outras folhosas	5.1.2.1 Florestas de pinheiro (Pinus sp.), exceção pinheiro-manso	5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso	5.1.2.3 Florestas de outras resinosas	6.1.1.1 Mato s	7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	7.1.2.1 Rocha nua	7.1.3.1 Vegetação esparsa	Habitats RN2000	Árvore s isoladas afastadas menos de 5m da alvenaria	Árvores classificadas	Praias, dunas ou areais costeiros
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 4, c), i) Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão (largura não inferior a 10 m);																									
	REN - Rede Elétrica Nacional, SA				11									10												
	N.º 4, c), ii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão (largura não inferior a 7 m);																									
	E-REDES (distribuição de eletricidade)																									
	N.º 4, c), iii) Das linhas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com cabos condutores sem isolamento elétrico (largura não inferior a 3 m);																									
	E-REDES (distribuição de eletricidade)																									
	N.º 4, c), iv) Da rede de transporte de gás e de produtos petrolíferos (largura não inferior a 7 m);																									
	REN Gasodutos, SA (transporte de gás)													10												
	CLC																									
N.º 4, d) Dos locais de instalação de infraestruturas de suporte ao SIRESP (largura padrão de 7 m);																										
SIRESP, S.A.																										

		Territórios rurais																								
		Territórios florestais												Territórios florestais												
		4.Superfícies agroflorestais (SAF)							5 Florestas								6. Mat os	7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação			Outras Ocupações Compatíveis					
		4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1 Florestas								6.1 Mat os	7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação								
		4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1.1 Florestas de folhosas							5.1.2 Florestas de resinosas			6.1.1 Mat os	7.1.1 Praias, dunas e areais					7.1.2 Roch a nua	7.1.3 Vegetaç ão esparsa
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas	4.1.1.1 SAF de sobreiro	4.1.1.2 SAF de azinheira	4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	4.1.1.5 SAF de outras espécies (especi es do PROF-CL)	4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira (especi es do PROF-CL)	4.1.1.7 SAF de outras mistur as (especi es do PROF-CL)	5.1.1.1 Florest as de sobreiro	5.1.1.2 Florest as de azinheira	5.1.1.3 Florest as de outros carvalhos	5.1.1.4 Florestas de castanheiro	5.1.1.5 Florest as de eucalipto	5.1.1.6 Florest as de espécies invasoras	5.1.1.7 Floresta s de outras folhosas	5.1.2.1 Florest as de pinheiro (Pinus sp.), exceção pinheiro-manso	5.1.2.2 Florest as de pinheiro manso	5.1.2.3 Florest as de outras resinos as	6.1.1.1 Matos	7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	7.1.2.1 Roch a nua	7.1.3.1 Vegetaç ão esparsa	Habita ts RN2000	Arvore s isolada s afastad as menos de 5m da alvenaria	Arvores classifica das	Praias, dunas ou areais costeiros
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	N.º 5 - Dos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, áreas de localização empresarial, estabelecimentos industriais, estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, postos de abastecimento de combustíveis, plataformas de logística, instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e aterros sanitários (largura padrão de 100 m);																									
	Entidades								14+15	14+15	14+15	14+15	9	16	9+10+14+15	1+9+17			16	16						
	N.º 6 - Na envolvente das áreas edificadas, quando confinante com territórios florestais (largura padrão de 100 m);																									
	Proprietários Privados								14+15	14+15	14+15	14+15	9	16	10+14+15	1+9+17			16	16						
	N.º 7, a) Edifícios, exceto anexos e obras de escassa relevância urbanística, que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 e que possuam territórios florestais a menos de 50 m (largura padrão de 50 m);																									

		Territórios rurais																									
		Territórios florestais												Territórios florestais													
		4.Superfícies agroflorestais (SAF)							5 Florestas								6. Mato s	7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação			Outras Ocupações Compatíveis						
		4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1 Florestas								6.1 Mato s	7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação									
		4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)							5.1.1 Florestas de folhosas						5.1.2 Florestas de resinosas		6.1.1 Mato s	7.1.1 Praias, dunas e areais	7.1.2 Rocha nua	7.1.3 Vegetação esparsa							
Redes	na envolvente das seguintes infraestruturas	4.1.1.1 SAF de sobreiro	4.1.1.2 SAF de azinheira	4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	4.1.1.5 SAF de outras espécies (especi es do PROF-CL)	4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira (especi es do PROF-CL)	4.1.1.7 SAF de outras mistur as (especi es do PROF-CL)	5.1.1.1 Florest as de sobreiro	5.1.1.2 Florest as de azinheira	5.1.1.3 Florest as de outros carvalhos	5.1.1.4 Florestas de castanheiro	5.1.1.5 Florest as de eucalip to	5.1.1.6 Florest as de espécie s invasoras	5.1.1.7 Florest as de outras folhosa s	5.1.2.1 Florest as de pinheiro (Pinus sp.), exceção pinheiro-manso	5.1.2.2 Florest as de pinheiro manso	5.1.2.3 Florest as de outras resinos as	6.1.1 .1 Mato s	7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	7.1.2 .1 Rocha nua	7.1.3.1 Vegetação esparsa	Habita ts RN2000	Arvore s isolada s afastad as menos de 5m da alvenaria	Arvores classifica das	Praias, dunas ou areais costeir os	
b) Rede secundária de faixas de gestão de combustível;	Proprietários Privados								14+15	14+15	14+15	14+15	9	16	10+14+15	1+9+17			16	16							
	N.º 7, b) Edifícios, exceto anexos e obras de escassa relevância urbanística, que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 e que possuam apenas territórios agrícolas a menos de 50 m (largura de 10 m).																										
	Proprietários Privados								14+15	14+15	14+15	14+15	9	16	10+14+15	1+9+17			16	16							
c) Rede terciária de faixas de gestão de combustível;	Rede de Pontos de Água (Municípios)												9		10	1+9											
	Rede de vigilância e deteção de incêndios rurais (GNR)																										
d) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;									14+15	14+15	14+15	14+15	9	16	10+14+15	1+9			16	16							

Pressupostos técnicos das Ocupações Compatíveis com as Redes de Defesa	
1	Esta classe inclui as áreas com árvores ou arbustos de uma ou várias espécies, destinados à produção de frutos frescos e frutos secos, com uma densidade mínima de 100 árvores/ha ou de 45 árvores/ha no caso de figueiras e árvores de frutos secos. Inclui as áreas onde existem associações de vários tipos de árvores de fruto ou consociações com outras culturas (temporárias), sendo, contudo, dominante a área ocupada com árvores de fruto. Incluem também as áreas de casca rija de origem subtropical. Esta classe exclui povoamentos de castanheiro, pinheiro-manso ou alfarroba, mesmo que se destinem, também, à produção de fruto. Esta classe permite a presença de parques, jardins ou cortinas arbóreas, desde que geridas em sob coberto por entidade devidamente identificada, bem como planos aprovados com carácter lúdico ou de proteção.
2	Esta classe corresponde às superfícies exploradas em regime de sequeiro, cuja ocupação cultural seja cultura frutícola de alfarrobal, amendoal, figueiral ou misto de culturas permanentes das espécies atrás referidas, podendo incluir oliveiras. Com aplicação apenas na região do Algarve.
3	Esta classe inclui os espaços verdes urbanos, equipamentos desportivos, culturais e de lazer.
4	Esta classe inclui as áreas ocupadas por extração de minerais (areeiros, pedreiras, carvão, ferro, etc.) a céu aberto. Inclui áreas de extração inundadas temporariamente e saibreiras inundadas, exceto nos casos em que se trate de extração por dragagem de fundos fluviais.
5	Esta classe inclui as áreas de deposição de resíduos urbanos ou industriais. Esta classe inclui aterros, lixeiras e sucatas
6	Esta classe integra os areais e dunas costeiras (duna branca)
7	Esta classe inclui os cursos e planos de água tanto naturais como artificiais, que incluem lagoas interiores naturais, charcas e reservatórios de barragens, de represas e açudes com largura igual ou superior a 5 m e área igual ou superior a 500m2.
8	Esta classe inclui as áreas onde se verifique a predominância de solos húmidos alagados, permanentemente ou temporariamente, por água doce ou salobra. Inclui ainda zonas de águas paradas com coberto vegetal particular, constituído por arbustos baixos e espécies lenhosas ou semilenhosas, tais como pauis, sapais ou outras áreas húmidas. Não inclui os terrenos de alagamento provisório após ocorrência de elevada precipitação.
9	Esta classe excetua da gestão de combustível a obrigação da gestão do estrado arbóreo quando inseridos em locais de investigação, equipamentos florestais de recreio e parques de lazer, ajardinamentos e cortinas arbóreas (com gestão em sob coberto por entidade claramente identificada), bem como planos específicos aprovados (ex: planos de pormenor) e/ou outros fins de carácter lúdico ou de proteção.
10	Esta classe inclui, no código 5.1.1.7 Florestas de outras folhosas, de ocupação medronheiro. Excetua a obrigação de gestão de combustíveis em parques de lazer, ajardinamentos, cortinas arbóreas (com gestão em sob coberto por entidade devidamente identificada).
11	Esta classe inclui, no código 4.1.1.4 SAF de pinheiro manso, ocupação de pinheiro manso para produção de fruto
12	Esta classe inclui, no código 2.2.2 Pomares, ocupação de castanheiro para produção de fruto (souto)
13	RJAAR aprovados nos últimos 5 anos, podem ser incluídos nos usos compatíveis, desde que não comprometa o objetivo da faixa.
14	Esta classe permite a regeneração natural de espécies da classe 5.1.1 Florestas de folhosas. Esta classe permite a presença de parques e jardins devidamente geridos em sob coberto por entidade devidamente identificada.
15	Esta classe não permite acumulação de sobrantes florestal (manutenção e/ou exploração florestal). Esta classe permite a presença de parques e jardins devidamente geridos em sob coberto por entidade devidamente identificada.
16	Esta classe permite a presença de espécies invasoras e matos, quando inseridas em faixas de salvaguarda em litoral arenoso (no âmbito do POC)
17	Aplica-se o Regime de Excecionalidade do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar ou Regime de Excecionalidade da Reserva Natural das Dunas São Jacinto

V – ARQUITETURA DO PSA

A Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi constituída em 28 de março de 2022, presidida e suportada logisticamente pela CIM Região de Aveiro. Em 28 de março de 2022 ocorreu a 1.ª Reunião da Comissão Sub-regional do SGIFR–Região de Aveiro, com o objetivo de se iniciarem os trabalhos de elaboração de uma proposta de Programa Sub-regional de Ação, enquadrado pelas diretrizes estratégicas regionais, numa lógica de definição de prioridades para a Sub-região.

A Comissão deliberou transportar para a sub-região da Região de Aveiro, no âmbito do PSA-Região de Aveiro, os projetos que abaixo se identificam, a partir do Programa Nacional de Ação.

Em função do seu transporte, as fichas de projeto não são duplicadas neste instrumento, indicando-se apenas o calendário estimado para a sua execução e o método de avaliação de impacto, sendo o detalhe desta programação realizado nas Comissões Municipais da área de intervenção do PSA.

V.1 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PSA

O presente Plano Sub-regional de Ação (PSA) foi elaborado num processo colaborativo, envolvendo todas as entidades que integram a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CSubR GIFR).

O processo iniciou-se com uma fase de caracterização e diagnóstico das oportunidades regionais, seguida de um debate e definição consensual das metas sub-regionais a atingir até 2030. Estas metas foram estabelecidas em estreita articulação com as metas definidas no Programa Nacional de Ação (PNA) e no Programa Regional de Ação (PRA-Centro), assegurando a contribuição da sub-região para os objetivos nacionais e o cumprimento do desígnio de um “Portugal protegido de incêndios rurais graves”.

Numa fase subsequente, procedeu-se à seleção técnica dos projetos-chave para a região, considerados os projetos com maior potencial de transformação e impacto na implementação da Estratégia Regional – proteger o território de incêndios rurais graves – e na obtenção de resultados concretos.

Este processo de seleção compreendeu quatro fases distintas e complementares:

Seleção Individual de Projetos: Numa primeira fase, cada entidade realizou um exercício interno de reflexão e indicou a sua seleção individual de projetos-chave. Dos 50 projetos de aplicação regional, cada entidade selecionou até 12 projetos, respeitando o limite mínimo de 1 e máximo de 5 por orientação estratégica. Como critério de seleção, privilegiaram-se projetos transversais, com abrangência regional e que considerassem as distintas realidades territoriais.

Discussão em Grupos (World Café): Numa segunda fase, os representantes das entidades participaram numa dinâmica de world café, divididos em grupos heterogêneos, mantendo os mesmos pressupostos da fase anterior. Este método permitiu a partilha de perspetivas e a emergência de consensos.

Consolidação e Validação dos Projetos-Chave: A terceira fase consistiu na análise e discussão coletiva dos projetos-chave selecionados nas duas fases anteriores, culminando numa escolha conjunta. Posteriormente, a comissão técnica validou os projetos selecionados. Nesta fase, foi também possível inscrever ou validar novos projetos para inclusão no PSA.

Interpretação Sub-regional e Desenvolvimento das Fichas de Projeto: O processo continuou com a interpretação sub-regional de cada ficha de projeto do PNA. Para este efeito, foram constituídos grupos de trabalho ao nível da sub-região, responsáveis por adaptar os projetos regionalizáveis do PNA em linhas de trabalho aplicáveis à região. Os projetos-chave foram os primeiros a ser alvo deste trabalho. Cada projeto foi detalhado, incluindo metas, potenciais fontes de financiamento e orçamentos previstos. Os resultados deste trabalho, consubstanciados em fichas de projeto, foram apresentados, discutidos e validados pela comissão técnica antes da sua integração no documento do PSA.

Após discussão e análise dos membros da comissão, a nível técnico, decidiu-se que, dos 50 projetos inicialmente previstos no PNA, apenas 47 se justificavam para a região de Aveiro. Consequentemente, optou-se pela não adaptação à escala sub-regional dos projetos 1.2.1.2 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP), 2.1.1.1 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) e 3.2.1.3 Mecanismo de Apoio à Realização de Queimadas (MARQ).

Em paralelo, a CIM Região de Aveiro trabalhou com os municípios na metodologia e nos resultados da adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Supressão (APPS), apresentando-os na Comissão Sub-regional e obtendo a validação dos seus membros.

A CIM Região de Aveiro desenvolveu um Sistema de Informação Geográfica (SIG) com toda a informação cartográfica das fichas do PSA de Aveiro. Este SIG foi continuamente analisado e complementado com nova informação produzida e com outras ferramentas cartográficas que identificam problemas no território, permitindo a verificação e o ajuste das propostas com foco nos problemas territoriais identificados.

Após a estabilização da proposta de PSA pela comissão técnica, realizou-se uma reunião conjunta das comissões técnica e deliberativa para apresentação, debate e conclusão do documento final do Programa Sub-regional de Ação da Região de Aveiro.

V.2 – PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO SUB-REGIONAL TRANSPOSTOS PARA A SUB-REGIÃO

A Comissão sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro, observados os projetos inscritos em PNA, deliberou transportar para a sub-região a execução dos projetos abaixo identificados, por objetivo estratégico do PNGIFR.

V.2.1 – PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RURAIS



Valorizar os espaços rurais

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
1.1 Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal	1.1.2 Cadastro da propriedade	1.1.2.2 Sistema de informação cadastral simplificada
	1.1.3 Redimensionamento da propriedade rústica	1.1.3.2 Programa de Emparcelamento
	1.2.1 Aumentar a área com gestão integrada	1.2.1.1 Gestão agregada de territórios rurais
		1.2.2.1 Modelo de financiamento multifundos
1.2 Reformar modelo da gestão florestal	1.2.2 Mobilizar o potencial económico dos recursos endógenos	1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade
		1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural
		1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais
	1.2.3 Fomentar a inovação e melhoria da competitividade das empresas do setor florestal	1.2.3.2 Aumento da remuneração dos proprietários florestais

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RURAIS

Projeto	PRA	PSA	PME
PT16D.1.1.2.2 Cadastro Simplificado	E	E	E
PT16D.1.1.3.2 Emparcelamento	E	E	R
PT16D.1.2.1.1 Gestão Agregada	E	E	E
PT16D.1.2.2.1 Financiamento Multifundos	E	R	
PT16D.1.2.2.2 Certificação	E	E	E
PT16D.1.2.2.4 Economia Rural	E	R	R
PT16D.1.2.2.5 Multifuncionalidade	E	R	R
PT16D.1.2.3.2 Remuneração dos Proprietários	M	R	

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda



Monitoriza

Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior



Executa

Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)



Reporta

Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)



Sem intervenção

Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado



Projetos chave

Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

A aplicação dos projetos abaixo identificados é subsidiária do inscrito em ficha de projeto do PNA, sendo essas fichas a referência para consulta. O PSA indica de que modo a sub-região se envolverá no projeto, contribuindo para a sua concretização.

PT16D.1.1.2.2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA

Resultado esperado - Aumento da área cadastrada no território em particular nos territórios vulneráveis - Modernização dos processos administrativos, permitindo a identificação detalhada dos cadastros		Intervenção sub-regional Colaborar na modernização dos processos administrativos que conduzem à identificação detalhada do cadastro, como: - Promover a adoção do BUPi - Adaptar à região e promover um plano de atividades de comunicação que envolva os cidadãos na criação do cadastro	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R IRN, AT	S CIM, AU	C DGT, IFAP, ICNF, IP, APA, IH, DGRM
Indicadores % de área conhecida; - nº de RGG submetidas; - nº de RGG convertidas em Registo;		Orçamento e fontes de financiamento 3 771 827.50 € <i>Fontes de financiamento</i> (PRR, PO, OE)	
Metas sub-regional 2025: 37% da área conhecida nos municípios sem cadastro predial 2030: 68% da área conhecida nos municípios sem cadastro predial 2030: 80% das áreas ardidadas com informação cadastral			

PT16D.1.1.3.2 PROGRAMA DE EMPARCELAMENTO

Resultado esperado Prédios rústicos emparcelados com áreas mínimas de cultura com viabilidade económica. Maior criação de valor, e de gestão. Fixação dos proprietários ou usufrutuários.		Intervenção sub-regional Participar em campanhas de divulgação do programa “Emparcelar para Ordenar”; Identificar com os parceiros locais as áreas prioritárias de divulgação e períodos de campanha; Criação de um ponto focal para apoio de candidaturas; Estabelecer um modelo regional de monitorização regular do programa.	
Aplicação	PRA	PSA	PME
	R	S	C

Principais entidades envolvidas	DGADR	DRAPC, ICNF	AU, DGT
Indicadores			
- Número de prédios e área sujeita a redimensionamento em territórios classificados como vulneráveis - Montante utilizado na linha de crédito de apoio ao emparcelamento - Número de sessões de esclarecimento por município com freguesias vulneráveis - Número de proprietários alcançados pela campanha de divulgação			
Metas sub-regionais		Orçamento	
21 hectares dos 650 definidos no PRA		Sem execução orçamental no nível sub-regional	

PT16D.1.2.1.1 GESTÃO AGREGADA DE TERRITÓRIOS RURAIS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Melhor planeamento e comunicação entre proprietários ou gestores.		Promover a gestão florestal através da constituição de figuras associativas.		
Redução dos custos de exploração.		Realizar ações de divulgação e capacitação das entidades para a associação.		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	entidades	R ICNF	S DGT, OPF, entidades gestoras de ZIF Municípios, organizações de baldios, federações de baldios, Agrupamento de baldios	C
Indicadores				
- Número de contratos programa- estabelecidos - Número de unidades de baldios envolvidas nos AdB; - Áreas de baldios abrangidas e agrupadas em AdB; - Aumento de área gerida por EGF, UGF e AIGP; - N.º de contratos-programa estabelecidos com PGF ou OIGP; - N.º de PGF e OIGP executados conforme calendário - Aumento do valor ativo por ZIF, UGF, AdB, EGF e AIGP - Número de entidades de gestão coletiva - Área de ZIF e AIGP com cadastro da propriedade - Número de contratos programa- estabelecidos com PGF ou OIGP				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2026 – 3 unidades de baldios envolvidas nos AdB		6 790 000,00 €		
2030 – 6 unidades de baldios envolvidas nos AdB				
2026: 40% da área baldios abrangida e agrupada em AdB		Fontes de financiamento		
2030: 80% da área baldios abrangida e agrupada em AdB		FA, PRR, PO		
2025: Aumento da área gerida por entidades de gestão coletiva (ZIF, UGF e EGF, AIGP) – 20%				
2030: Aumento da área gerida por entidades de gestão coletiva (ZIF, UGF e EGF, AIGP) – 40%				

2025: Aumento do número de entidades de gestão coletiva (ZIF) – 5%	
2030: Aumento do número de entidades de gestão coletiva (ZIF) – 5%	
2025: 5 novas unidades de gestão coletiva (UGF e EGF)	
2030: 8 novas unidades de gestão coletiva (UGF e EGF)	
2025: 2750 ha área da ZIF e AIGP com cadastro da propriedade	
2030: 4000 ha área da ZIF e AIGP com cadastro da propriedade	

PT16D.1.2.2.1 MODELO DE FINANCIAMENTO MULTIFUNDOS

Resultado esperado Operações agroflorestais com apoios ao investimento, à gestão e à manutenção, por intervalos de tempo longos, a partir de fundos diversificados. Diversificação da paisagem, com o investimento na floresta autóctone. Serviços de ecossistemas Restauro da Rede Ecológica e Compartimentação da Paisagem		Intervenção sub-regional Investimentos que visam a expansão de espécies autóctones Reconversão de povoamentos de baixa produtividade, para formações que visam a conservação e a compartimentação da paisagem. Aumentar a produtividade dos povoamentos florestais Reconversão de povoamentos para um ordenamento do território para a prevenção dos incêndios rurais e pagamento de serviços de ecossistemas. Restauro da Rede Ecológica (Linhas de água, territórios sensíveis, baixa produtividade) Compartimentação da Paisagem/Territórios	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDR	CIM, AU	AFBV, OFA, DRAPC
Indicadores - Investimento total aprovado - Nº de Candidaturas e investimento aprovado em território vulnerável - Nº de beneficiários - Nº de Hectares instalados por espécie - Nº de hectares intervencionados por espécie			
Metas sub-regionais 2030: 831 hectares apoiados pelo programa Multifundos		Orçamento 5.005.487€ <i>Fontes de financiamento</i> (FEADER, FA, PRR)	

PT16D.1.2.2.2 PATRIMÓNIO FLORESTAL COM GESTÃO CERTIFICADA NUMA ÓPTICA DE CIRCULARIDADE

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Aumento do valor da economia local.		Definição da estratégia regional de comunicação com os produtores e empresários locais.		
Incrementar a utilização renovável dos recursos locais.				
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		ICNF	OPF, EG ZIF, AIMMP, CELPA, Centro Pinus, APCOR, Forestgal	FSC Portugal e o PEFC Portugal
Indicadores				
• Percentagem de produtos florestais com gestão certificada • Percentagem de áreas florestais com gestão certificada • Definição e implementação da estratégia de comunicação com os produtores e empresários locais				
Metas sub-regionais		Orçamento		
• Aumentar o número de certificados da cadeia de custódia por tipologia de produtos, 30% até 2030		685 000,00€		
• Áreas públicas e em baldios com gestão florestal certificada, 40% em 2025		<i>Fontes de financiamento</i> FA, PRR, PO		
• Áreas públicas e em baldios com gestão florestal certificada, 100% em 2030				
• Área com gestão florestal certificada, 20% em 2025				
• Área com gestão florestal certificada, 80% em 2030				

PT16D.1.2.2.4 DIVERSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ECONOMIA RURAL

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Aumentar o volume do comercio local, através da valorização e diversificação dos recursos endógenos dos territórios rurais.		Fortalecimento das empresas, através da qualificação, inovação e internacionalização das atividades económicas.		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		CCDR, DRAP	IFAP	ICNF, DGAV
Indicadores				
• Valor da economia rural • Valor investido por região • Número de projetos apoiados por região				
Metas sub-regionais		Orçamento		
Aumento de 20% de projetos de investimento apoiados		3 280 000€		
		Fontes de financiamento		

<i>Aumento de 15% do volume de negócios</i> <i>Aumento de 5% de exportações</i>	(PO, PROVERE, FEADER)
--	-----------------------

PT16D.1.2.2.5 MULTIFUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS AGROFLORESTAIS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Valorização dos serviços de ecossistemas e a promoção da economia rural;		Divulgação dos apoios de gestão dos recursos agro-florestais;		
Gestão do território de modo a promover a resiliência aos fogos rurais;		Mobilização dos proprietários e técnicos para apresentação de candidaturas;		
		Identificação de eventuais constrangimentos e oportunidades		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		CCDR, DRAPC	IFAP, ICNF	DGAV
Indicadores				
- N.º de projetos apoiados e valor investido; - Área de SAF incrementada ou mantida - Novas áreas resinadas, novas áreas de pinheiro manso, sobreiro e medronheiro; - N.º de novas colmeias e novos apicultores; - Novas áreas por atividade agroflorestal afetas à fileira dos frutos secos;				
Área candidatada a intervenção no âmbito do ordenamento cinegético				
Metas sub-regionais		Orçamento		
<i>Apresentação de candidaturas para pelo menos 1% do valor disponível nas medidas/ ações a nível regional;</i>		<i>Valor estimado para a sub-região 380 000€ (0,7% do valor regional)</i>		
<i>Taxa de aprovação de 60% das candidaturas apresentadas</i>		<i>(dependente dos avisos abertos)</i>		
<i>Taxa de execução de 80% das candidaturas aprovadas</i>		<i>Fontes de financiamento (PRR, FEADER, FA, Privados)</i>		

PT16D.1.2.3.2 AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Maior remuneração dos proprietários florestais.		Promover modelos de negócio junto dos proprietários e empresários, apresentando os benefícios da gestão agregada.		
Modelos de negócio com gestão agregada.				
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		OPF	OPF, organizações de fileira e organizações associativas do setor florestal	Baldios
Indicadores				

- Incentivos à implementação de mecanismos de gestão agregada
- Rendimento dos produtores florestais

Metas sub-regionais	Orçamento
<i>Medida 1 - Desenvolver um modelo de negócio e exploração que fomentem a gestão agregada para cada sub-região 940k</i>	1.086.400,00 €
<i>Medida 2 - Promover indústria de base florestal 90,4k</i>	Fontes de financiamento:
<i>Medida 3 - Promover os modelos de gestão agregada a nível local junto de proprietários 50,4k</i>	FEADER, FA, Privados
<i>Medida 4 - Criar a PARF regional 5,6k</i>	

V.2.2 – PROJETOS DE CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS



CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
2.1 Planear e promover uma paisagem diversificada	2.1.1 Reconverter paisagem	2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas
		2.1.1.3 Recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha em articulação com as entidades locais
		2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)
2.2 Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem	2.2.1 Executar o programa plurianual de gestão de combustível	2.2.1.1 Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível
		2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustível
		2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária
		2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível
		2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor
		2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas
		2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos
		2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de gestão de fogos rurais
	2.2.2 Alterar o processo de eliminação e promover o reaproveitamento de sobrantes	2.2.2.1 Promover processos de compostagem
		2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa
2.3 Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado	2.3.1 Apoiar implementação dos programas autoproteção de pessoas e infraestruturas	2.3.1.1 Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados
		2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas
		2.3.1.4 Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE CUIDADO DOS ESPAÇOS RURAIS

Projeto	PRA	PSA	PME
PT16D.2.1.1.2 Serviço de Ecossistemas	E	E	
PT16D.2.1.1.3 Recuperação Pós-Fogo	E	E	E
PT16D.2.1.1.4 Transpor PROF/PDM	M		
PT16D.2.2.1.1 Sistema de Informação	R	R	R
PT16D.2.2.1.2 Rede Primária	E	E	
PT16D.2.2.1.3 Rede Secundária	M	E	E
PT16D.2.2.1.4 Mosaicos	M	E	E
PT16D.2.2.1.5 Áreas de Elevado Valor	E	E	E
PT16D.2.2.1.6 Galerias Ribeirinhas	M	E	E
PT16D.2.2.1.7 Pastoreio Extensivo	M	E	E
PT16D.2.2.1.9 Uso do Fogo	M	E	E
PT16D.2.2.2.1 Compostagem	M	E	E
PT16D.2.2.2.2 Biomassa	M	E	E
PT16D.2.3.1.1 Redes de Defesa	M	E	E
PT16D.2.3.1.2 Condomínio Aldeia	M	E	E
PT16D.2.3.1.4 Aldeia Segura Pessoas Seguras	M	E	E

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda



Monitoriza

Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior



Executa

Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)



Reporta

Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)



Sem intervenção

Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado



Projetos chave

Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.



Projetos com uma iniciativa obrigatória, por determinação legal (art.º 34.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro)

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

A aplicação dos projetos abaixo identificados é subsidiária do inscrito em ficha de projeto do PNA, sendo essas fichas a referência para consulta. O PSA indica de que modo a região se envolverá no projeto, contribuindo para a sua concretização.

PT16D.2.1.1.2 GESTÃO DA PAISAGEM E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS

Resultado esperado Diversificação da paisagem e equilíbrio no ecossistema		Intervenção sub-regional Identificar e propor as áreas regionais mais aptas para remuneração de ecossistemas	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	Empresas, Proprietários, OPF, ForestWise	IFAP, DRAP
Indicadores - Hectares sujeitos a remuneração - Número de beneficiários - Número de projetos			
Metas sub-regionais 2030: Área a ser reconvertida – 1617 ha 2030: Aumentar em 15% o financiamento dos proprietários que prestam serviços de ecossistema tem por base uma gestão ativa – 120 /ha/ano;		Orçamento 4 639 665,00€ <i>Fontes de Financiamento:</i> PEPAC, FEAGA, FA, PRR	

PT16D.2.1.1.3 RECUPERAÇÃO PÓS-FOGO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS ARDIDAS DE MAIS DE 500HA EM ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES LOCAIS

Resultado esperado Recuperar a paisagem, reconvertendo-a quando necessário, articulando com as entidades a rápida intervenção e a opção pela reconversão		Intervenção sub-regional Promover a realização do relatório de estabilização de emergência em áreas ardidas que envolvam mais que uma sub-região. Articular a intervenção quando envolva mais que uma sub-região. Explorar fontes de financiamento para a estabilização de emergência.	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	ANEPC/FEPC, APA, DGT, Municípios, OPF, DRAP	OPP
Indicadores % de execução física e financeira dos projetos de intervenção em: Matas nacionais; Baldios e áreas geridas em co-gestão com o ICNF; Áreas privadas; ha e % recuperados % de ha tratados trimestralmente; - Contratos locais (% obra realizada);			

- Número de operadores florestais com habilitação adequada para atuar em áreas ardidas (certificação ou alvará).

Metas sub-regionais	Orçamento
• 2020-2030: 100% Elaboração de ficha de estabilização de emergência em todos os incêndios superiores a 500 ha • 2030: 3203 hectares recuperados	3 202 500,00 €
	Fonte de Financiamento: FA, OE, PEPAC, FEADER

PT16D.2.1.1.4 TRANSPOR OS PROGRAMAS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) PARA OS PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS (PDM)

Resultado esperado	Intervenção sub-regional		
Paisagem florestal com a ocupação definida em PROF	Acompanhar e promover a transposição para os PDM		
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Municípios	ICNF, DGT, CIM	CCDR
Indicadores	• Número de PDM com PROF transpostos		
Metas sub-regionais	Orçamento		
• 2025: 100% da área de abrangência dos PROF transpostos para os PDM	Este projeto não tem orçamento com declinação sub-regional		

PT16D.2.2.1.1 ESTABELECE E OPERACIONALIZAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA COORDENAÇÃO E REPORTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMBUSTÍVEL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional		
Maior articulação entre entidades que gerem combustível	Testar o sistema		
Conhecimento em tempo quase-real do estado do combustível	Reportar gestão de combustível no sistema		
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	DGT, AGIF, ANEPC, Municípios	OPF, Empresas
Indicadores	• Percentagem de municípios a reportar gestão de combustível em sistema de informação		
Metas sub-regionais	Orçamento		
• 2025: 100% do território coberto com sistemas de identificação e reporte	Este projeto não tem orçamento com declinação sub-regional		

PT16D.2.2.1.2 GARANTIR A GESTÃO DA REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE COMBUSTÍVEL

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Rede primária executada e gerida para prevenção e apoio na supressão de incêndios		Definir as prioridades para execução da rede primária		
		Definir a ocupação compatível admitida nos termos da lei		
		Acompanhar a execução da rede		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		ICNF	Municípios, OPF, CIM, GNR	ANEPC
Indicadores				
- Elaborar a Carta Anual de troços prioritários da rede primária - Área da rede primária com gestão efetiva - N.º de proprietários, beneficiários de mecanismo de compensação - Área abrangida pelo mecanismo compensatório				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2025: 175 ha/ano com gestão efetiva da rede; 2030: 144 ha/ano com gestão efetiva da rede 2025: 350 ha com servidão constituída e paga; 2030: 1106 ha com servidão constituída e paga; 2025: Taxa anual de cumprimento superior a 85% 2030: Taxa anual de cumprimento superior a 95% 2030: 1259 ha manutenção efetiva de rede		Total: 3 502 786,00 EUR		
		<i>Fontes de financiamento:</i>		
		<i>FA, FEADER, FEAGA, OE, PRR, privados</i>		

PT16D.2.2.1.3 GARANTIR A GESTÃO DA REDE SECUNDÁRIA

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Nível de execução/manutenção da RS para garantir e estabelecer as infraestruturas		Promover a continuidade da rede secundária em áreas de contiguidade de sub-regiões		
e equipamentos de interesse público.		Monitorizar a gestão da rede secundária		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		EC	S	C
		ANEPC	ICNF, Municípios, REN, EDP, AdP, EGF, CLC, MP, ML, IP, IMT, empresas do setor florestal, proprietários e gestores florestais, gestores de infraestruturas	(fiscaliza) GNR, PSP
Indicadores				
Área RS com execução/manutenção realizada (executada, em execução e a executar)				

- Taxa de execução nas áreas prioritárias (APPS)

Metas sub-regionais [2030: 95% de taxa de execução nas áreas prioritárias Nota1: foi solicitada informação sobre o que já está executado/proposto em sede de Planos Municipais e o efetuado/previsto pelas entidades gestoras das redes/infraestruturas Nota2: APPS a adaptar de acordo com DL 49/2022 de 19 de julho Nota3: Revisão da ficha será efetuada segundo o regulamento do ICNF que definirá as normas de gestão de combustível na RS (conforme nº 3 do artigo 47 do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro)	Orçamento 8 132 754€ € valor sub-regional estimado, sujeito a atualização) Fontes de Financiamento: FA OE, OM, PO, Privados
--	--

PT16D.2.2.1.4 ÁREAS ESTRATÉGICAS DE MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Redução da favorabilidade à progressão de incêndios por via de descontinuidades e diversificação do combustível vegetal		Promover a continuidade das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível em áreas de contiguidade de sub-regiões		
		Monitorizar a gestão das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	entidades	R	S	C
		ICNF	CIM, OPF	
Indicadores				
- Área gerida com projetos de gestão estratégica de combustível em territórios com classes de perigosidade alta e muito alta; - Área intervencionada com ocupação arbustiva; - Área florestal com ações de reconversão (matos, de eucalipto e invasoras lenhosas); - Área florestal com modificação da estrutura dos povoamentos e redução de biomassa (pinheiro-bravo e folhosas autóctones); - Rácio área intervencionada em minifúndio em função da área total; - Área florestal convertida por espécie; - Área florestal com gestão de densidades e redução de biomassa por espécie.				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2020-2030: Área gerida com projetos de mosaicos de gestão estratégica de combustível tendo como referência um valor de 5975,7 hectares, com partição indicativa: 80ha de matos com gestão de combustível, 367ha com gestão de densidades, 147ha com ações de reconversão da ocupação e 3140ha com ações de redução da biomassa e 2240 ha com manutenção de áreas intervencionadas.		5 921 162,00 Euros		
		Fontes de Financiamento:		
		PEPAC, OE, FA, PRR		

PT16D.2.2.1.5 PROTEÇÃO DE ÁREAS DE ELEVADO VALOR

Resultado esperado Redução da exposição ao risco das áreas de elevado valor		Intervenção sub-regional Identificar as áreas de elevado valor de acordo com a estratégia regional		
Aplicação		PRA	PSA	PME
		R	S	C

Principais entidades envolvidas	ICNF	GNR/UEPS, ANEPC/FEPC, ICNF/ESF, Empresas	
Indicadores			
• Cartografia das áreas de elevado valor económico, cultural e ambiental • % de áreas com valor com Planos de Gestão de Combustíveis (PGC) • % de execução dos PGC das áreas com valor • Área tratada com fogo controlado, meios mecânicos e moto-manuais e pastoreio dirigido • Área com gestão de densidades por espécie • Área com ações de reconversão de ocupação por espécie • Área com ações de redução da carga de combustível por espécie			
Metas sub-regionais	Orçamento		
2030 - ha de área gerida através de programas de gestão estratégica de combustíveis	9 992 300,00 €		
• 133 ha de matos com gestão de combustível; • 238 ha com gestão de densidades; • 2303 ha com reconversão de ocupação; • 1274 ha com ações de redução da carga de combustível. • 3660 ha com manutenção das áreas.		<i>Fontes de Financiamento:</i> PEPAC, FA, PRR, Privado, PO	

PT16D.2.2.1.6 GESTÃO DE GALERIAS RIBEIRINHAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional		
Reduzir a ameaça aos territórios rurais através de galerias ribeirinhas geridas que dificultem a progressão do fogo	Promover a continuidade da gestão de galerias ribeirinhas em áreas de contiguidade de sub-regiões		
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	APA	ICNF, Municípios, OPF, EG ZIF, empresas florestais	CIM
Indicadores			
• Área de galerias ribeirinhas sob iniciativas de gestão • Área intervencionada • Execução financeira por galeria ribeirinha			
Metas sub-regionais	Orçamento		
<i>Intervenção em 867,25 hectares de galeria ribeirinha com gestão ativa em ciclos de 5 anos</i>	$1500 \times 867,25 = 1\,300\,875\text{€}$		
<i>Intervenção em 28,57km de linhas de água com gestão ativa em ciclos de 5 anos</i>	$3750 \times 28,57 = 107\,137,50\text{€}$		
	TOTAL: 1 408 012,50€		
		<i>Fontes de financiamento:</i> FC, FA, PO, FEADER	

PT16D.2.2.1.7 PROMOVER O APOIO AO PASTOREIO EXTENSIVO COM REBANHOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumentar a gestão de combustível com recurso a rebanhos, criando valor	Promover a continuidade espacial das áreas sujeitas a pastoreio, em sub-regiões contíguas

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	IFAP, ICNF	DRAP	DGAV

Indicadores

- Número de hectares com gestão de combustível efetuada com recurso ao pastoreio extensivo;
- Número de bovinos, ovinos e caprinos de raça autóctone apoiados em regime extensivo;
- Número de pastores formados;
- Número de Jovens Agricultores instalados com projetos de investimento em pastoreio extensivo;
- Número de detentores do estatuto de agricultura familiar com projetos de investimento em pastoreio extensivo.

Metas sub-regionais	Orçamento
• Número de hectares com gestão de combustível efetuada com recurso a pastoreio extensivo: 1157 ha; • Número de animais – 2800 • Número de projetos apoiados – 5	2 423 600,00€
	<i>Fontes de Financiamento:</i>
	PEPAC, FA

PT16D.2.2.1.9 USO DO FOGO COMO ESTRATÉGIA INTEGRADA DE GESTÃO DE FOGOS RURAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumentar a gestão de combustível com recurso ao fogo	Promover a adoção do fogo controlado em sub-regiões com baixa execução desta técnica
	Promover a realização de ações de fogo controlado em larga escala, observando a contiguidade entre sub-regiões

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	Proprietários florestais, EG ZIF, entidades gestoras de ESF, empresas, ANEPC, CIM, Municípios, GNR, DGADR	

Indicadores

- Área gerida com recurso a fogo controlado
- Número de iniciativas de promoção do fogo controlado

Metas sub-regionais	Orçamento
• 2025-2030: 12 de ações de treino com fogo controlado realizadas em larga escala com a participação de intervenientes e agentes do SGIFR • 2025-2030: 1% de incêndios rurais com procedimentos de fogos de gestão, com acréscimo de 1 %/ano até 2030 (6%) • 30 ha de área anual tratada com fogo controlado e 15 ha em sub-coberto	98 220,00 €
	<i>Fontes de Financiamento:</i>
	FA, OE

PT16D.2.2.2.1 PROMOVER PROCESSOS DE COMPOSTAGEM

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Reduzir o uso do fogo por proprietários para eliminar sobrantes		Promover a utilização da compostagem		
		Articular com as entidades regionais a divulgação das capacidades de compostagem		
		Articular com as entidades regionais a partilha e mobilização de equipamentos para trituração		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C	
	Municípios, CIM	DGAL, ICNF, CCDR, Proprietários	DRAP	
Indicadores				
- Número de sub-regiões com iniciativas de compostagem em curso - Variação no número de queimas e queimadas				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2030 – 60% das Autarquias em áreas prioritárias com programas de compostagem		166 600.00€		
2030 – 40% de redução do nº de queimas devido ao programa de compostagem		Fontes de Financiamento:		
		PRR, FA, POSEUR, FEADER		

PT16D.2.2.2.2 PROMOVER GERAÇÃO DE ENERGIA À ESCALA LOCAL COM BASE EM BIOMASSA DE SOBRANTES E MATOS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Reduzir o uso do fogo por proprietários para eliminar sobrantes		Acompanhar o desenvolvimento do projeto nos PSA		
Aumentar a criação de valor				
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	entidades	R	S	C
		CCDR	ICNF, Municípios, DGADR, privados	
Indicadores				
- Número de projetos de geração de energia local implementados - Percentagem de sobrantes eliminados através da geração de energia				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2030: Implementação do projeto – 2 Unidades		2.000.000,00 €		
		Fontes de Financiamento:		
		PEPAC, OE, FA, PRR		

PT16D.2.3.1.1 REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DAS REDES DE DEFESA PELOS PRIVADOS

Resultado esperado Adequar as regras de gestão das redes de defesa ao benefício obtido		Intervenção sub-regional Acompanhar o desenvolvimento do projeto nos PSA		
---	--	---	--	--

Proteger o território com eficiência financeira			
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	ICNF, Municípios, AGIF	ANEPC
Indicadores			
Número de situações a rever, identificadas por PSA			
Metas sub-regionais		Orçamento	
25-30: 30% de situações a rever, identificadas por PSA		Total: 12,6 M (PRC)	
Fiscalização:		Funcionamento: 1,12M*10= 11,2M	
25-30: 100% Taxa de cobertura nas freguesias prioritárias (Situações sinalizadas (N))		Investimento: 2,35M	
25-30: 100% Situações fiscalizadas (N situações sinalizadas)		Total: 13,55M	
25-30: 70% Taxa de cumprimento voluntário (N situações sinalizadas)		Fontes de financiamento:	
25-30: 30% N° de autos por tipologia (N situações sinalizadas)		OE	

PT16D.2.3.1.2 GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS AGLOMERADOS RURAIS E ENVOLVENTE DE ÁREAS EDIFICADAS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Reduzir as perdas e as ameaças ao edificado e aos cidadãos		Acompanhar o desenvolvimento do projeto nos PSA	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Municípios, privados	OPF, ANEPC, CIM, Org. Agric, ICNF, DRAP	DGT
Indicadores			
Grau de execução de gestão de combustível na envolvente de áreas edificadas			
Metas sub-regionais		Orçamento	
90% de execução na envolvente de área edificada		42 522 300 €	
18 aldeias Condomínio Aldeia		Fontes de Financiamento:	
		PRR, FA, FEADER, OE, Privados	

PT16D.2.3.1.4 PROGRAMA “ALDEIA SEGURA” E “PESSOA SEGURA”

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Incrementar a segurança e autoproteção das pessoas e infraestruturas, reduzir os danos pessoais e dos bens e prevenir e reduzir os comportamentos de risco com o uso do fogo. Perceber e reconhecer o risco e as ações de proteção perante a aproximação do IR		Apoiar e acompanhar a implementação dos programas ASPS na sub-região	
Aplicação	PSA		

Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ANEPC, Municípios	GNR, Freguesias	ICNF, Produtores agrícolas, OPF, Corpos de Bombeiros, CIRA

Indicadores

- Número total de aglomerados rurais abrangidos pelos programas;
- Percentagem de aglomerados rurais com ações dos níveis de atuação previstos nos programas – indicação de OS; com locais de abrigo/refúgio; com sinalética e plano de evacuação/confinamento, com realização de exercícios

Metas sub-regionais 2030 Aglomerados abrangidos pelos Programas 90% dos aglomerados situados nas APPS; Aglomerados aderentes 90% dos aglomerados nas APPS com Oficial de Segurança (OS); 80% dos aglomerados com locais de AVR identificados; 80% dos aglomerados com planos de evacuação; 80% dos aglomerados com realização de simulacros	Orçamento [Estimativa orçamental sub-regional: 400 000 € Estimativa orçamental sub-regional : 400 000 € (assumindo como hipótese de partida/base de trabalho os 50 aglomerados em APPS – ainda sujeito a alterações) Fontes de Financiamento: OE, PRR, POSEUR, PO
---	--

V.2.3 – PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS



MODIFICAR COMPORTAMENTOS

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
3.1 Reduzir as ignições de maior risco	3.1.1 Reduzir o número e o risco das queimas e queimadas	3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas 3.1.1.3 Mecanismo de apoio à realização de queimadas
	3.1.2 Reforçar a capacidade de vigilância e dissuasão	3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas 3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas 3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios
	3.1.3 Rever o enquadramento jurídico para os comportamentos de risco	3.1.3.3 Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais
3.2 Especializar a comunicação de risco: melhorar a perceção do risco e adoção das melhores práticas	3.2.1 Comunicar para o risco: Portugal Chama	3.2.1.1 Comunicação integrada para o risco 3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade 3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência 3.2.1.4 Formação dos órgãos de comunicação social (OCS) para comunicação de risco
	3.2.2 Orientar práticas educativas para o risco	3.2.2.1 Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário para o risco

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS

Projeto	PRA	PSA	PME
PT16D.3.1.1.2 Queimas e Queimadas			
PT16D.3.1.2.1 Vigilância Dissuasora			
PT16D.3.1.2.2 Presença das FFAA			
PT16D.3.1.2.3 Vigilância Fixa			
PT16D.3.1.3.3 Investigação de causas			
PT16D.3.2.1.1 Comunicação integrada			
PT16D.3.2.1.2 Comunicação especializada			
PT16D.3.2.1.3 Comunicação em Emergência			
PT16D.3.2.1.4 Formação OCS			
PT16D.3.2.2.1 Práticas Pedagógicas			

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda



Monitoriza

Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior



Executa

Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)



Reporta

Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)



Sem intervenção

Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado



Projetos chave

Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

A aplicação dos projetos abaixo identificados é subsidiária do inscrito em ficha de projeto do PNA, sendo essas fichas a referência para consulta. O PSA indica de que modo a região se envolverá no projeto, contribuindo para a sua concretização.

PT16D.3.1.1.2 APOIO À POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

Resultado esperado Redução do número de acidentes pessoais e área ardida causados por queimas e queimadas sem autorização		Intervenção sub-regional Identificar alternativas regionais à queima de sobrantes. Monitorizar implementação do projeto	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R ICNF, Municípios	S GNR, ANEPC, BB	C IPMA, AGIF
Indicadores • Repositório de informação relativa à realização de queimas e queimadas (meios digitais e físicos) • N° de pedidos de autorização/ comunicações para a realização de queimas e queimadas • Taxa de resposta aos pedidos de esclarecimento relativos a queimas e queimadas • N° de queimas e queimadas apoiadas • N° de acidentes em queimas e queimadas • Municípios aderentes à Plataforma das Queimas e Queimadas, operada pelo ICNF			
Metas sub-regionais • Pedidos de autorização para a realização de queimas e queimadas • 100% de resposta aos pedidos de autorização/ comunicações para a realização de queimas e queimadas • 2020-2030: 100% dos pedidos de esclarecimento prestados todos os anos • 2020-2030: <de 1 pessoa/ano acidentada como grave em queimas e queimadas por ano		Orçamento 125 000,00€ <i>Fontes de Financiamento:</i> FA, OE	

PT16D.3.1.2.1 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM PERÍODOS E ÁREAS RURAIS CRÍTICAS

Resultado esperado Incremento da vigilância Redução de incêndios rurais		Intervenção sub-regional Monitorizar implementação do projeto	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R GNR	S AGIF, ICNF, FFAA, FFAA-FA, Municípios	C ANEPC
Indicadores • Variação da área ardida • Variação do número de incêndios rurais • Número de incêndios rurais em áreas sob vigilância • Número de ações de vigilância			

Metas sub-regionais	Orçamento
25-30: 60% de cobertura do território das freguesias prioritárias	a) Funcionamento: 864 200€
25-30: - 5% das ignições verificadas	b) Investimento: 520 000 €
25-30: 5 simulacros	Total: 1 384 200 €
25-30: 5 planos de coordenação de vigilância	Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento: OE, FA

PT16D.3.1.2.2 PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional		
Redução de incêndios rurais	Monitorizar implementação do projeto		
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	FFAA		GNR, ANEPC, AGIF, ICNF CCDR, CIM, Municípios
Indicadores	- Variação da área ardida - Variação do número de incêndios rurais - Número de incêndios rurais em áreas sob vigilância - Número de ações de vigilância		
Metas sub-regionais	Orçamento		
- Aumento de 5% de presença nas áreas críticas até 2028 - Presença em 80% das áreas críticas em 2028	Sem aplicação sub-regional		
	Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento: FA, OE		

PT16D.3.1.2.3 REDE DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional		
Redução no tempo de deteção	Identificar sistemas de vigilância e deteção em uso na região		
Redução no tempo de primeira intervenção	Identificar debilidades e propor melhorias		
	Promover a compatibilização de sistemas entre sub-regiões e entidades		
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	ANEPC, ICNF, Municípios, AGIF, Privados, FA-FFAA, CIM	
Indicadores	- Número de alertas por sistema de vigilância e deteção - Variação no número de falsos alertas		

- Variação no tempo de deteção
- Variação no tempo de primeira intervenção

Metas sub-regionais	Orçamento
2030: 100% do território com sistema de vigilância eficiente:	€ 1.585.684,84
2025: 50% da RVDI com sistema integrado de vigilância.	(A este valor acrescem os custos necessário para garantir a implementação do plano de atualização dos sistemas vigentes e de implementação dos novos sistemas de vigilância e deteção de incêndios, com foco nas áreas rurais mais críticas (a definir nos termos do resultante do grupo de trabalho para definição de uma rede integrada de vigilância e deteção de incêndios rurais)
2030: % de primeiras deteções nas áreas de baixa densidade populacional.	<i>Fontes de financiamento:</i> OE, FA

PT16D.3.1.3.3 INVESTIGAÇÃO E DETERMINAÇÃO DAS CAUSAS DOS INCÊNDIOS RURAIS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Redução no número de ignições com causa humana		Identificar as principais causas de incêndios na região	
		Monitorizar a evolução dos incêndios por causa	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	AGIF, PJ, ICNF, PSP, Privados	
Indicadores			
• Número de incêndios por causa • Variação do número de incêndios por causa • Número de causas determinadas por incêndios investigados			
Metas sub-regionais		Orçamento	
•25-30: 100% Taxa da investigação das causas de incêndio em ocorrências		-66 321,75€ (Inclui orçamento a contemplar no Projeto 4.4.1.3 do PNA)	
•25-30: 70% Taxa de investigação conclusiva		(Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR)	
•25-30: 100% Taxa de elementos que executam a investigação e determinação de causas de incêndios rurais com capacitação e atualização de conhecimentos		Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:	
		OE	

PT16D.3.2.1.1 COMUNICAÇÃO INTEGRADA PARA O RISCO

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Redução no número de ignições e área ardida		Identificar públicos-alvo na região a partir da causalidade de incêndios rurais	
		Desenvolver plano de comunicação regional focado nas mensagens dirigidas aos públicos-alvo	
Aplicação	PRA	PSA	PME

Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	ANEPC, GNR, ICNF, FFAA, Privados, Municípios, PSP	

Indicadores

- Número de iniciativas de comunicação realizadas na região
- Número de pessoas impactadas pelas iniciativas da região
- Variação do n.º ocorrências com causa por negligência, face ao n.º de causas determinadas

Estudo de impacto (Barómetro):

- % do grau de perceção do risco baseline 2023
- % de grau de adoção de melhores práticas baseline 2023

Metas sub-regionais • 2030: 25 % face à baseline de 2022 (número de iniciativas de comunicação efetuadas pelas entidades) • 2030: Número de pessoas impactadas pelas iniciativas desenvolvidas pelas entidades anualmente, para a região • 2030: 60 % de diminuição do n.º de ocorrências com causa por negligência face ao n.º de causas determinadas	Orçamento Sem orçamento declinado à escala sub-regional
---	---

PT16D.3.2.1.2 COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA DE PROXIMIDADE

Resultado esperado Redução no número de ignições e área ardida Aumento da sensibilização da população para a adoção de comportamentos mais seguros aumentando a proteção das populações e espaços rurais.		Intervenção sub-regional - Identificar públicos-alvo na sub-região para implementar as campanhas de sensibilização local de acordo com os fatores de risco mais relevantes para adoção das melhores práticas associadas; - Definir as linhas orientadoras de um plano de comunicação adaptado à realidade de cada local; - Reforçar os programas de intervenção à escala local, envolvendo toda a comunidade como agricultores, proprietários florestais, jovens, idosos e as comunidades religiosas - Elaborar ações de formação e de partilha de conhecimento por parte das entidades locais em zonas onde as práticas de queimas e queimadas são frequentes, promovendo o apoio destas entidades na realização das mesmas		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	entidades	R	S	C
		CIM RA	GNR, ICNF, ANEPC, OPF, Municípios	
Indicadores				
• Número de ações de sensibilização locais • Número de pessoas sensibilizadas • Número de ações nas redes sociais				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2025-2030: 80% de alcance nas campanhas direcionadas, todos os anos		- Ações de sensibilização		
2025-2030: Ações de sensibilização locais		- Apoio à produção de conteúdos de ações de sensibilização existente		
2025-2030: Pessoas sensibilizadas		50 000 € por ano = 250.000 € (5 anos)		
2025-2030: Informações nas páginas oficiais/ redes sociais				

	<i>Fontes de Financiamento</i> FA, OE, PO, PRR
--	---

PT16D.3.2.1.3 COMUNICAÇÃO DAS ENTIDADES EM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Entendimento pela população da severidade da situação		Monitorizar o desenvolvimento do projeto		
Adoção de comportamentos de segurança				
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	entidades	R	S	
		ANEPC	GNR, FFAA, ICNF, IPMA, Municípios	
		Nmero de representantes institucionais com qualificação para comunicar em situação de emergência, por entidade		
Metas sub-regionais		Orçamento		
[2027- 100 % das entidades, APC, SMPC e Autarcas das CM e J. Freg. cujos responsáveis adquirem formação em comunicação em situação de emergência]		Estimativa orçamental sub-regional: 5 000€		
		Fontes de Financiamento		
		OE, PO		

PT16D.3.2.1.4 FORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (OCS) PARA COMUNICAÇÃO DE RISCO

Resultado esperado Comunicar risco em linguagem clara		Intervenção sub-regional Identificar os OCS regionais Promover ações de formação regionais		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		AGIF	ANEPC, ICNF, IPMA, GNR, FFAA, PJ	CNEPC
Indicadores % de OCS por região - Número de ações de formação por região % de profissionais de comunicação formados em comunicação de risco				
Metas regionais Metas sub-regionais % de OCS com formação 2025: 30% 2030: 80% Número de ações de formação por região Assegurar a realização de 1 ação por ano até 2030.		Orçamento Sem orçamento declinado à escala sub-regional		

PT16D.3.2.2.1 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O RISCO

Resultado esperado •Aumento da educação da população mais jovem para os perigos de incêndio e adoção de comportamentos responsáveis. •Enriquecimento e coesão do plano nacional de educação incluindo os temas do risco do fogo.		Intervenção sub-regional •Monitorizar o desenvolvimento do projeto •Ações de promoção da integração de iniciativas de educação ambiental em todas as Escolas. •Promover a realização de um webinar para apresentação da informação presente nos sites Raposa Chama e “Portugal Chama” destinada às Escolas. •Divulgação de iniciativas do programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras”, junto das Escolas. •Desenvolvimento de iniciativas que favoreçam a Inclusão/articulação da temática da valorização da floresta, do risco e comportamento de autoproteção nos conteúdos educativos e/ou em outros projetos já em curso nas escolas. •Valorização das iniciativas e projetos das Escolas nesta área que incluam práticas de trabalho colaborativo e articulado entre Escolas e comunidade. •Ações de promoção nas Escolas, para a criação do dia dedicado a regras básicas sobre incêndios rurais e como prevenir e reagir, em colaboração com as entidades locais competentes.	
---	--	---	--

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CIM, AU	CCDR/DGESTE-DSRC, AGIF, ICNF, ANEPC, C. Viva,	GNR, IPMA

Indicadores

- Número de iniciativas dirigidas à população escolar, por ciclo de ensino
- Número de alunos participantes, por ciclo de ensino

Metas sub-regionais <i>-100% das Escolas organizam ou participam em pelo menos duas atividades por ano.2025-2030</i> <i>-70% das crianças da Educação Pré-escolar e dos alunos do 1.º,2.º,3.ºCEB participou em pelo menos duas atividades por ano 2025-2030</i> <i>-50% dos alunos do ensino secundário participou em pelo menos uma atividade por ano.</i>	Orçamento 300 000€ <i>(5454€ * 11 municípios * 5 anos)</i> Fontes de Financiamento FA, OE, PO, Privados
---	---

V.2.4 – PROJETOS DE GESTÃO EFICIENTE DO RISCO



GERIR O RISCO EFICIENTEMENTE

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
4.1 Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco	4.1.1 Especializar a análise de risco	4.1.1.2 Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a entidades com capacidade de decisão
	4.1.2 Implementar o planeamento	4.1.2.1 Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)
		4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema
		4.1.2.3 Elaboração e implementação dos Programas de Ação e de Execução
		4.1.2.4 Normas técnicas e diretivas operacionais
4.2 Implementar um modelo capacitado de governança do risco	4.1.3 Orçamentar o Sistema com uma visão integrada	4.1.3.1 Orçamento do SGIFR com visão plurianual
	4.2.2 Implementar um sistema de melhoria contínua	4.2.2.1 Sistema de monitorização e avaliação
		4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas
4.3 Redesenhar a gestão do Sistema	4.3.1 Implementar melhorias organizacionais	4.3.1.1 Implementação do modelo organizativo de modo faseado
	4.3.2 Gestão eficiente das ocorrências	4.3.2.3 Gestão da supressão
4.4 Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1 Implementar o programa nacional de qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1.3 Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR
	4.4.2 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	4.4.2.1 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE GESTÃO EFICIENTE DE RISCO

Projeto	PRA	PSA	PME
PT16D.4.1.1.2 Sistematização de dados meteorológicos			
PT16D.4.1.2.1 Comissões do SGIFR			
PT16D.4.1.2.2 Programar/Dimensionar Sistema			
PT16D.4.1.2.3 Elaborar/Executar Programas			
PT16D.4.1.2.4 Normas Técnicas e Diretivas Operacionais			
PT16D.4.1.3.1 Orçamento SGIFR			
PT16D.4.2.2.1 Sistema de monitorização/avaliação			
PT16D.4.2.2.3 Sistema de Lições Aprendidas			
PT16D.4.3.1.1 Modelo organizativo faseado			
PT16D.4.3.2.3 Gestão da Supressão			
PT16D.4.4.1.3 Formação entidades SGIFR			
PT16D.4.4.2.1 Intercâmbio de Peritos Internacionais			

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda



Monitoriza

Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior



Executa

Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)



Reporta

Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)



Sem intervenção

Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado



Projetos chave

Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

A aplicação dos projetos abaixo identificados é subsidiária do inscrito em ficha de projeto do PNA, sendo essas fichas a referência para consulta. O PSA indica de que modo a região se envolverá no projeto, contribuindo para a sua concretização.

PT16D.4.1.1.2 SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS METEOROLÓGICOS FORNECIDOS A ENTIDADES COM CAPACIDADE DE DECISÃO

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Documentação e padronização de dados meteorológicos		Monitorização do desenvolvimento do projeto	
Formação na recolha e utilização de dados meteorológicos			
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	IPMA		AGIF, ICNF, ANEPC, GNR, FFAA, CIM CCDR
Indicadores			
- Número de dados meteorológicos com metadados - Número de elementos formados para recolha e utilização por região			
Metas sub-regionais		Orçamento	
Capacitação dos gestores em redes privadas.		Sem orçamento declinado à escala Sub-regional	

PT16D.4.1.2.1 CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Comissões de gestão integrada de fogos rurais em funcionamento		Participação nas Comissões	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	ANEPC, ICNF, GNR, IPMA, FFAA, FFAA-FA, DGT, DGADR, DGAV, ANMP, PSP, PJ, IP, IMT, ForestWise, LBP, CCDR, CIM, Municípios	ANAFRE, OBaldios, OPF, OAgri
Indicadores			
Constituição da Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro			
Metas sub-regionais		Orçamento	
constituição da Comissão Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro, antes dos três meses pós publicação do DL nº 82/2021		Sem orçamento declinado à escala sub-regional	
CSrGIFR em funcionamento até 2030			

PT16D.4.1.2.2 PROGRAMAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Recursos em número e tipo adequados às necessidades da região		Monitorização dos recursos disponíveis na região		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C	
	AGIF	ANEPC, ICNF, GNR		
Indicadores				
- Número de recursos necessários por região e tipo - Financiamento necessário para funcionamento				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2025: estudo prévio realizado		Sem orçamento declinado à escala sub-regional		
Anual: avaliação anual pós campanha (3ºT)				
Anual: % de necessidades colmatadas anualmente				
Anual: relatório de necessidades pré-campanha anual				

PT16D.4.1.2.3 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÃO E DE EXECUÇÃO

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Intervenção programada no território		Elaboração do Programa Regional de Ação		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C	
	AGIF	ANEPC, ICNF, GNR, FFAA, CIM, Municípios, CCDR	Entidades comissões	
Indicadores				
• Programa Sub-regional de Ação de GIFR aprovado • Número de pareceres emitidos em relação aos Programas Municipais de Execução de GIFR • Número de PME monitorizados • % de execução financeira dos projetos chave				
Metas sub-regionais		Orçamento		
2025:		Sem orçamento declinado à escala sub-regional		
a) Programa Sub-Regional de Ação de GIFR aprovado;				
2025:				
a) 11 pareceres emitidos relativamente aos Programas Municipais de Execução				
2025:				
c) 1 PSA de GIFR em execução, monitorizado e avaliado;				
d) 11 PME em execução e monitorizados anualmente;				
e) 50% de execução nos projetos chave				
2030:				
f) 1 PSA implementado, monitorizado e avaliado				

g) 11 PME monitorizados
h) 90% de execução financeira nos projetos chave

PT16D.4.1.2.4 NORMAS TÉCNICAS E DIRECTIVAS OPERACIONAIS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Definição doutrinária		Elaboração de diretrizes para as entidades com intervenção regional		
Padronização de procedimentos				
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		AGIF, ANEPC, ICNF, GNR, IPMA, PJ		
Indicadores				
- Número de documentos produzidos - Número de processos definidos				
Metas sub-regionais		Orçamento		
<i>• Atualização das normas no decurso do processo de melhoria contínua</i> <i>• 4ºT de cada ano: Informação sobre a DON do ano seguinte</i>		Sem orçamento declinado à escala sub-regional		

PT16D.4.1.3.1 ORÇAMENTO DO SGIFR COM VISÃO PLURIANUAL

Resultado esperado		Intervenção sub-regional		
Orçamento ajustado às necessidades		Consolidação por região das necessidades apuradas nas sub-regiões		
Aplicação		PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas		R	S	C
		AGIF	ANEPC, ICNF, GNR, IPMA, DGT, IP, Municípios, CIM, APA, FFAA, MA, MP	
Indicadores				
- Percentagem de realização orçamental no ano anterior - Valores de investimento e operação, em euros, para o ano seguinte				
Metas sub-regionais		Orçamento		
<i>Prazo para a entrega do orçamento OE</i> <i>Anualmente (com visão plurianual): 2º trimestre entrega das necessidades do território.</i>		Sem orçamento declinado à escala sub-regional		

PT16D.4.2.2.1 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Resultado esperado Deteção de necessidades de correção a procedimentos Adoção de medidas corretivas		Intervenção sub-regional Monitorização dos indicadores regionais	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R AGIF	S ICNF, ANEPC, Municípios, GNR, FFAA, IPMA, BB, OPF, CIM	C
Indicadores - Sistema de monitorização e avaliação integrado - Nº de sessões de avaliação por ano - Grau de cumprimento das diretivas operacionais			
Metas sub-regionais <i>3 reportes intercalares por ano</i> <i>1 Avaliação anual</i>		Orçamento <i>Sem orçamento declinado à escala sub-regional</i>	

PT16D.4.2.2.3 SISTEMA DE LIÇÕES APRENDIDAS

Resultado esperado Corrigir debilidades processuais		Intervenção sub-regional Participar no mecanismo de lições aprendidas	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R AGIF	S ANEPC, GNR, ICNF, IPMA, FFAA	C
Indicadores % de acidentes em incêndios rurais identificados no sistema das LA do SGIFR - Nº de observações registadas na plataforma			
Metas regionais <i>a) plataforma de LA está testada e operacional</i> <i>b) as entidades estão habilitadas para utilizar a plataforma;</i> <i>c) 100% dos acidentes em incêndios rurais são registados na plataforma de LA; (2025)</i> <i>d) 25% dos incidentes são registados na plataforma de LA; (2025)</i> <i>e) 100% dos quais tiveram uma resposta da plataforma de LA; (2025)</i> <i>f) 100% dos acidentes em incêndios rurais registados deram origem a lições identificadas;</i> <i>g) 50% das lições identificadas deram origem a lições aprendidas;</i> <i>h) 100% dos incidentes são registados na plataforma das LA;</i> <i>i) 50% dos quais dão origem a lições identificadas;</i> <i>j) 50% das quais são lições aprendidas.</i>		Orçamento <i>1000€</i> <i>Fontes de financiamento:</i> <i>OE; PRR</i>	

PT16D.4.3.1.1 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ORGANIZATIVO FASEADO

Resultado esperado Acelerar a adoção generalizada do modelo organizativo		Intervenção sub-regional Monitorizar o desenvolvimento do projeto	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	ICNF, ANEPC, GNR, FFAA, AU, BB, OPF, CIM, PSP, PJ	CCDR
Indicadores - Número de projetos em iniciativa de aceleração - Número de projetos charneira implementados			
Metas sub-regionais <i>Definição de área piloto aceleradora para implementação do modelo organizativo</i> <i>4 projetos charneira implementados</i> <i>Modelo organizativo implementado</i> <i>Auditoria ao sistema para certificação</i>		Orçamento <i>Sem orçamento declinado à escala sub-regional</i>	

PT16D.4.3.2.3 GESTÃO DA SUPRESSÃO

Capacitar as entidades com os meios e recursos que garantam a proficiência na gestão da resposta na supressão e socorro.		Intervenção sub-regional Identificar necessidades regionais de meios e recursos e propor a sua aquisição/renovação	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	
	ANEPC	GNR, ICNF, FFAA, CIRA, CB, AGIF, Municípios	
Indicadores			
Número de equipamentos/recursos humanos alocados por entidade para satisfação das necessidades identificadas para a supressão de IR			
Metas sub-regionais <i>(2030) - 100% da alocação de meios e recursos identificados como necessários para a supressão dos IR efetuada. o]</i>		Orçamento <i>Valor orçamental sub-regional (estimativa): 6 668 766,00 €</i> <i>Fontes de Financiamento:</i> <i>FA, PRR, OE, PO</i>	
Observações: Está a decorrer um estudo à escala nacional, previsto na ficha 4.1.2.2, da responsabilidade da AGIF, que irá permitir melhor ajuste dos valores aqui inscritos, respondendo ao estudo que consubstancia o “entregável” previsto na ficha de projeto 4.3.2.3 - Gestão da Supressão - do PNA			

PT16D.4.4.1.3 IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DE FORMAÇÃO, RECONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA AS ENTIDADES DO SGIFR

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
--------------------	--------------------------

Alinhamento entre plano de formação e as necessidades das funções de cada entidade do SGIFR Aumento da qualificação dos agentes do SGIFR fruto de uma revisão contínua das formações Totalidade de perfis prioritários formados			
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Entidades SGIFR	IEFP, ENB, Centros Qualifica	
Indicadores • Diagnóstico anual de necessidades • % de execução de ações formação de acordo com o diagnóstico • evolução anual da % de agentes por função /atividade chave com qualificações PNQ_SGIFR			
Metas sub-regionais •Execução do diagnóstico para implementação no ano seguinte •80% de ações de formação executadas de acordo com diagnóstico •80% de agentes qualificados por função /atividade chave do PNQ_SGIFR		Orçamento Considerando 806 elementos: 188.604€ Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento: OE, PO, PRR, FEADER	

PT16D.4.4.2.1 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE PERITOS INTERNACIONAIS

Resultado esperado Aumento da qualificação dos profissionais do setor e das entidades do SGIFR Adoção de práticas internacionais de referência melhorando a eficiência da gestão do risco. Entrosamento das entidades e operacionais SGIFR em contexto de FR transfronteiriços		Intervenção sub-regional Desenvolvimento de ações de formação em SGIFR em contexto transfronteiriço	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	Todas entidades SGIFR	
Indicadores • nº de ações de formação transfronteiriças realizadas com congéneres/ano • nº de formandos/ano			
Metas sub-regionais 2030: 18 ações de intercâmbio realizadas com congéneres espanholas no nível regional 2030: 72 agentes envolvidos		Orçamento 15.120€ Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:	

PO, OE

PROJETOS NÃO INSCRITOS EM PNA

Em conformidade com o disposto no art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, pode a programação sub-regional admitir projetos não inscritos no Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, desde que acompanhados de fundamentação. A coberto dessa norma, entendeu a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Aveiro inserir, na sua programação, os projetos adicionais abaixo descritos.

Por terem sido identificados como importantes no âmbito sub-regional a Comissão entendeu considerar os seguintes projetos inscritos no âmbito nacional.



CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)

2.3.1.7

Objetivos Promover a implementação das ações de manutenção da rede viária florestal e rede de pontos de água. Principais resultados esperados Melhorar a rede viária florestal permitindo o acesso às áreas florestais. Manter, melhorar e densificar a rede de pontos de água. Entregável Identificação do que vai ser entregue no final do projeto, seja obra executada no terreno, documentação ou outro tipo de resultado material					Principais entidades envolvidas R CIM, AU S AFBV, OFA, ICNF, GNR C			
PLAN	PREP	PREV	PRES	SUPR	POSE	GOVE	QUAL	SIC
Gestão de risco do projeto								

Iniciativa (repetir este quadro para cada iniciativa)	Orçamento global (Eur)	Fontes									
Construção e manutenção de rede viária florestal	1 996 000 EUR	Fontes de financiamento: PO 2030, FSUE, OE, FA, Privados									
Construção e manutenção de rede de pontos de água	961 000 EUR										
Calendarização por ano											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
☐	☐	☐	☐						☐	☐	☐
Indicadores de realização						Unidade		Meta			
Construção e manutenção de rede viária florestal						Km		1996			
Construção de pontos de água						Nº		10			
Manutenção de pontos de água						Nº		491			
Gestão de risco da iniciativa											
Ausência de equipamento para a execução das tarefas de manutenção da RVF											
Fundamentação											
O projeto encontra-se aprovado ao nível do Plano Regional de Ação											

Legenda:

R – Responsável; A – Autoriza; C – Consultado; I – Informado; PLAN – Planeamento; PREP – Preparação; PREV – Prevenção; PRES – Pré-Supressão; SUPR – Supressão; POSE – Pós-Evento; GOVE – Governança; QUAL – Qualificação; SIC – Sistemas de Informação e Comunicação

VI - ORÇAMENTO

VI.1 – MAPAS DE APURAMENTO

O SGIFR é por natureza um exercício de planeamento multinível e numa lógica permanente de avaliação/revisão anual em função da sua execução. O SGIFR iniciou o exercício de planeamento a nível nacional com a aprovação do Plano Nacional de Ação (PNA), onde foram definidas as ações, os responsáveis, calendário e orçamento até 2030.

No nível de planeamento regional foi revisto o exercício de determinar para cada um dos projetos declináveis a nível regional qual a dimensão da ação e o seu custo em função da realidade da Sub-região de Aveiro. Nesse sentido, valorizou-se a realidade do território nas diferentes dimensões relevantes para a definição do peso regional em cada projeto, sendo evidente que o número de ignições, a área ardida, o regime de fogo, etc., foram parâmetros determinantes na ponderação do Centro no todo nacional.

Em razão do exposto, o orçamento de cada projeto foi construído com base nesse pressuposto e visa refletir a ambição e a necessidade de investimento na região no âmbito da problemática do SGIFR, especialmente em cada projeto específico.

O orçamento deste Programa Sub-regional de Ação de Aveiro possui um valor global de 132 005 310,59 € (cento e trinta e dois milhões, cinco mil trezentos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos) para o período 2025-2030 que a seguir se detalha por orientação estratégica do plano.

Este orçamento, distribui-se com 16% para a Orientação Estratégica (OE1) de valorizar os espaços rurais, 76% para a OE 2 cuidar dos espaços rurais, 2% para a OE 3 modificar comportamentos e 5% para a OE 4 Gerir o risco eficientemente (Tabela 1).

Os projetos-chave representam sensivelmente **64% deste orçamento** (85 061 565,34 € oitenta e cinco milhões, sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).

Tabela 1 Mapa de apuramento agregado por Orientação estratégica

Orçamento previsional da OE 1	20 992 414,50 €	16%
Orçamento previsional da OE 2	104 546 829,57 €	76%
Orçamento previsional da OE 3	3 216 206,59 €	2%
Orçamento previsional da OE 4	6 873 490,00 €	5%
Total PRA	135 635 240,66 €	100%

Contudo realçamos, o referido em diferentes partes do programa sub-regional, que existem métricas por apurar e que resultam dos PSA bem como normativos cuja publicação se aguarda. Assim, o orçamento será revisto após o fecho dos Programas Municipais de Execução da Região de Aveiro. De igual forma, o orçamento não prevê a inflação e a deflação nem custos de contexto.

A ausência de linhas de financiamento dedicadas aos SGIFR – Programa Sub-regional de Ação Região de Aveiro condiciona significativamente o sucesso da implementação do plano. Sem o suporte financeiro adequado e disponibilizado em tempo útil, torna-se difícil assegurar os recursos necessários para a execução eficaz das medidas propostas, comprometendo assim a capacidade de prevenção e mitigação dos riscos associados aos incêndios rurais.

De seguida apresenta-se o orçamento do PSA – Região de Aveiro em tabelas de apuramento que agrupam os 47 projetos por orientação estratégica por forma a traduzir o esforço que se pretende em cada um.

Nos mapas seguintes identificou-se, por projeto, a sua numeração (objetivo estratégico onde se insere, programa, e designação principal), orçamento por projeto, por objetivo estratégico e por fim por orientação estratégica a 2030. Em alguns casos os projetos podem ter várias metas e sem orçamento atribuído regionalmente. A plena explicação de cada projeto encontra-se na respetiva ficha no bem como no anexo 4 pressupostos específicos.

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos	Orçamento por projeto	Orçamento por objetivo estratégico
1.1 Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal	1.1.2 Cadastro da propriedade	1.1.2.2 Sistema de cadastral simplificada	3.771.827,50 €	3.771.827,50 €
	1.1.3 Redimensionamento da propriedade rústica	1.1.3.2 Programa de Emparcelamento	ND	
1.2 Reformar modelo da gestão florestal	1.2.1 Aumentar a área com gestão integrada	1.2.1.1 Gestão agregada de territórios rurais	6.790.000,00 €	70.381.985 €
	1.2.2 Mobilizar o potencial económico dos recursos endógenos	1.2.2.1 Modelo de financiamento multifundos	5.005.487,00 €	9.350.487,00 €
		1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade	685000,00 €	

	1.2.2.4	Diversificação e qualificação da economia rural	3.280.000,00 €	
	1.2.2.5	Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais	380.000,00 €	
1.2.3				
Fomentar a inovação e melhoria da competitividade das empresas do setor florestal	1.2.3.2	Aumento da remuneração dos proprietários florestais	1.086.400,00 €	1.086.400,00 €
Orçamento previsional da Orientação estratégica 1			20.998.714,50 €	

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos	Orçamento projeto	por	Orçamento por objetivo estratégico
2.1 Planear e promover uma paisagem diversificada	2.1.1 Reconverter a paisagem	2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas	4.639.665,00 €		4.639.665,00 €
		2.1.1.3 Recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha em articulação com as entidades locais	3.202.500,00 €		3.202.500,00 €
		2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)		ND	
2.2 Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem	2.2.1 Executar o programa plurianual de gestão de combustível	2.2.1.1 Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível		ND	31.478.834,50 €
		2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustível	3 502 786,00 €		
		2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária	8 132 754,00 € €		
		2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível	5.921.162,00 €		
		2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor	9.992.300,00 €		
		2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas	1.408.012,50 €		
		2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos	2.423.600,00 €		
		2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de gestão de fogos rurais	98.220,00 €		
	2.2.2 Alterar o processo de eliminação e promover o reaproveitamento de sobrantes	2.2.2.1 Promover processos de compostagem	166.600,00 €		2.166.600,00 €
		2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa	2.000.000,00 €		

2.3	2.3.1	2.3.1.1 Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados	13.550.000,00 €	
Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado	Apoiar a implementação dos programas de autoproteção de pessoas e infraestruturas	2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas	42 522 300,00 €	59 429 300,00 €
		2.3.1.4 Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”	400.000,00 €	
		2.3.1.7 Implementação e manutenção de redes de defesa	2.957.000,00 €	
		Orçamento previsional da Orientação estratégica 2		

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos	Orçamento por projeto	Orçamento por objetivo estratégico
3.1 Reduzir as ignições de maior risco	3.1.1 Reduzir o número e o risco das queimas e queimadas	3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas	125.000,00 €	125.000,00 €
	3.1.2 Reforçar a capacidade de vigilância e dissuasão	3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas	1.384.200,00 €	2.469.884,84 €
		3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas	ND	
		3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios	1.085.684,84 €	
	3.1.3 Rever o enquadramento jurídico para os comportamentos de risco	3.1.3.3 Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais	66.321,75 €	66.321,75 €
3.2 Especializar a comunicação de risco: melhorar a perceção do risco e adoção das melhores práticas		3.2.1.1 Comunicação integrada para o risco	ND	255.000,00 €
	3.2.1 Comunicar para o risco: Portugal Chama	3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade	250.000,00 €	
		3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência	5.000,00 €	
		3.2.1.4 Formação dos órgãos de comunicação social (OCS) para comunicação de risco	ND	
	3.2.2 Orientar práticas educativas para o risco	3.2.2.1 Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário para o risco	300.000,00 €	300.000,00 €
Orçamento previsional da Orientação estratégica 3				3.216.206,59 €

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos	Orçamento por projeto	Orçamento por objetivo estratégico
4.1 Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco	4.1.1 Especializar a análise risco	4.1.1.2 Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a entidades com capacidade de decisão	ND	ND
		4.1.2.1 Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)	ND	
	4.1.2 Implementar o planeamento	4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema	ND	ND
		4.1.2.3 Elaboração e implementação dos Programas de Ação e de Execução	ND	
		4.1.2.4 Normas técnicas e diretivas operacionais	ND	
	4.1.3 Orçamentar o Sistema com uma visão integrada	4.1.3.1 Orçamento do SGIFR com visão plurianual	ND	ND
4.2 Implementar um modelo capacitado de governança do risco	4.2.2 Implementar um sistema de melhoria contínua	4.2.2.1 Sistema de monitorização e avaliação	ND	1000 €
		4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas	1000 €	
4.3 Redesenhar a gestão do Sistema	4.3.1 Implementar melhorias organizacionais	4.3.1.1 Implementação do modelo organizativo de modo faseado	ND	6.668.766,00 €
	4.3.2 Gestão eficiente das ocorrências	4.3.2.3 Gestão da supressão	6.668.766,00 €	
4.4 Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1 Implementar o programa nacional de qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1.3 Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR	188.604,00 €	188.604,00 €
	4.4.2 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	4.4.2.1 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	15.120,00 €	15.120,00 €
Orçamento previsional da Orientação estratégica 4				6.873.490,00 €

VI.2 – FONTES DE FINANCIAMENTO

A tabela abaixo resume as potenciais fontes de financiamento para cada um dos projetos inscritos no PSA-Região de Aveiro, informação esta também referenciada nas fichas de projeto. Esta informação foi recolhida no PNA e reuniões sectoriais.

A negrito destacam-se as fontes de financiamento que poderão ter maior expressão no orçamento global do projeto.

Na lista identificam-se como “Não aplicável”, os projetos cujo orçamento não é transposto regionalmente. Para estes projetos, aqui identificados dada a sua relevância e incidência particular na região, o orçamento será executado a nível central pelas entidades responsáveis, razão pela qual não é aqui considerado.

Projetos	Potenciais Fontes Financiamento
1.1.2.2 Sistema de informação cadastral simplificada	OE, PRR , PO, FA
1.1.3.2 Programa de Emparcelamento	Não aplicável.
1.2.1.1 Gestão agregada de pequenas propriedades	FA , PRR, PO
1.2.2.1 Modelo de financiamento multifundos	FEADER , FA, PRR, PO
1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade	PO, FA , PRR
1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural	FA, PRR, PO, PROVERE, FEADER
1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais	PRR, FEADER, FA, privados
1.2.3.2 Aumento da remuneração dos proprietários florestais	FEADER , FA, PEPAC
2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas	PRR, FA , PEPAC, FEAGA
2.1.1.3 Recuperação pós fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha e intervir em articulação com as entidades locais	FA, OE, PEPAC, FEADER
2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)	Não aplicável.
2.2.1.1 Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível	Não aplicável.
2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustíveis	PRR , FA, PEPAC
2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária	FA, OM, OE , PO, privados
2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível	PRR, FA, OE, PEPAC
2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor	PRR, OE, FA, PO , PEPAC privados
2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas	FC, FA , PO, FEADER
2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos	PDR, FA , FC, PO, FEADER
2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de GFR	FA , OE
2.2.2.1 Promover processos de compostagem	FEDER, PRR, FA, PO, POSEUR, FEADER
2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa	PRR, FA, PO, PDR
2.3.1.1 Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados	OE
2.3.1.2 Gestão de combustível dos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas	PRR , FA, FEADER, OE, privados
2.3.1.4 Programas Aldeia Segura Pessoas Seguras	OE, PRR , PO, POSEUR
3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas	FA, OE

3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas	FA, OE
3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas	FA, OE
3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios	FA, OE
3.1.3.3 Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais	OE
3.2.1.1 Comunicação integrada para o risco	FA, OE
3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade	PRR, FA, OE, PO, PDR
3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência	OE, PO
3.2.1.4 Formação dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) para comunicação de risco	Não aplicável.
3.2.2.1 Práticas pedagógicas no ensino básico e secundário para o risco	FA, OE, PO , privados
4.1.1.2 Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a entidades com capacidade de decisão	PRR , OE, PO, FA
4.1.2.1 Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do SGIFR	Não aplicável.
4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema	Não aplicável.
4.1.2.3 Elaboração dos Programas de Ação e de Execução	OE
4.1.2.4 Normas Técnicas e Diretivas Operacionais	Não aplicável.
4.1.3.1 Orçamento do SGIFR com visão plurianual	Não aplicável.
4.2.2.1 Sistema de monitorização e avaliação	SAMA , PRR
4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas	PRR, OE
4.3.1.1 Implementar o modelo organizativo de modo faseado	Não aplicável.
4.3.2.3 Gestão da supressão	FA, OE, PO, PRR
4.4.1.3 Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR	PRR, OE, PO, FEADER

Legenda:

FA: Fundo Ambiental FC: Fundo de Coesão FEADER: Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEAGA: Fundo Europeu Agrícola de Garantia FSUE: Fundo de Solidariedade da União Europeia OE: Orçamento de Estado (Administração Central e transferências) OM: Orçamento Municipal	PO: Programa Operacional Regional POSEUR: Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos PROVERE: Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos PRR: Plano de Recuperação e Resiliência SAMA: Sistemas de Apoios à Modernização Administrativa PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
---	---

VI.3 – CONTRATUALIZAÇÃO DO PSA

O modelo de governação adotado para o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais assenta num modelo multinível que envolve a concertação técnica e institucional de soluções entre setores e territórios, nomeadamente entre os setores da Administração Central, na apresentação de propostas numa ótica de racionalidade setorial, e as Entidades Regionais e Intermunicipais, na apresentação de propostas numa ótica de racionalidade territorial.

Da discussão dos diversos projetos construídos no PSA, tornou-se evidente a necessidade da criação de um pacote financeiro específico para os PRA/PSA, devendo ser equacionada a gestão centralizada dos diferentes fundos de apoio, direcionando os avisos e anúncios para as regiões e simplificando os processos de candidatura. Foi ainda considerada essencial a coordenação de candidaturas conjuntas aos financiamentos.

O modelo de programação adotado neste processo introduz, como novidade, o início de um ciclo virtuoso, no qual a primeira fase consiste na identificação do que deve ser feito no território com impacto sustentável e, com base nesse resultado, verificar e contabilizar os recursos necessários para implementar essas ações, devendo, subsequentemente, serem garantidos os fundos necessários para o desenvolvimento dessas necessidades. Ou seja, fundos aplicados à realidade e não uma realidade adaptada aos fundos.

A taxa de execução dos projetos não deverá ficar condicionada pela abertura de financiamento, pelo que urge concentrar esforços de organização e coordenação, com a definição previsível da disponibilidade dos fundos, nomeadamente os comunitários, para a sua aplicação na dimensão regional e municipal.

A governação do financiamento do Programa sub-regional de ação da Região de Aveiro deve refletir este modelo geral de governação, sendo necessário dar respostas expeditas e melhor articuladas entre todos os atores. No plano prático, os projetos potencialmente elegíveis pelos Fundos de Investimento identificados no PSA devem ser contratualizados, através, por exemplo, de avisos específicos, de dotações específicas em avisos gerais, com as entidades que reflitam as necessidades da escala regional integradas numa coordenação intersectorial e intermunicipal.

Assim, fica garantida a racionalidade, eficácia e eficiência da execução dos investimentos promovidos pelo Programa Regional, devendo, nomeadamente, ser considerada como fundamental a contratualização dos investimentos integrados com as Entidades Intermunicipais, de acordo com o princípio da subsidiariedade. Nesta abordagem, os atores sub-regionais e locais têm um papel central na execução dos projetos inscritos no PSA.

Concretizando, o modelo de governação do financiamento do PSA deve privilegiar, sem prejuízo de outras soluções, duas tipologias:

- A contratualização, pelos Fundos de Financiamento, das ações inscritas nos projetos identificados no PSA, criando as condições para a sua execução eficaz e eficiente ao nível sub-regional, mas também local. A Entidade Intermunicipal constitui-se como balcão, sendo organismos intermédios que, no âmbito do PSA, têm condições para fomentar uma abordagem integrada das intervenções de gestão integrada de fogos rurais, apelando à cooperação entre municípios e outras entidades, enquanto fatores-chave na promoção da diminuição da exposição do território, de pessoas e bens, ao risco de incêndio rural.

- A possibilidade de contratualização, mediante convites a entidades públicas de nível nacional ou regional, para desenvolvimento de atividades relacionadas com a conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização, avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do Programa, garantindo um apoio adequado aos beneficiários e uma ampla divulgação aos cidadãos e aos agentes económicos.

Este modelo de governação contribui para reforçar a cooperação entre os municípios e também com os demais parceiros (*stakeholders*), como fator-chave para a gestão integrada de fogos rurais, contribuindo inequivocamente para dar resposta às fragilidades do sistema e garantindo a salvaguarda do território face à possibilidade de ocorrência de incêndios rurais graves.

VII – MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação do Plano Sub-regional de Ação (PSA) da Região de Aveiro para a Gestão Integrada de Fogos Rurais é um processo crucial para garantir a eficácia das medidas implementadas e o alcance dos objetivos definidos. Esta responsabilidade recai sobre as Comissões sub-regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Enquadramento Legal e Responsabilidades

O quadro legal que suporta a monitorização e avaliação do PSA encontra-se no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, nomeadamente:

Artigo 24.º, alínea c): Define a competência das Comissões sub-regionais para monitorizar e avaliar a execução dos planos sub-regionais de ação.

Artigo 28.º, alínea d): Estabelece os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), incluindo critérios, indicadores e periodicidade.

As Comissões sub-regionais, enquanto entidades responsáveis, asseguram o acompanhamento contínuo da implementação do PSA, recolhendo dados, analisando resultados e propondo ajustamentos sempre que necessário.

Metodologia de Monitorização e Avaliação

O processo de monitorização e avaliação do PSA Aveiro assenta numa metodologia que inclui as seguintes etapas:

Definição de Indicadores: foram definidos indicadores quantificáveis e qualitativos, alinhados com os objetivos do PSA, que permitam medir o progresso das ações e o seu impacto no território.

Recolha de Dados: A recolha de dados será efetuada de forma sistemática e regular, recorrendo ao reporte efetuado por cada uma das entidades na plataforma de monitorização.

Análise e Avaliação: Os dados recolhidos serão analisados periodicamente pelas Comissões sub-regionais, que avaliarão o desempenho do PSA face aos objetivos definidos e identificarão eventuais desvios ou necessidades de ajustamento.

Elaboração de Relatórios: Serão elaborados relatórios de monitorização e avaliação trimestrais que darão conta do progresso do PSA, dos resultados obtidos e das recomendações para melhoria.

Articulação e Divulgação

O processo de monitorização e avaliação do PSA Aveiro será articulado com os níveis nacional, regional e municipal, garantindo a coerência e a integração das políticas de gestão de fogos rurais.

Os resultados da monitorização e avaliação serão divulgados publicamente, promovendo a transparência e a responsabilização.

Objetivos da Monitorização e Avaliação

A monitorização e avaliação do PSA tem como objetivos principais:

Assegurar a eficácia do PSA: Verificar se as ações implementadas estão a contribuir para a redução do risco de incêndio rural e para a proteção de pessoas e bens.

Promover a melhoria contínua: Identificar áreas de melhoria e ajustar as estratégias e ações do PSA com base nos resultados da avaliação.

Prestar contas à sociedade: Demonstrar o investimento dos recursos públicos e o impacto das políticas de gestão de fogos rurais.

ANEXOS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SUB-REGIONAL - FICHA TÉCNICA

O este documento PSA foi elaborado pelas entidades com assento na comissão sub-regional SGIFR conforme o estipulado no nº 3 do artigo 28 do Decreto-Lei 82 de 13 de outubro de 2021, que a baixo se detalham por entidade e consoante o nível de participação (nível técnico e/ou nível deliberativo) o que, em cumprimento do anexo 2 do Despacho 9550/2022, se traduz nos autores deste PSA. Adicionalmente, foram ainda convidadas a participar a nível técnico, um conjunto de entidades, também referenciadas.

NÍVEL DELIBERATIVO

Entidade	Cargo	Nome
CIM Região de Aveiro	Presidente	António Loureiro
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	Coordenador Regional do Centro	Rui Xavier
Forças Armadas		
Guarda Nacional Republicana		
Polícia de Segurança Pública		
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Comandante Sub-regional	António Ribeiro
Liga dos Bombeiros Portugueses		Pedro Barreirinha
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	Diretor Regional Adjunto	Elmano Silva
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Unidade de Agricultura e Pescas	Chefe de Divisão	Alcindo Cardoso
Direção Geral de Alimentação e Veterinária	Chefe de Divisão	Maria Clemêncio
Município de Albergaria-a-Velha		
Município de Anadia	Vereador	José Manuel Oliveira Carvalho
Município de Aveiro	Vereador	Diogo Manuel Santos Soares Machado

Entidade	Cargo	Nome
Município de Águeda	Vereador	Vasco Oliveira
Município de Estarreja	Vice-Presidente	João Alegria
Município de Ílhavo	Presidente	João Campolargo
Município de Murtosa	Vereadora	Fátima Arede
Município de Oliveira do Bairro	Vice-Presidente	Jorge Pato
Município de Ovar	Vereador	António Bebiano
Município de Sever do Vouga	Vice-Presidente	Paulo Nogueira
Município de Vagos		
Brisa, SA		Miguel Pinho
E-Redes		Fátima Santos
Ascendi, SA		João Lindo da Cunha
Organização Florestal Atlantis	Coordenador	Jorge Sousa
Associação Florestal do Baixo Vouga	Coordenador	Luís Sarabando
REN -Rede Elétrica Nacional, SA		Gonçalo Diniz
REN – Gasodutos, SA		Gonçalo Diniz

Entidade	Cargo	Nome
Infraestrutura de Portugal		Alfredo Mendes
Biond		Miguel Grillo
The Navigator Company	Técnico	Pedro Santos

NÍVEL TÉCNICO

Entidade	Cargo	Nome
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	Coordenador Regional do Centro	Rui Xavier
	Perito Coordenador	João Quadrado
CIM Região de Aveiro	Técnico	David Deveza
Forças Armadas	Major	Ferrer Morgado
Guarda Nacional Republicana		
Polícia de Segurança Pública		
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Técnica Superior (Comando Sub-regional da Região de Aveiro)	Margarida Guedes
Liga dos Bombeiros Portugueses		
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	Chefe de Núcleo Sub-Regional de Aveiro e Viseu e Dão Lafões	Joana Carinhas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Unidade de Agricultura e Pescas	Técnico	Duarte Ferreira
Direção Geral de Alimentação e Veterinária	Chefe de Divisão	Maria Clemêncio
Município de Albergaria-a-Velha	Técnico Superior do Gabinete Técnico Florestal	Rafael Baptista

Entidade	Cargo	Nome
Município de Anadia	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	Catarina Pereira
Município de Aveiro	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	Carla Pinto
Município de Águeda	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	David Davim
Município de Estarreja	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	
Município de Ílhavo	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	Rodolfo Alves
Município de Murtosa	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	
Município de Oliveira do Bairro	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	Joana Lopes
Município de Ovar	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	
Município de Sever do Vouga	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	
Município de Vagos	Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal	Sara Pereira
Brisa, SA		Miguel Pinho
E-Redes		Fátima Santos
Ascendi, SA		João Lindo da Cunha
Organização Florestal Atlantis	Coordenador	Jorge Sousa
Organização Florestal do Baixo Vouga	Coordenador	Luís Sarabando

Entidade	Cargo	Nome
REN -Rede Elétrica Nacional, SA		Gonçalo Diniz
REN – Gasodutos, SA		Gonçalo Diniz
Infraestrutura de Portugal		Alfredo Mendes
Biond		Miguel Grillo
The Navigator Company	Técnico	Pedro Santos

ANEXO II - PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS

Os pressupostos específicos de cada uma das fichas de projeto, constituem a memória descritiva dos projetos, descrevendo pressupostos metodológicos, valores de referência, cartografia de enquadramento e planeamento quando relevante, entre outros. Encontram-se disponíveis para consulta em documento adicional dada a dimensão do documento que compila todos os projetos, e, nesta fase encontram-se também disponíveis para consulta na pasta do SharePoint da comissão. Aplica-se a todos os projetos com implementação sub-regional e também aos novos Projetos “não inscritos” em PNA

Os responsáveis e /ou coordenadores das fichas de projeto estão disponíveis para prestar os esclarecimentos necessários relacionados com as fichas e os seus conteúdos.

ANEXO III - CARTOGRAFIA DE SUPORTE AOS PROJETOS

Dada a dificuldade de leitura dos mapas apresentados à escala de apresentação do PSA, a informação geográfica é disponibilizada conjuntamente com o documento PSA, para possibilitar uma análise mais detalhada – nomeadamente no que diz respeito a Rede secundária de FGC, Mosaicos, APPS e Rede Viária Florestal.

ANEXO IV - CARTOGRAFIA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Não disponível a esta data

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL EM FGC/AEMGC, EM PRESENÇA DE ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS, ARVOREDO CLASSIFICADO DE INTERESSE PÚBLICO, OU VALORES NATURAIS COM ESTATUTO DE PROTEÇÃO OU DE AMEAÇA

Orientações para a gestão de combustível em Faixas de Gestão Combustível (FGC) ou em Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível (AEMGC) onde ocorram espécies arbóreas protegidas, arvoredo classificado de interesse público, ou valores naturais com estatuto de proteção ou de ameaça

As presentes orientações pretendem enquadrar o cumprimento efetivo ao disposto no n.º 4, do artigo 47º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na versão atual, devendo ser adotadas e aplicadas pelas entidades competentes ou responsáveis pela realização das ações de gestão de combustível em FGC ou em AEMGC, nos termos do referido diploma legal e no contexto da salvaguarda dos recursos naturais com estatuto especial de proteção.

É objetivo garantir a inegável necessidade de se proceder à gestão de combustível em FGC e AEMGC, visando reduzir a carga combustível e a continuidade horizontal e vertical dos mesmos e, simultaneamente, compatibilizar este desígnio com a preservação em bom estado de conservação de espécies arbóreas protegidas, de arvoredo classificado de interesse público ou de valores naturais com estatuto de proteção ou de ameaça, conforme está legislado em diplomas legais específicos sobre estas matérias, alguns dos quais decorrentes de compromisso comunitários, ou de âmbito mais alargado, no cumprimento de convenções internacionais subscritas por Portugal.

Para além do controlo da vegetação espontânea, arbustiva e herbácea, poderá existir a necessidade de intervir no estrato arbóreo, nomeadamente em espécies protegidas, bem como em árvores classificadas de interesse público, em árvores inseridas em habitats naturais e em outras árvores ou em manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico.

Para cumprimento do artigo 47.º “Gestão de Combustível” do Decreto-Lei n.º 82/2021 podem ser realizadas intervenções, como desbastes e podas, bem como o controlo da vegetação espontânea, no âmbito da gestão de combustível existente nos territórios rurais, cujas FGC e AEMGC se encontrem definidos no presente Programa Sub-Regional de Ação.

Considera-se, como critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível, o Anexo publicado pelo Despacho nº4223/2025 de 03 de abril.

Assim, no contexto legal acima indicado, deverão ser consideradas as orientações que se passam a discriminar.

1. Desbastes e podas de árvores de espécies protegidas ou que ocorram em habitats naturais

Desbaste – operação em que, através de arranque ou corte seletivo são eliminadas árvores mortas, caducos ou fortemente afetados por pragas ou doenças ou que prejudicam o desenvolvimento de outros em boas condições vegetativas ou **com o objetivo criar faixas e áreas estratégicas, situadas em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação da estrutura vertical ou horizontal e à remoção total ou parcial da biomassa.**

Em habitats arbóreos (bosques, galerias ribeirinhas ou outros) não se recomenda a realização de cortes rasos, assim como **a redução excessiva da densidade do coberto arbóreo que desvirtue esses habitats.** Neste contexto, propõe-se que no momento de atualização do PSA possam ser desenvolvidos, selecionados e aprovados **modelos de ocupação florestal que cumpram o conceito de ocupação compatível**, por garantirem maior resiliência e sustentabilidade às redes de defesa, assim como o cumprimento das funções de cada tipologia.

Assim, identificando-se disposições já plasmadas em lei e boas práticas:

1.1. Previamente ao desbaste de sobreiros

- a) Deverá ser efetuada a **cintagem da(s) árvore(s) a cortar/arrancar com tinta indelével e de forma visível** (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio na sua atual redação). A exigência legal de cintagem prévia tem como objetivo identificar o que se pretende cortar e facilitar a fiscalização dos cortes.
- b) **CASOS ESPECIAIS A TER EM CONTA:** Nas situações em que, em virtude da elevada densidade ou da reduzida dimensão dos pés, ou da orografia do terreno, que torna impraticável aceder aos exemplares a abater e proceder à sua contagem e marcação, pode aceitar-se que a prévia cintagem de cada sobreiro a cortar seja substituída por método de identificação da área de corte/arranque das árvores.
 - a. Esta dificuldade manifesta de cintagem dos exemplares a abater, na medida do possível, deverá ser colmatada por via da produção de cartografia, com recurso a ortofotomapas ou outros meios disponíveis, se necessário, onde estejam delimitadas e quantificadas as manchas e/ou assinalados os exemplares que se propõe virem a ser alvo de corte/abate.

1.2. Realização de ações de corte/arranque em desbaste ou de árvores isoladas

- a) As árvores devem ser cortadas e **o corte deve ser horizontal ou ligeiramente inclinado, executado rente ao solo e com superfície absolutamente lisa, com a finalidade do eventual aproveitamento da provável rebentação de toixa e a exploração em talhadia**, se tal não colocar em causa o objetivo da FGC ou das AEMGC.
- b) Nos casos em que por motivos vários (mecânicos, incêndios) se verificam danos irrecuperáveis na parte aérea das árvores, o corte das mesmas, rente ao solo, corretamente executado, seguido da seleção da vara mais forte e sua condução através de podas de formação pode ser o mais aconselhável, desde que se trate de árvores relativamente jovens e cujo sistema radicular não esteja afetado por agentes patogénicos.

- c) Nos desbastes por **excesso de densidade**, os exemplares que prejudicam o desenvolvimento de outros em boas condições vegetativas, mas que garantam a descontinuidade vertical e horizontal de combustível, devem ser retirados, preferencialmente por arranque (resolve definitivamente a questão), exceto nos casos em que essa operação provoque danos nos sistemas radiculares dos que lhes estão próximos e devam permanecer no terreno. No caso dos sobreiros esses danos são proibidos pelo n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2001.
- d) Deve ser dada prioridade ao **corte/arranque de árvores secas, doentes, mal conformadas e em concorrência com outras**.
- e) Realizar os **cortes sanitários (desbastes)**, tratando os restos dos mesmos no próprio local e desinfetando as ferramentas com produtos homologados.
- f) Os sobrantes devem ser estilhados no local para incorporação solo ou encaminhados para local adequado ou destruídos de acordo com a legislação vigente.
- g) A regeneração natural deve ser preservada, quando não coloque em causa o objetivo da FGC ou das AEMGC.
- h) Nos desbastes a realizar, deve ser privilegiada a remoção das árvores mortas, doentes e aquelas que se encontrem em concorrência com as outras, bem como, aquelas mal conformadas e de menor dimensão. Deverão ser salvaguardas os exemplares de maiores dimensões, e com copas melhor conformadas, desde que não coloque em causa o objetivo da FGC ou das AEMGC.

i) Podas ou desramas

1.3.1. Podas de árvores de espécies protegidas

As podas de acordo com a sua tipologia e objetivo, podem ser classificadas como podas de manutenção, podas de formação de fustes e de formação de copas.

- a) **O n.º 1 do artigo 15.º** do Decreto-Lei n.º 169/2001 estipula que a poda de sobreiros é permitida apenas quando vise melhorar as suas características produtivas, podendo ser a operação adequada para a redução da continuidade vertical e horizontal dos combustíveis;
- b) De acordo com a legislação de proteção do sobreiro, a operação de poda pode ser realizada entre **1 de novembro e 31 de março**;
- c) Nos sobreiros explorados em pau batido, a poda não é permitida nas duas épocas que antecedem o ano de descortiçamento, nem nas duas épocas seguintes.

1.3.2. Poda de manutenção, aplicada em árvores adultas

- a) Podem ser eliminados somente os ramos vivos ensombrados e empastelados e os ramos mortos ou doentes, nunca podendo ser suprimida folhagem diretamente exposta à luz solar - Esta poda pode ser efetuada com o objetivo de redução de copa, visando garantir a descontinuidade entre copas.
- b) Não podem ser suprimidos mais de 25% do total da copa viva (30% no caso de árvores muito decrépitas)
- c) **Não podem ser efetuados golpes que decapitem a árvore.**

- d) Tratando-se de sobreiros explorados em pau batido, a poda não é permitida nas duas épocas que antecedem o ano do descortiçamento, nem nas duas épocas seguintes, pelo que a operação de poda ou a data do próximo descortiçamento ficarão condicionadas a este pressuposto.

1.3.3. Poda de formação de fustes, em árvores jovens

- a) Não poderá suprimir mais de 1/3 dos ramos vivos (caso se revele necessário retirar mais de 1/3 dos ramos vivos, a operação deve ser efetuada por várias vezes);
- b) Deve ser dada prioridade à eliminação de forquilhas ou bifurcações baixas, se existentes, ramos muito verticais ou com forte tendência para engrossar, seguida da eliminação de ramos mais próximos do solo.

1.3.4. Poda de formação de copas em sobreiros

- a) Só poderá suprimir os ramos mais baixos inseridos nas pernadas e braças até à altura previsível de descortiçamento;
- b) Não podem ser suprimidos mais de 25% do total da copa viva;
- c) Não podem ser efetuados golpes que decapitem a árvore.

1.3.5. Podas ou desramas de árvores de espécies protegidas ou em habitats naturais

- a) Esta operação não dispensa o cumprimento de outras obrigações legais, **nomeadamente** os anexos B-II e B-IV – Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, segundo o qual, tendo em vista a proteção das espécies de aves referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2º e as espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido capturar, abater ou deter, **perturbar, destruir ou danificar ninhos e ovos, deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso** das espécies animais.
- a) É proibido a captura, o abate, a **perturbação, a destruição ou a apanha do meio natural dos ovos, a deterioração ou destruição dos respetivos habitats, a perturbação dos seus espécimes**, designadamente durante o período de reprodução, de dependência ou de hibernação, para as espécies da fauna selvagem inscritas nos anexos II e III à Convenção de Berna, nos anexos I e II à Convenção de Bona – Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2021 de 31 de março.
- b) É proibido **colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas** no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural, das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV – Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro;

- c) É proibido a **colheita, apanha, corte ou arranque, bem como a deterioração ou destruição dos respetivos habitats**, para as espécies do anexo I à Convenção de Berna – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/2021 de 31 de março;
- d) É interdita a introdução na natureza ou repovoamento, detenção, cedência, compra, venda, oferta de venda, transporte, cultivo, criação ou utilização, devolução à natureza das espécies incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras. Estas espécies devem ainda ser **alvo da adoção de medidas de gestão adequadas** – Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 julho.

Estas disposições podem ser prontamente integrada nas medidas de gestão de combustível através da aplicação das designadas **boas práticas**, que não só contribuem para a compatibilização com a conservação dos valores naturais, mas também para uma gestão mais eficiente da vegetação espontânea, designadamente através de:

- Realização dos trabalhos mais suscetíveis de causar perturbação (corte de árvores, utilização de maquinaria pesada, entre outros) fora dos períodos críticos: maioritariamente de março a julho, devendo o período ser ajustado à área de intervenção;
- Utilização preferencial de processos e meios manuais e motomanuais, sobretudo nas estruturas ecológicas mais sensíveis, como linhas de água, zonas húmidas e, de uma forma geral, formações vegetais autóctones bem conservadas;
- Evitar ou reduzir ao mínimo as intervenções que impliquem mobilização do solo, privilegiando métodos que não danifiquem o sistema radicular das plantas;
- Aplicação de medidas de biossegurança e de gestão adequada dos resíduos vegetais para evitar proliferação de invasoras para novos locais, tais como:
 - Limpeza de máquinas, equipamentos, ferramentas, roupa e calçado no próprio local;
 - Evitar translocação de solos contaminados ou restos vegetais;
 - Destroçamento/trituração no local ou encaminhamento para outro tipo de tratamento adequado, assegurando a devida segurança durante o transporte (cobertura do material no veículo);
- Privilegiar a manutenção e a recuperação da vegetação autóctone;
- Dado que a madeira morta tem uma importância primordial na manutenção das comunidades de invertebrados e fungos, considerar deixar alguns restos vegetais autóctones no próprio local (em quantidades compatíveis com os objetivos de redução de gestão de combustível), por exemplo em zonas ripícolas, ou a transferência de alguns desses restos (troncos e ramos de dimensões variadas, madeira morta) para áreas próximas e relevantes para a conservação dos valores naturais, nas quais não exista necessidade de gestão combustível.

Ainda que estas medidas devam ser aplicadas em qualquer área com características ecológicas relevantes que interessam preservar (de uma forma geral, serão locais com comunidades vegetais autóctones bem preservadas), importa sobretudo ter em consideração se o local está dentro ou fora de área classificada. O território da Nuts III Região de Aveiro abrange, total ou parcialmente, as seguintes áreas classificadas:

- Reserva Natural das Dunas de São Jacinto
- Zona Especial de Conservação (ZEC) PTC0061 – Ria de Aveiro
- ZEC PTC0026 – Rio Vouga

- ZEC PTCON0018 – Barrinha de Esmoriz
- ZEC PTCON0055 – Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas
- Zona de Proteção Especial (ZPE) PTZPE0004 – Ria de Aveiro

No interior destas áreas estão referenciados valores naturais (espécies e habitats) com estatuto de proteção legal, mas também com estatuto de ameaça, pelo que nas áreas de ocorrência devem ser implementadas as práticas acima citadas, sobretudo no que diz respeito à perturbação e destruição/deterioração dos habitats. As intervenções nestas áreas devem ainda ter em consideração as disposições e orientações expressas no Plano de Ordenamento, Programa Especial ou Plano de Gestão em vigor.

Especificamente para as espécies animais, as orientações a ter em conta são sobretudo as acima citadas. Independentemente do local onde serão implementadas as ações de gestão de combustíveis é de relevar a não perturbação durante os períodos críticos, sobretudo reprodução, e a não destruição/deterioração dos habitats. Ao território da Nuts III Região de Aveiro estão sobretudo associadas espécies dependentes dos meios marinhos, aquáticos e de transição cujas características, na sua maioria, se considera já cumprirem com os critérios para a gestão de combustíveis legalmente estabelecidos. No caso das espécies mais associadas a habitats florestais importa definir orientações compatíveis com a salvaguarda das características ecológicas desses mesmos habitats, que garantirá a manutenção das populações faunísticas. Por último, importa ainda destacar que **no caso de serem encontrados ninhos localizados em árvores ou ramos a abater/cortar, o abate dessas mesmas árvores ou ramos só pode ocorrer após comunicação ao ICNF e obtida a autorização devida.**

2. Controlo da vegetação espontânea

O n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 169/2001 proíbe em qualquer situação de coberto, qualquer operação que mutila ou danifique exemplares de sobreiro, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação, pelo que, de forma a não afetar o sistema radicular das árvores, devem ser privilegiadas intervenções com alfaia que não mobilizem o solo.

Recomenda-se como uma boa prática que o controlo da vegetação espontânea em áreas ocupadas com espécies protegidas e/ou árvores de interesse público, ou exemplares arbóreos de especial valor patrimonial ou paisagístico, seja efetuado por meios mecânicos ou moto manuais, **sem mobilização do solo de forma a não afetar o sistema radicular das árvores.**

Aconselha-se a utilização de corta-matos de correntes, facas ou martelos, consoante a melhor adequação à situação em concreto, podendo nos casos em que não seja possível operar máquinas, efetuar com recurso a moto roçadora ou ferramentas manuais.

Na execução das ações de controlo de vegetação espontânea deverá ainda ser cumprido o disposto no Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 156-A/2013, de 8 de novembro, em particular artigo 11º, segundo o qual, tendo em vista a proteção das espécies de aves referidas na alínea a) do nº 1 do artigo 2º e as espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido: capturar, abater ou deter,

perturbar, destruir ou danificar ninhos e ovos, deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.

O mesmo diploma legal (Decreto-Lei nº 140/99) determina ainda medidas de conservação ou restrições à realização de práticas geradoras de perturbação ou destruidoras de espécies da flora constante dos anexos B-II e B-IV, conforme artigo 12º, ou de habitats naturais (Sessão II do diploma)

No que refere às espécies da flora, e dado que estas estão inerentemente relacionadas com o habitat no qual ocorrem, considera-se que estas beneficiam das orientações que forem definidos para cada um dos Habitats Naturais. A conservação destas espécies está sobretudo dependente da ausência de ações de gestão combustível, da aplicação de meios exclusivamente manuais ou moto-manuais, ou mesmo da necessidade de definir um planeamento específico para a área em causa com acompanhamento técnico em tempo real.

De seguida apresenta-se a listagem das espécies da flora relevantes em cada uma das áreas classificadas, considerando a categoria de ameaça e/ou o estatuto de proteção legal, bem como o tipo de habitat onde ocorre. A maioria das espécies ameaçadas (Criticamente em Perigo, Em perigo, Vulnerável) ocorrem em habitats húmidos e associados a meios aquáticos, cujas características já cumprem com os critérios para a gestão de combustíveis estabelecidos. Contudo, para as espécies ameaçadas, são especificadas orientações compatíveis com a sua conservação.

ZEC PTC0061 – Ria de Aveiro			
Espécie	Categoria de Ameaça ¹ e Proteção legal	Habitat	Orientação
<i>Arnica montana</i> subsp. <i>atlantica</i>	NT	Prados húmidos	
<i>Avellara fistulosa</i>	CR	Prados e juncais húmidos associados ao Baixo Vouga Lagunar	Potencialmente estará regionalmente extinta, contudo os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
<i>Carex durieui</i>	EN	Prados húmidos associados à Pateira de Fermentelos	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos. Contudo, as ações preconizadas na envolvente da Pateira de Fermentelos e Ribeira do Pano devem ser feitas com meios manuais e motomanuais, no outono (fora do período de floração e frutificação).

¹ Categorias de ameaça de acordo com os critérios da UICN: DD – Dados insuficientes; LC – Pouco Preocupante; NT – Quase ameaçado; VU – Vulnerável; EN – Em perigo; CR – Criticamente em Perigo

<i>Centaurium chloodes</i>	EN	Dunas e solos arenosos	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
<i>Cheirolophus uliginosus</i>	NT	Matos higrófilos e depressões húmidas	
<i>Cirsium welwitschii</i>	EN	Matos higrófilos, em solos arenosos	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos. Contudo, as ações preconizadas nestes tipos de habitats (Baixo Vouga Lagunar e envolvente da Pateira de Fermentelos) devem ser feitas com meios manuais e motomanuais, no outono (fora do período de floração e frutificação).
<i>Dactylorhiza elata</i>	NT	Prados húmidos	
<i>Genista ancistrocarpa</i>	NT	Matos higrófilos em substratos arenosos	
<i>Jasione maritima</i> var. <i>sabularia</i>	NT Diretiva Habitats Convenção de Berna	Dunas, sobretudo secundárias	
<i>Lamium coutinhoi</i>	NT	Margens, bermas, e taludes com humidade e prados húmidos	
<i>Limonium binervosum</i>	VU	Sapais	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
<i>Myosotis lusitanica</i>	DD Diretiva Habitats	Margens de cursos de água e sítios encharcados, arenosos ou paludosos	
<i>Narcissus bulbocodium</i>	LC Diretiva Habitats	Em grande variedade de habitats sobretudo arenosos ou argilosos	
<i>Oenanthe fistulosa</i>	NT	Sítios húmidos ou inundados, em margens de linhas de água, charcos ou lagoas	
<i>Pilularia globulifera</i>	EN	Solos pantanosos, charcos ou arrozais (aquática)	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
<i>Polygonum amphibium</i>	NT	Margens ou leito de águas paradas (aquática)	
<i>Ruppia cirrhosa</i>	VU	Estuários, canais ou lagoas costeiras	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.

<i>Ruppia maritima</i>	NT	Lagoas costeiras, estuários, esteiros e salinas abandonadas	
<i>Ruscus aculeatus</i>	LC Diretiva Habitats	Sob coberto de bosques quercíneos e matagais esclerófilos	
<i>Schoenoplectus pungens</i>	NT	Juncais e zonas pantanosas	
<i>Sonchus maritimus</i>	NT	Prados salobros em estuários, sapais, lagoas	
<i>Spiranthes aestivalis</i>	NT Diretiva Habitats Convenção de Berna	Prados húmidos nas margens e leitos de cursos de água temporários	
<i>Succisella carvalhoana</i>	EN	Margens de charcos temporários, salgueirais, prados húmidos e juncais	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos. Contudo, as ações preconizadas nestes tipos de habitats, sobretudo na envolvente da Pateira de Fermentelos, devem ser feitas com meios manuais e motomanuais, fora do período de floração e frutificação (Agosto - Outubro)
<i>Triglochin barleri</i>	NT	Juncais e prados salobros, nas orlas de sapais ou lagoas salgadas	
<i>Utricularia australis</i>	VU	Comunidades e águas paradas (lagoas, charcos, açudes) (aquática)	Os locais onde poderá ocorrer cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
<i>Zostera noltii</i>	NT	Em substratos lodosos em estuários, lagoas costeiras ou sapais (marinha)	
ZEC PTC0026 – Rio Vouga			
<i>Anarrhinum longipedicellatum</i>	LC Diretiva Habitats	Zonas rochosas, secas e expostas	
<i>Narcissus bulbocodium</i>	LC Diretiva Habitats	Em grande variedade de habitats sobretudo arenosos ou argilosos	
<i>Narcissus triandrus</i> subsp. <i>lusitanicus</i>	LC Diretiva Habitats Convenção de Berna	Clareiras de bosques e matos e fissuras rochosas	

<i>Ruscus aculeatus</i>	LC Diretiva Habitats	Sob coberto de bosques quercíneos e matagais esclerófilos	
<i>Woodwardia radicans</i>	VU Diretiva Habitats Convenção de Berna	Sob coberto de bosques em locais sombrios e húmidos, como margens de linhas de água	Ocorrerá em locais no quais se desaconselha o controlo da vegetação (bosques ripícolas ou vegetação associada a valas). Contudo, as ações preconizadas nestes tipos de habitats, sobretudo ao longo do rio Vouga, devem ser feitas com meios manuais e motomanuais, fora da fase reprodutora (abril – agosto) e preservando todos os exemplares da espécie.
ZEC PTCON0018 – Barrinha de Esmoriz			
<i>Schoenoplectus pungens</i>	NT	Juncais e zonas pantanosas	

Tendo como base os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível do Anexo publicado pelo Despacho nº 4223/2025 de 03 de abril., apresenta-se de seguida os Habitats Naturais (de acordo com o Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril) relevantes em cada uma das Áreas Classificadas em questão (Habitats com presença significativa), bem como as orientações ao nível da gestão de combustível que se consideram adequadas. Os Habitats assinalados com * representam os Habitats considerados prioritários em termos de conservação, pelo que as intervenções deverão ser especialmente planeadas e executadas, e devidamente acompanhadas pelo ICNF.

No planeamento de ações em zonas nas quais ocorram comunidades vegetais autóctones e que constituam a diagnose de Habitats Naturais com estatuto de proteção legal, deve ter-se ainda em consideração o estado de conservação do Habitat e adaptar as ações ao estritamente necessário para a gestão dos combustíveis.

ZEC PTCON0061 – Ria de Aveiro		
Código	Designação	Orientações para a gestão de combustíveis
1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda	Habitats de águas marinhas e meios sob influência das marés que não carecem de intervenção.
1130	Estuários	
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa	
1150*	Lagunas costeiras	
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré	Habitat dunar que não carece de intervenção.
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas	Habitats de sapais e prados salgados que não carecem de intervenção. Os habitats cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
1320	Prados de <i>Spartina</i> (<i>Spartinion maritimae</i>)	
1330	Prados salgados atlânticos (<i>Glaucopuccinellietalia maritimae</i>)	

1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (<i>Sarcocornetea fruticosi</i>)	
2110	Dunas móveis embrionárias	Habitats dunares que não carecem de intervenção. Os habitats cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
2120	Dunas móveis do cordão dunar com <i>Ammophila arenaria</i> ("dunas brancas")	
2130*	Dunas fixas com vegetação herbácea ("dunas cinzentas")	
2150*	Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)	Habitat que, na região de Aveiro, surge frequentemente em associação com o 2270, enquanto sob coberto de pinhais dunares. Dado que a manutenção destes matos contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as ações de gestão devem ser cuidadosamente planeadas e executadas, e acompanhadas pelo ICNF. As ações devem ser realizadas exclusivamente com meios motomanuais, e apenas em faixas consideradas imprescindíveis à gestão de combustível.
2170	Dunas com <i>Salix repens</i> ssp. <i>argentea</i> (<i>Salicion arenariae</i>)	Habitats que, na região de Aveiro, surgem frequentemente em associação com o 2270.
2190	Depressões húmidas intradunares	Pelas características húmidas, considera-se que estes Habitats cumprem com os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos. Dado que a manutenção da vegetação típica contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as ações de gestão nas proximidades deste habitat devem ser cuidadosamente planeadas e executadas e acompanhadas pelo ICNF.
2250*	Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.	O habitat cumpre os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
2270*	Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> ou <i>Pinus pinaster</i> ssp. <i>atlantica</i>	A gestão deste habitat deve sobretudo ter em consideração a manutenção das características ecológicas do sob coberto, preservando os tojais (do habitat 2150) e as depressões húmidas onde ocorrem formações de salgueiros ou outra vegetação higrófila (dos habitats 2170 e 2190). Dado que a manutenção desse sob coberto contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as ações de gestão devem ter em consideração a manutenção da cobertura destas comunidades vegetais, limitando as intervenções ao estritamente necessário. As intervenções devem ser feitas por meios manuais ou motomanuais e a circulação de maquinaria pesada deve fazer-se unicamente pelos aceiros existentes. No interior das ZEC, as intervenções devem ser acompanhadas pelo ICNF.
2330	Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i>	Habitat dunar que não carece de intervenção. O habitat cumpre os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>	Habitat aquático que não carece de intervenção.
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	Pradarias húmidas que não carecem de intervenção. Os habitats cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>	

91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae)	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o único objetivo de aumentar o afastamento entre copas ou a estruturas a proteger. O controlo do sob coberto é desaconselhado, mas em situações extraordinariamente necessárias deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais, preservando tanto quanto possível as margens até 10 metros da linha de água. As intervenções deverão ser sujeitas a uma avaliação prévia pelo ICNF.
91F0	Florestas mistas de <i>Quercus robur</i> , <i>Ulmus laevis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Fraxinus excelsior</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i> das margens de grandes rios (<i>Ulmion minoris</i>)	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o único objetivo de aumentar o afastamento entre copas ou a estruturas a proteger. O controlo do sob coberto é desaconselhado, mas em situações extraordinariamente necessárias deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais, preservando tanto quanto possível as margens até 10 metros da linha de água.
92A0	Florestas-galeria de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	Habitat que surge em ambiente salobre de sapal, pelo que não deverá carecer de intervenção. Considera-se que cumpre os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o único objetivo de aumentar o afastamento entre copas. O controlo do sob coberto deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais.
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	
ZEC PTC0026 – Rio Vouga		
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>	Habitats aquáticos que não carecem de intervenção.
3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da <i>Chenopodion rubri</i> p.p. e da <i>Bidenton</i> p.p.	
4030	Charnecas secas europeias	Habitat que beneficia de intervenções de gestão, corte ou fogo controlado, desde que não haja mobilização do solo. Contudo, dado que na Região de Aveiro a proliferação de espécies vegetais invasoras é de tal forma determinante, as intervenções neste Habitat devem ser cuidadosamente planeadas e executadas (a manutenção destes matos contribui para a contenção da proliferação daquelas espécies). As ações devem ser realizadas apenas em faixas consideradas imprescindíveis à gestão de combustível.
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	Pradarias húmidas que não carecem de intervenção. Os habitats cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>	
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino	
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>	Vertentes rochosas com vegetação de baixa cobertura que não carecem de intervenção. O habitat cumpre os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae)	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o único objetivo de aumentar o afastamento entre copas ou a estruturas a proteger. O controlo do sob coberto é desaconselhado, mas em situações extraordinariamente necessárias deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais, preservando tanto quanto possível as margens até 10 metros da linha de água.

		As intervenções deverão ser sujeitas a uma avaliação prévia pelo ICNF.
91F0	Florestas mistas de <i>Quercus robur</i> , <i>Ulmus laevis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Fraxinus excelsior</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i> das margens de grandes rios (<i>Ulmenion minoris</i>)	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o único objetivo de aumentar o afastamento entre copas ou a estruturas a proteger. O controlo do sob coberto é desaconselhado, mas em situações extraordinariamente necessárias deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais, preservando tanto quanto possível as margens até 10 metros da linha de água.
92A0	Florestas-galeria de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o objetivo único de aumentar o afastamento entre copas.
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	O controlo do sob coberto deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais.
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>	
ZEC PTCON0018 – Barrinha de Esmoriz		
1150*	Lagunas costeiras	Habitat de águas marinhas e meios sob influência das marés que não carecem de intervenção.
2110	Dunas móveis embrionárias	Habitats dunares que não carecem de intervenção. Os habitats cumprem os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.
2120	Dunas móveis do cordão dunar com <i>Ammophila arenaria</i> ("dunas brancas")	
2130*	Dunas fixas com vegetação herbácea ("dunas cinzentas")	
2330	Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i>	
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	O desbaste deverá ser de carácter pontual e cirúrgico, com o único objetivo de aumentar o afastamento entre copas ou a estruturas a proteger. O controlo do sob coberto é desaconselhado, mas em situações extraordinariamente necessárias deverá ser realizado com recurso a meios manuais ou motomanuais, preservando tanto quanto possível as margens até 10 metros da linha de água. As intervenções deverão ser sujeitas a uma avaliação prévia pelo ICNF.
ZEC PTCON0055 – Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas		
2150*	Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)	Habitat que, na região de Aveiro, surge frequentemente em associação com o 2270, enquanto sob coberto de pinhais dunares. Dado que a manutenção destes matos contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as ações de gestão devem ser cuidadosamente planeadas e executadas, e acompanhadas pelo ICNF. As ações devem ser realizadas exclusivamente com meios motomanuais, e apenas em faixas consideradas imprescindíveis à gestão de combustível.
2170	Dunas com <i>Salix repens</i> ssp. <i>argentea</i> (<i>Salicion arenariae</i>)	Habitats que, na região de Aveiro, surgem frequentemente em associação com o 2270.
2190	Depressões húmidas intradunares	Pelas características húmidas, considera-se que estes Habitats cumprem com os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos. Dado que a manutenção da vegetação típica contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as ações de gestão nas proximidades deste habitat devem ser cuidadosamente planeadas e executadas e acompanhadas pelo ICNF.
2260	Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavanduletalia</i>	Habitat que surge, com alguma frequência, em associação com o 2150. Dado que a manutenção desta vegetação contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as

		ações de gestão devem ser cuidadosamente planeadas e executadas. As ações devem ser realizadas exclusivamente com meios motomanuais, e apenas em faixas consideradas imprescindíveis à gestão de combustível.
2270*	Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i>	A gestão deste habitat deve sobretudo ter em consideração a manutenção das características ecológicas do sob coberto, preservando os tojais (do habitat 2150) e as depressões húmidas onde ocorrem formações de salgueiros ou outra vegetação higrófila (dos habitats 2170 e 2190). Dado que a manutenção desse sob coberto contribui para a contenção da proliferação das espécies da flora invasora, as ações de gestão devem ter em consideração a manutenção da cobertura destas comunidades vegetais, limitando as intervenções ao estritamente necessário. As intervenções devem ser feitas por meios manuais ou motomanuais e a circulação de maquinaria pesada deve fazer-se unicamente pelos aceiros existentes. No interior das ZEC, as intervenções devem ser acompanhadas pelo ICNF.
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>	Pradarias húmidas que não carecem de intervenção. O habitat cumpre os critérios para a gestão de combustível legalmente estabelecidos.

3. Intervenção em Árvores Classificadas de Interesse Público

O arvoredo de interesse público compreende exemplares isolados ou conjuntos arbóreos que, pela sua representatividade, raridade, porte, idade, historial, significado cultural ou enquadramento paisagístico, possam ser considerados de relevante interesse público e se recomenda a sua cuidadosa conservação.

A classificação de arvoredo de interesse público é um instrumento essencial para o conhecimento, salvaguarda e conservação de elementos do património nacional de excecional valor e, simultaneamente, pode constituir uma importante fonte de valorização e divulgação desse mesmo património, servindo de estímulo para um maior envolvimento da sociedade em geral na sua inventariação e proteção.

A Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público e a Portaria n.º 124/2014, 24 de junho, estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público. (http://si.icnf.pt/shp/arv_class)

De acordo com o n.º 8 do artigo 3.º Lei n.º 53/2012, a zona geral de proteção é de 50 m de raio a contar da sua base da árvore classificada, pelo que também nestas áreas e para proteção da árvore classificada, qualquer intervenção na própria árvore e na sua área de proteção, carece de acompanhamento do ICNF, devendo ser previamente informado o Instituto da necessidade de intervenção.

4. Outras normas a observar

- a) **Manifesto de corte de árvores** – Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho.

- b) **Manifesto de abate, desramação e circulação de madeiras de coníferas** - artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho.

5. Recomendações

- a) Para efeitos de produção de informação estatística e de fiscalização pelas forças policiais e de Vigilantes da Natureza, para cumprimento do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 169/2001 **recomenda-se** o envio ao ICNF, com uma antecedência de dois meses, da informação sobre o n.º de árvores (sobreiros) a corte/arranque, bem como da área a intervencionar com podas. Esta recomendação não se aplica a questões segurança com carácter de urgência.
- b) Para que seja possível acautelar situações imprevistas (ex: novos ninhos de aves a proteger, etc), designadamente a ocorrência de valores não reconhecidos nos locais a intervir, recomenda-se às entidades que comuniquem ao ICNF o início dos trabalhos com a antecedência de 2 meses;
- c) Sempre que não estejam em causa razões relacionadas com problemas de sanidade florestal ou de falta de segurança, **recomenda-se** que as árvores ornamentais (não classificadas de interesse público) sejam preservadas, ainda que tal implique a adoção de medidas alternativas de gestão de combustível, ou de outras, que garantam o cumprimento legal das funções dessas infraestruturas da rede de defesa.

ANEXO VI - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO PRÓPRIO DESTE PSA

Código	O que significa
AAC	Alojamentos de animais e companhia
AIGP	Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
APPS	Áreas prioritárias de prevenção e segurança
CA	Condomínio de Aldeia
CAOP	Carta administrativa Oficial de Portugal
CEP	Convenção Europeia da Paisagem
CP	Contrato publico
CR GIFR	Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
CRO	Centros de recolha oficiais
DFCI	Defesa da Floresta contra Incêndios
EGF	Entidades de gestão florestal
FCG	Faixa de gestão de combustível
FWI	Índice Meteorológico de Incêndio
GTFi	Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal
RA	Região de Aveiro
ha	Hectare
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCS	Órgão de comunicação Social
OE	Objetivo estratégico
OIGP	Operações Integradas de Gestão da Paisagem
OM	Orçamento Municipal
OPF	Organizações de Produtores Florestais
PDM	Plano Diretor Municipal
PMDFCI	Plano Municipal da defesa da floresta contra incêndios
PGF	Planos de Gestão Florestal
PME	Programa Municipal de execução
PNA	Programa Nacional de ação
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PNQ_SGIFR	Plano Nacional de Qualificação do SGIFR
PRA	Programa Regional de ação do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais
PRA_RA	Programa Regional de Ação da Região de Aveiro
PRGP	Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem
PROF	Programas Regionais de Ordenamento Florestal
PSA	Programa sub-regional de ação
PTP	Programa de Transformação da Paisagem

RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RGG	Representação gráfica georreferenciada
RH	Rede Hidrográfica
RPFGC	Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível
SGIF	Sistema de Gestão de Incêndios Florestais
TV	Territórios Vulneráveis
UGF	Unidades de gestão florestal

DE ACORDO COM O DISPONIBILIZADO NO GLOSSÁRIO DO PNA

a) Atribuição de responsabilidades

A atribuição de responsabilidades prevista nos projetos do PSA é efetuada com a instituição de um modelo RASCIFAa de acordo com a codificação abaixo.

Código	O que significa
EC	Entidade Coordenadora Entidade que coordena e promove a concretização do processo.
R	Responsável A entidade que executa, autonomamente ou contratando recursos a outras entidades para a realização da ação. Tem responsabilidade ao nível da execução prevista e aprovada pela entidade A.
A	Aprova A entidade que aprova a realização da ação, validando a opção estratégica e o plano de execução pela entidade R, autorizando-a a realizar despesa e/ou a prosseguir com o planeado se a ação não lhe estiver delegada.
S	Suporta As entidades que suportam R a realizar a ação, fornecendo recursos para o fazer.
C	Consulta As entidades que são consultadas antes, durante ou depois da realização da ação, esperando-se delas a emissão de um parecer, de um contributo técnico ou de reporte de impacto.
I	Informa As entidades que são informadas antes, durante ou depois da realização da ação, esperando-se delas a adoção de medidas de preparação, precaução ou adaptação ao impacto da ação a realizar.
F	Fiscaliza A entidade que fiscaliza a execução da ação, verificando a conformidade no que respeita às normas aplicáveis.
Aa	Avalia e Articula A entidade que avalia o resultado da ação e promove a articulação entre entidades para partilha de recursos e definição conjunta da estratégia.